



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 70- 551/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2025 às 15:26:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEMEL-DECIL,
SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CIPA, SEAJ-PGM

Aquisição de materiais esportivos (emergencial) para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Anexo aos autos, a ata da sessão e documentos complementares , para homologação FINAL, para assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoFinale7020250701152032387.pdf
ClassificacaoFinal_e7020250701152059132.pdf
ReportPage.pdf
VencedoresProcessoFinal_e7020250701152040235.pdf



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE053/2025CJ

Processo Administrativo Nº 551/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2025 16:38:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/06/2025 12:59:21	CADASTRO DE PROPOSTA	R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
16/06/2025 08:58:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (LEANDRO DE MORAIS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.		
17/06/2025 16:03:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Roundcube Webmail _Re_ Esclarecimentos - Pregão 053_2025.pdf foi adicionado ao processo.		
18/06/2025 09:08:30	CADASTRO DE PROPOSTA	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
18/06/2025 09:28:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
18/06/2025 09:29:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
18/06/2025 10:36:39	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
18/06/2025 16:02:16	CADASTRO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 17:10:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
18/06/2025 17:29:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
18/06/2025 17:50:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo ESCLARECIMENTO - PE 53-2025.pdf foi adicionado ao processo.		
18/06/2025 19:05:51	CADASTRO DE PROPOSTA	TREDE CENTER COMMERCE LTDA
18/06/2025 19:12:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TREDE CENTER COMMERCE LTDA
20/06/2025 10:38:09	CADASTRO DE PROPOSTA	D.E.A CALCADOS LTDA
20/06/2025 10:41:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D.E.A CALCADOS LTDA
20/06/2025 11:03:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
20/06/2025 11:11:52	CADASTRO DE PROPOSTA	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
20/06/2025 14:10:57	CADASTRO DE PROPOSTA	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELLI
20/06/2025 14:29:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELLI
20/06/2025 15:17:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
21/06/2025 11:31:56	CADASTRO DE PROPOSTA	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA
21/06/2025 11:33:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA
21/06/2025 12:00:07	CADASTRO DE PROPOSTA	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
22/06/2025 12:18:50	CADASTRO DE PROPOSTA	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
22/06/2025 12:33:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
22/06/2025 20:38:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ANSAH COMERCIO
23/06/2025 08:23:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SENEOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA
23/06/2025 10:00:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, estamos iniciando a fase de disputa do certame		
23/06/2025 10:30:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, salientamos que os detentores da melhor oferta possuem o prazo de até 03 horas, para estarem anexando a proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2. do edital, sendo que , devido ao horário de expediente do Paço Municipal, o mesmo será suspenso das 12:00 as 13:30h , portanto, o prazo se estenderá até as 15 horas.		
23/06/2025 11:06:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
23/06/2025 11:45:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
LOTE 16: Tendo em vista que a licitante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA solicitou sua DESCLASSIFICAÇÃO devido a erros de digitação, fica a licitante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2. do edital, tendo em vista o horário de do Paço Municipal, o mesmo será suspenso das 12:00 as 13:30h , portanto, o prazo se estenderá até as 16:15 horas		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 13:34:26 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 17: Tendo em vista que a licitante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI solicitou sua DESCLASSIFICAÇÃO devido a erros de digitação, fica a licitante M&J REFRIGERAÇÃO LTDA, convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2. do edital,. O prazo se encerrará as 16:35h

23/06/2025 13:36:24 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 16: Tendo em vista o pedido de DESCLASSIFICAÇÃO manifestado pela licitante YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, fica a empresa 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2. do edital,. O prazo se encerrará as 16:35h

23/06/2025 14:40:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA adicionou o arquivo 1cd87ea7383941d097df82046a848494.zip aos documentos complementares.

23/06/2025 15:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo 04b8d1a03c804c0ba75119e050a73a64.pdf aos documentos complementares.

23/06/2025 15:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo 9d0186ed590548e38f4fd1bb869533b6.rar aos documentos complementares.

23/06/2025 16:05:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M&J REFRIGERAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 3b253ce40e174d9090c9e8597b72bb90.pdf aos documentos complementares.

23/06/2025 16:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M&J REFRIGERAÇÃO LTDA adicionou o arquivo b554f5bb021440898d6fc9a92d40b5ed.pdf aos documentos complementares.

23/06/2025 16:37:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, as propostas e catálogos apresentados serão verificados pela pregoeira e comissão.

23/06/2025 16:39:15 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 16: A licitante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI não apresentou a proposta atualizada, sendo assim, considerada DESCLASSIFICADA.

23/06/2025 16:41:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI, fica a empresa D.E.A CALCADOS LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2. do edital, tendo em vista o expediente do Paço Municipal, o prazo será SUSPENSO as 17:30h e RETOMADO as 08 horas, sendo assim irá se encerrar as 10:10 horas

23/06/2025 17:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D.E.A CALCADOS LTDA adicionou o arquivo 201a10c015ce4a2e9ccc3b17c6c0a871.rar aos documentos complementares.

23/06/2025 17:19:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, a sessão será SUSPENSA as 17:30h e RETOMADA as 08:00h de amanhã (24/06/2025), em virtude do horário de expediente do Paço Municipal, bem como, a necessidade de verificação das propostas e catálogos apresentados.

24/06/2025 08:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos ! Estamos retomando a sessão, as propostas e catálogos apresentados estão em análise

24/06/2025 10:49:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PE 053-2025 - PARECER TÉCNICO - CATÁLOGOS - APROVADOS.pdf foi adicionado ao processo.

24/06/2025 10:49:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PE 053-2025 - PARECER TÉCNICO - CATÁLOGOS - NÃO ATENDEM.pdf foi adicionado ao processo.

24/06/2025 10:55:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, consta em "documentos complementares" o parecer técnico quanto aos catálogos/fichas técnicas apresentados.

24/06/2025 11:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, ficam os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19 e 20 DESCLASSIFICADOS, por não atenderem as exigências do edital.

24/06/2025 11:03:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, ficam os LOTES 16 (D.E.A CALCADOS LTDA), 17 (M&J REFRIGERAÇÃO LTDA) e 18 (SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA), CLASSIFICADOS, por atenderem as exigências do edital.

24/06/2025 11:20:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo 45df5206f7f6440a82935697f42e6b95.pdf aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/06/2025 11:21:48 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 01 e 20: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante D.E.A CALCADOS LTDA, fica a empresa ANSAH COMERCIO convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

24/06/2025 11:21:56 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES: 02, 07, 12 e 14: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante D.E.A CALCADOS LTDA, fica a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

24/06/2025 11:22:08 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES: 03 e 05: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante D.E.A CALCADOS LTDA, fica a empresa MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

24/06/2025 11:22:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANSAH COMERCIO adicionou o arquivo 6184c900bd64459b9ff02375fe945f67.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 11:22:18 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 04, 13, 15 e 19: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante D.E.A CALCADOS LTDA, fica a empresa SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

24/06/2025 11:22:46 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 06, 08, 09, 10 e 11: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante D.E.A CALCADOS LTDA, fica a empresa 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

24/06/2025 11:24:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o expediente do Paço Municipal, o prazo será SUSPENSO das 12h Às 13:30, portanto o prazo se encerra as 15:55.

24/06/2025 11:30:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo 96bd636441b0495c815724d80489ec5d.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 11:33:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo eca1b47625db4e4b9d5fc7771d97da66.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 11:37:26 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 16: Tendo em vista o pedido da licitante D.E.A CALCADOS LTDA , solicitante sua DESCLASSIFICAÇÃO, fica a empresa R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas. O prazo se encerra as 16:05h.

24/06/2025 12:36:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA adicionou o arquivo 5bb80c22b7ad4adeb6ab6b1c14c75c68.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 13:34:14 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 16: Tendo em vista o pedido da licitante R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA , solicitando sua DESCLASSIFICAÇÃO, fica a empresa SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas. O prazo se encerra as 16:35h.

24/06/2025 15:42:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA adicionou o arquivo 3d3cff18cf6f41f08cc2f62145c1bf8f.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 15:57:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO - SENEDOS.pdf foi adicionado ao processo.

24/06/2025 15:57:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo dilação de prazo - senedo.pdf foi adicionado ao processo.

24/06/2025 15:58:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA, formalizou pedido de dilação de prazo, tempestivamente, o qual, conforme base no item 8.7 do edital, foi aceito, conforme anexos presentes em "documentos complementares"

24/06/2025 16:10:41 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 02, 07, 12 e 14: A licitante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, NÃO APRESENTOU sua proposta atualizada dentro do prazo conforme item 7.23 do edital, sendo assim, considerada DESCLASSIFICADA.

24/06/2025 16:12:27 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 03 e 05: A licitante MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, apresentou APENAS o catálogo dos itens, não apresentando a proposta atualizada, sendo assim, considerada DESCLASSIFICADA.

24/06/2025 16:51:16 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 02, 05 e 14: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, fica a empresa 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/06/2025 16:51:23 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 03 e 12: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO das licitantes MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA e BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, fica a empresa PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

24/06/2025 16:51:30 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 07: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, fica a empresa SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

24/06/2025 16:54:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o expediente do Paço Municipal, o prazo será SUSPENSO das 17:30h Às 08:00h, portanto o prazo se encerra as 10:25 de AMANHÃ (25/06/2025).

24/06/2025 17:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo 0b590d529fe34ec0ab6d1ed46d71705b.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 17:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo 65397f7f91e2469792a1cc985b76a016.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 17:02:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo c4710ba070ea4bf98c028b4336af96b.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 17:02:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo a47883b12d84403fbe89ed834241399f.pdf aos documentos complementares.

24/06/2025 17:18:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA adicionou o arquivo 28f1944207f047e388234ad9b6525a9d.zip aos documentos complementares.

24/06/2025 17:34:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, em virtude do Expediente do Paço Municipal, a sessão será SUSPENSA e RETOMADA AMANHÃ (25/06/2025) Às 08:00 horas.

25/06/2025 08:00:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, bom dia !

25/06/2025 08:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos retomando a sessão, conforme comunicado.

25/06/2025 09:44:45 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 04, 13, 15, 16 e 19: A licitante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA, NÃO APRESENTOU a proposta atualizada, sendo assim, considerada DESCLASSIFICADA.

25/06/2025 09:53:33 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 04 e 16: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA, fica a empresa PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

25/06/2025 09:53:41 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 13 e 15: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA, fica a empresa MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

25/06/2025 09:53:52 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 19: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA, fica a empresa PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas.

25/06/2025 09:55:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o expediente do Paço Municipal, o prazo será SUSPENSO das 12h Às 13:30h, portanto o prazo se encerra as 14:28h.

25/06/2025 10:26:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA adicionou o arquivo f1abd1da5bf846a2a862d68cdf5cf3dd.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 10:26:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA adicionou o arquivo bfc8ff0c3fb549069515f3fcab7a0216.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 10:32:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA adicionou o arquivo 0c97f6feaeb9440989531b9eee9d4fcf.pdf aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

25/06/2025 10:32:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA adicionou o arquivo ee8817b93aaaf45e68b301daeabe42670.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 10:52:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER TÉCNICO - PE 053-2025.pdf foi adicionado ao processo.

25/06/2025 10:53:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, consta em "documentos complementares" o parecer técnico quanto aos catálogos/fichas técnicas apresentados, para os LOTES 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14 e 20.

25/06/2025 10:53:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, ficam os LOTES 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 14 (300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI), definidos como CLASSIFICADOS, por atenderem as exigências do edital. Ressalto, conforme pedido do parecer, que a licitante se atente que o item deverá ser "costurado" conforme encaminhado no catálogo.

25/06/2025 10:53:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, ficam os LOTES 03 e 12 (PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA), definidos como CLASSIFICADOS, por atenderem as exigências do edital.

25/06/2025 10:53:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, fica o LOTE 01 (ANSAH COMERCIO) , considerado DESCLASSIFICADO, por não atender as exigências do edital e o LOTE 20 (ANSAH COMERCIO), definido como CLASSIFICADO, por atender as exigências do edital.

25/06/2025 10:56:36 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 01: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante ANSAH COMERCIO, fica a empresa 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas. Tendo em vista o expediente do Paço Municipal, o prazo será SUSPENSO das 12h As 13:30h, portanto o prazo se encerra as 15:25

25/06/2025 11:06:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo bc14bb69d27c4781bf32b8b55c82f41a.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 11:06:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo 3e2d6d7f9ccb496d98cb0864ad8157ac.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 11:47:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA adicionou o arquivo c801e7d5a67a441f819c83952c241149.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 11:47:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA adicionou o arquivo 1f4cedcd709c47fe805f792ff3e9e1a4.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 11:49:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA removeu o arquivo c801e7d5a67a441f819c83952c241149.pdf dos documentos complementares.

25/06/2025 11:49:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA adicionou o arquivo 128f29d478df46389b13d4c9a24250d5.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 11:49:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA adicionou o arquivo 31dc5f49c6264cc381ebd6885ba54c67.zip aos documentos complementares.

25/06/2025 14:31:24 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 04 e 16: A licitante PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, NÃO APRESENTOU a proposta atualizada, sendo assim, considerada DESCLASSIFICADA.

25/06/2025 14:34:07 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 04: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, fica a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas. o PRAZO IRÁ SE ENCERRAR AS 17:30.

25/06/2025 14:50:46 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 16: Por não haver mais licitantes classificadas, o lote será considerado FRACASSADO.

25/06/2025 15:10:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA adicionou o arquivo 81988223046b41c2aae4e940c0ce687e.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 16:21:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PE 053-2025 - PARECER TÉCNICO - LOTES 01, 04, 07, 13, 15 E 19.pdf foi adicionado ao processo.

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

25/06/2025 16:22:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, consta em "documentos complementares" o parecer técnico quanto aos catálogos/fichas técnicas apresentados, para os LOTES 01, 04, 07, 13, 15 e 19.

25/06/2025 16:22:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, ficam os LOTES 01 (300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI), definido como DESCLASSIFICADO, por não atender as exigências do edital.

25/06/2025 16:22:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, ficam os LOTES 04 (BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA), definido como CLASSIFICADO, por atender as exigências do edital.

25/06/2025 16:22:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, ficam os LOTES 07 (SENEADOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA), definido como CLASSIFICADO, por atender as exigências do edital.

25/06/2025 16:22:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, ficam os LOTES 13 e 15 (MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA), definido como CLASSIFICADO, por atender as exigências do edital

25/06/2025 16:23:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, ficam os LOTES 19 (PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA), definido como CLASSIFICADO, por atender as exigências do edital.

25/06/2025 16:27:26 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 01: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI, fica a empresa PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas. Tendo em vista o expediente do Paço Municipal, o prazo será SUSPENSO das 17:30h às 08h, portanto o prazo se encerra as 10:00 horas de amanhã (26/06/2025)

25/06/2025 17:14:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, após a análise das propostas atualizadas, bem como catálogos/fichas técnicas apresentados, até o presente momento, ficam CLASSIFICADAS as seguintes licitantes:

25/06/2025 17:14:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica a licitante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (LOTES 02, 05, 06, 08,09, 10, 11 e 14) devidamente CLASSIFICADA por apresentar propostas e catálogos/fichas técnicas de acordo com as exigências do edital.

25/06/2025 17:15:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica a licitante PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (LOTES 03, 12 e 19) devidamente CLASSIFICADA por apresentar propostas e catálogos/fichas técnicas de acordo com as exigências do edital.

25/06/2025 17:15:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica a licitante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (LOTES 07 e 18) devidamente CLASSIFICADA por apresentar propostas e catálogos/fichas técnicas de acordo com as exigências do edital.

25/06/2025 17:15:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica a licitante M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (LOTE 17) devidamente CLASSIFICADA por apresentar propostas e catálogos/fichas técnicas de acordo com as exigências do edital.

25/06/2025 17:15:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica a licitante MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (LOTES 13 e 15 devidamente CLASSIFICADA por apresentar propostas e catálogos/fichas técnicas de acordo com as exigências do edital.

25/06/2025 17:15:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica a licitante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (LOTE 04) devidamente CLASSIFICADA por apresentar propostas e catálogos/fichas técnicas de acordo com as exigências do edital.

25/06/2025 17:15:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica a licitante ANSAH COMERCIO (LOTE 20) devidamente CLASSIFICADA por apresentar propostas e catálogos/fichas técnicas de acordo com as exigências do edital

25/06/2025 17:17:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, salientamos que os licitantes devidamente CLASSIFICADOS, possuem o prazo de até 03 horas, para estarem anexando documentação de habilitação solicitada pelo edital, conforme o item 10.1., sendo que , devido ao horário de expediente do Paço Municipal, o mesmo será suspenso das 17:30 as 08h , portanto, o prazo se estenderá até as 10:45 horas DE amanhã (26/06/2025)

25/06/2025 17:25:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI adicionou o arquivo bcd9fa4f47a6423ba9a8efcaddee449d.zip aos documentos complementares.

25/06/2025 17:32:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, em virtude do horário de expediente do Paço Municipal, a sessão estará sendo SUSPENSA e RETOMADA amanhã (26/06/2025) ás 08 horas.

25/06/2025 20:43:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANSAH COMERCIO adicionou o arquivo bd85b2ecfd4247efb9d1b28f6cde621b.zip aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

25/06/2025 20:43:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANSAH COMERCIO adicionou o arquivo 5337cad5cbec4f15aa476a50d5d4ff53.pdf aos documentos complementares.

25/06/2025 20:43:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANSAH COMERCIO adicionou o arquivo 11d25737d07b4c8789134429c0d677c0.pdf aos documentos complementares.

26/06/2025 06:32:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA adicionou o arquivo e4368df732094a83b9c954a68c416792.zip aos documentos complementares.

26/06/2025 07:47:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA adicionou o arquivo 61f45be912b145b985b37eed3c0a5cd.zip aos documentos complementares.

26/06/2025 07:48:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA removeu o arquivo 61f45be912b145b985b37eed3c0a5cd.zip dos documentos complementares.

26/06/2025 07:49:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA adicionou o arquivo 2c1526bc69954c908e706d0c007cda80.zip aos documentos complementares.

26/06/2025 08:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, Bom Dia ! Conforme comunicado, estamos retomando a sessão.

26/06/2025 09:19:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA adicionou o arquivo f5a16ff07e4d450a8b80b1dea17d69d9.pdf aos documentos complementares.

26/06/2025 09:19:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA adicionou o arquivo a7bff206ff6f45e088f7d1d30d498cff.pdf aos documentos complementares.

26/06/2025 09:19:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA adicionou o arquivo 191156d1e5f84e468ea0d0fb35f714b5.pdf aos documentos complementares.

26/06/2025 09:54:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M&J REFRIGERAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 44df34cb2d264346b13bcb9c4a511391.rar aos documentos complementares.

26/06/2025 10:01:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA adicionou o arquivo d367275602bd40cdbcb2926c1199a959.zip aos documentos complementares.

26/06/2025 10:16:57 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTES 01: A licitante PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, NÃO APRESENTOU a proposta atualizada, sendo assim, considerada DESCLASSIFICADA.

26/06/2025 10:18:26 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 01: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, fica a empresa 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas. O prazo se encerra às 14:50 horas

26/06/2025 11:23:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, após a análise das documentações apresentadas pelas licitantes até aqui devidamente classificadas, informo que Fica as licitantes 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (LOTES 02, 05, 06, 08,09, 10, 11 e 14),PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (LOTES 03, 12 e 19),SENEADOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (LOTES 07 e 18), M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (LOTE 17) devidamente HABILITADAS por atenderem todas as exigências do edital.

26/06/2025 11:24:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, após a análise das documentações apresentadas pelas licitantes até aqui devidamente classificadas, informo que Fica as licitantes MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (LOTES 13 e 15), BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (LOTE 04) e ANSAH COMERCIO (LOTE 20) devidamente HABILITADAS por atenderem todas as exigências do edital.

26/06/2025 11:34:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, conforme o item 11.1 do edital, fica comunicado que estará aberto em sistema o prazo para eventuais manifestações quanto a interposição de recursos administrativos, referente aos LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20, às 14 horas, da presente data (26/06/2025)

26/06/2025 11:46:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA adicionou o arquivo 34a718b9995d4e0e9bef31cdbced4cf8.zip aos documentos complementares.

26/06/2025 14:00:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, conforme comunicado, está aberto em sistema o prazo para eventuais manifestações quanto a interposição de recursos administrativos



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

26/06/2025 14:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO

COMPLEMENTANDO a informação anterior: Referente aos LOTES 2, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20

26/06/2025 14:13:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA adicionou o arquivo 47d10b82cf6f4eab84ffa21476541332.pdf aos documentos complementares.

26/06/2025 14:13:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA adicionou o arquivo 3bfff6acb40114e25aa25186d7ac90e03.pdf aos documentos complementares.

26/06/2025 17:31:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, a sessão será SUSPENSA e RETOMADA às 08 horas do dia 30/06/2025 (segunda-feira) , em virtude da ausência desta subscritora, pregoeira do certame, na data amanhã (27/06/2025) por razões particulares, bem como, o expediente do paço municipal referente ao final de semana. A proposta atualizada, assim como, catálogos/ficha técnica referente ao LOTE 01, encontra-se em análise.

30/06/2025 08:05:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, bom dia ! Conforme comunicado, estamos retomando a sessão.

30/06/2025 08:19:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER TÉCNICO - CATÁLOGO LOTE 01.pdf foi adicionado ao processo.

30/06/2025 08:19:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, consta em "documentos complementares" o parecer técnico quanto aos catálogos/fichas técnicas apresentados, para o LOTE 01.

30/06/2025 08:20:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista o parecer técnico referente aos catálogos/fichas técnicas apresentados, fica o LOTE 01 (59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA) , considerado DESCLASSIFICADO, por não atender as exigências do edital .

30/06/2025 08:22:31 MENSAGEM PREGOEIRO

LOTE 01: Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, fica a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA convocada a apresentar proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23.2 no prazo de até 03 horas. O prazo se encerra às 11:20 horas

30/06/2025 09:23:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA adicionou o arquivo 5482bb3380964f859f42a2054c70e42c.pdf aos documentos complementares.

30/06/2025 15:35:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER TÉCNICO - CATÁLOGO LOTE 01 - BIG BALL.pdf foi adicionado ao processo.

30/06/2025 15:38:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, consta em "documentos complementares" o parecer técnico quanto aos catálogos/fichas técnicas apresentados, para o LOTE 01.

30/06/2025 15:47:53 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (LOTE 01) apresentou proposta atualizada bem como, catálogos/ficha técnica, de acordo com as exigências do edital, sendo considerada CLASSIFICADA. Como já havia apresentado documentação referente a outro lote e os documentos estão de acordo com as exigências do edital, a licitante fica declarada HABILITADA.

30/06/2025 16:27:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Comunicado recurso PE 053-2025 - LOTES 01 e 16.pdf foi adicionado ao processo.

30/06/2025 16:28:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, o comunicado de recurso, referente aos lotes 01 e 16, foi anexado em "documentos complementares" o mesmo será publicado no Diário oficial eletrônico de município.

01/07/2025 09:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados, encontra-se aberto o prazo de manifestação de recursos administrativos referentes aos LOTES 01 e 16

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

**Bola oficial de Vôlei Profissional com 18 gomos: - Certificação e Homologação: Selo de aprovação da FIVB:
padrões internacionais de qualidade e desempenho. - Material: Confeccionada em PU (Poliuretano) laminado.
Construção: Tecnologia Termotec, sem cost**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 **Unidade:** Unidade **Marca:** PENALTY **Modelo:** 8.0
 Descrição: Bola oficial de Vôlei Profissional com 18 gomos: - Certificação e Homologação: Selo de aprovação da FIVB: padrões internacionais de qualidade e desempenho. - Material: Confeccionada em PU (Poliuretano) laminado. - Construção: Tecnologia Termotec, sem costuras externas. - Câmara interna: Fabricada em borracha butílica com sistema de balanceamento - Peso: 260g a 280g - Circunferência: 65cm a 67cm, seguindo os padrões internacionais da FIVB. - Indicação: competições profissionais e alto nível
 Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 267,00 **Valor Total:** 5.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL	032	20.510.631/0001-68	279,00	267,00		Sim
2 SENEDOS NEGOCIOS	212	50.850.610/0001-52	279,00	269,00	0,75	Sim
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	894	46.449.285/0001-43	279,00	278,00	3,35	Sim
4 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	236	34.386.298/0001-31	290,00	290,00	4,32	Sim
5 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	772	59.095.876/0001-01	359,99	341,99	17,93	Sim
6 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	656	03.526.560/0001-72	400,00	342,99	0,29	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	865	51.740.794/0001-60	819,90	819,90	139,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	716	52.331.094/0001-85	279,00	98,00		Sim
ANSAH COMERCIO	238	54.496.178/0001-02	279,00	183,00	86,7347	Sim
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	300	27.349.370/0001-95	279,00	184,00	0,5464	Sim
PERSONAL TECNOLOGIA DA	371	65.488.280/0001-74	279,00	188,99	2,7120	Sim
59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	220	59.749.852/0001-29	260,00	260,00	37,5734	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO					
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/06/2025 10:00:23	DISPUTA					
23/06/2025 10:00:23	LANCE	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)			279,00	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
23/06/2025 10:00:23	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP			279,00	ANSAH COMERCIO
23/06/2025 10:00:23	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 716)			279,00	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
23/06/2025 10:00:23	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 865)			819,90	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
23/06/2025 10:00:23	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)			359,99	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
23/06/2025 10:00:23	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 300)			279,00	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
23/06/2025 10:00:23	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 220)			260,00	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)
23/06/2025 10:00:23	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 238)			279,00	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)
23/06/2025 10:00:23	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 032)			279,00	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)
23/06/2025 10:00:23	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 894)			279,00	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)
23/06/2025 10:00:23	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			290,00	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)
23/06/2025 10:00:23	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)			400,00	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)
23/06/2025 10:03:12	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP			250,00	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)
23/06/2025 10:03:13	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 032)			272,50	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)
23/06/2025 10:04:11	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 716)			240,00	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)
23/06/2025 10:04:40	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 032)			267,00	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:05:13	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	188,99
23/06/2025 10:06:30	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 300)	184,00
23/06/2025 10:08:37	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 716)	18,00
23/06/2025 10:08:41	MENSAGEM	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 716)	
		Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 18,00.	
23/06/2025 10:08:57	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 238)	183,00
23/06/2025 10:10:11	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 894)	278,00
23/06/2025 10:13:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 716 no valor de 18,00 foi cancelado.	
23/06/2025 10:13:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 716: Prezado, lance cancelado, conforme solicitado.	
23/06/2025 10:13:50	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 716)	160,00
23/06/2025 10:14:11	LANCE	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 212)	269,00
23/06/2025 10:15:23	TEMPO RANDÔMICO		
23/06/2025 10:15:35	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)	358,99
23/06/2025 10:15:46	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)	357,99
23/06/2025 10:15:52	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)	356,99
23/06/2025 10:15:58	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)	355,99
23/06/2025 10:16:04	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)	354,99
23/06/2025 10:16:09	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)	353,99
23/06/2025 10:16:15	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)	352,99
23/06/2025 10:16:21	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)	351,99
23/06/2025 10:16:27	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)	350,99
23/06/2025 10:16:32	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)	349,99
23/06/2025 10:16:39	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)	348,99
23/06/2025 10:16:45	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)	347,99
23/06/2025 10:16:50	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)	346,99
23/06/2025 10:16:57	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)	345,99
23/06/2025 10:17:01	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)	344,99
23/06/2025 10:17:08	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)	343,99
23/06/2025 10:17:13	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 656)	342,99
23/06/2025 10:17:20	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 772)	341,99
23/06/2025 10:17:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 238, PARTICIPANTE 300	
23/06/2025 10:17:23	FECHADO	1	
23/06/2025 10:18:02	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 716)	98,00
23/06/2025 10:22:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA	
23/06/2025 10:22:23	HABILITAÇÃO		
23/06/2025 11:04:13	MENSAGEM	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 716)	
		Bom dia sr pregoeiro! Solicito abertura do campo documentos complementares para anexar o que foi solicitado no chat. Desde já agradeço	
23/06/2025 11:07:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		Prezados, a aba "documentos complementares está aberta. Favor anexar suas propostas, peço escusas.	
23/06/2025 15:11:25	MENSAGEM	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 716)	
		proposta e catalogo enviados conforme solicitado.	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/06/2025 11:05:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 11:05:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ANSAH COMERCIO

25/06/2025 10:54:22 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANSAH COMERCIO desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

25/06/2025 10:54:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI

25/06/2025 16:24:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP

25/06/2025 16:24:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

26/06/2025 10:15:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ITEM 7.23.2

26/06/2025 10:15:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

26/06/2025 10:47:28 MENSAGEM 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 220)

Bom dia sr pregoeiro! Solicito abertura do campo documentos complementares para anexar o que foi solicitado no chat. Desde já agradeço

30/06/2025 08:21:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

30/06/2025 08:21:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

01/07/2025 09:07:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/07/2025 09:37:10 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 2 - HOMOLOGADO

Bola oficial de futebol de campo costurada a mão, com 32 gomos: - Material: Confeccionada em PVC. - Construção: Costurada à máquina. - Peso e Tamanho: Padrão oficial (aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). - Câmara Interna: Composto em borracha butílica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	Unidade	Marca:	PENALTY/ PLAYER	Modelo:	PENALTY/ PLAYER
Descrição: Bola oficial de futebol de campo costurada a mão, com 32 gomos: - Material: Confeccionada em PVC. - Construção: Costurada à máquina. - Peso e Tamanho: Padrão oficial (aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). - Câmara Interna: Composto em borracha butílica.							
Quantidade:	20	Valor Unit.:	62,00				Valor Total: 1.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	716	27.349.370/0001-95	139,95	62,00	-57,95	Simples
2 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	914	46.449.285/0001-43	139,95	81,00	-30,65	Simples
3 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	585	34.386.298/0001-31	139,95	82,00	-1,23	Simples
4 ANSAH COMERCIO	457	54.496.178/0001-02	139,00	129,00	-57,32	Simples
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	901	59.749.852/0001-29	130,00	130,00	0,78	Simples
6 R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	252	07.649.907/0001-25	132,00	132,00	1,54	Simples
7 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	136	03.526.560/0001-72	139,95	139,95	6,02	Simples
8 SENEDOS NEGOCIOS	006	50.850.610/0001-52	139,95	139,95	0,00	Simples



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	141	52.331.094/0001-85	139,00	49,00		Sim
BIG BALL SPORTS MATERIAL	408	20.510.631/0001-68	139,95	59,00	20,4082	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO					
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/06/2025 10:00:23	DISPUTA					
23/06/2025 10:00:23	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 716)	139,95			
23/06/2025 10:00:23	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 408)	139,95			
23/06/2025 10:00:23	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	139,90			
23/06/2025 10:00:23	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 901)	130,00			
23/06/2025 10:00:23	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	139,95			
23/06/2025 10:00:23	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 457)	139,90			
23/06/2025 10:00:23	LANCE	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 006)	139,95			
23/06/2025 10:00:23	LANCE	R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 252)	132,00			
23/06/2025 10:00:23	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	139,95			
23/06/2025 10:00:23	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	139,95			
23/06/2025 10:04:15	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	120,00			
23/06/2025 10:04:55	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	119,90			
23/06/2025 10:06:24	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	131,00			
23/06/2025 10:06:35	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 716)	62,00			
23/06/2025 10:06:35	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 408)	67,58			
23/06/2025 10:08:33	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	61,00			
23/06/2025 10:08:36	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 408)	66,40			
23/06/2025 10:09:19	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 457)	129,90			
23/06/2025 10:12:38	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	118,00			
23/06/2025 10:12:42	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	117,00			
23/06/2025 10:13:03	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	116,00			
23/06/2025 10:13:06	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	115,00			
23/06/2025 10:13:16	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	114,00			
23/06/2025 10:13:24	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	113,00			
23/06/2025 10:13:41	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	112,00			
23/06/2025 10:13:46	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	111,00			
23/06/2025 10:14:06	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	110,00			
23/06/2025 10:14:10	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	109,00			
23/06/2025 10:14:31	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	108,00			
23/06/2025 10:14:34	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	107,00			
23/06/2025 10:14:56	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	106,00			
23/06/2025 10:15:05	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	105,00			

Assinado digitalmente em 01/07/2025 15:20:32 no sistema e-Sign da Drogaria Cajati Ltda.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E> e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:15:20	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	104,00
23/06/2025 10:15:22	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	103,00
23/06/2025 10:15:24 TEMPO RANDÔMICO			
23/06/2025 10:15:46	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	102,00
23/06/2025 10:15:53	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	101,00
23/06/2025 10:16:11	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	100,00
23/06/2025 10:16:15	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	99,00
23/06/2025 10:16:35	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	98,00
23/06/2025 10:16:38	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	97,00
23/06/2025 10:16:59	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	96,00
23/06/2025 10:17:01	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	95,00
23/06/2025 10:17:23	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	94,00
23/06/2025 10:17:25	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	93,00
23/06/2025 10:17:51	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	92,00
23/06/2025 10:18:12	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	91,00
23/06/2025 10:18:21	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	90,00
23/06/2025 10:18:24	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	89,00
23/06/2025 10:18:49	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	88,00
23/06/2025 10:18:55	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	87,00
23/06/2025 10:19:12	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	86,00
23/06/2025 10:19:19	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	85,00
23/06/2025 10:19:35	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	84,00
23/06/2025 10:19:41	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	83,00
23/06/2025 10:20:06	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	82,00
23/06/2025 10:20:14	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	81,00

23/06/2025 10:20:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 136 que apresentaram o valor de 139.95.

23/06/2025 10:20:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 408

23/06/2025 10:20:24 FECHADO 1

23/06/2025 10:20:29 LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 408)

59,00

23/06/2025 10:21:43 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 141)

49,00

23/06/2025 10:25:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 006 que apresentaram o valor de 139.95.

23/06/2025 10:25:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:25:24 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:05:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 11:05:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

24/06/2025 16:39:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/06/2025 16:39:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

26/06/2025 14:00:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:04 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:12 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:56 HOMOLOGADO

LOTE 3 - HOMOLOGADO

Bola de futebol de campo oficial: Material: Confeccionada em PU (Poliuretano). Construção: Tecnologia Termotec, costuras impermeáveis . Peso e Tamanho: aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). Câmara Interna: Fabricada em butil. Aprovada pela CBF (Confede

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/CAMBUCI	Modelo: CAMPO 8	
Descrição: Bola de futebol de campo oficial: Material: Confeccionada em PU (Poliuretano). Construção: Tecnologia Termotec, costuras impermeáveis . Peso e Tamanho: aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). Câmara Interna: Fabricada em butil. Aprovada pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol): padrões exigidos para competições de alto nível.	Quantidade: 20	Valor Unit.: 133,00		Valor Total: 2.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	405	34.386.298/0001-31	210,00	133,00		Simples
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL	679	20.510.631/0001-68	210,00	149,00	12,03	Simples
3 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	721	59.749.852/0001-29	180,00	180,00	20,81	Simples
4 ANSAH COMERCIO	670	54.496.178/0001-02	210,00	210,00	16,67	Simples
5 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	681	03.526.560/0001-72	210,00	210,00	0,00	Simples
6 SENEDOS NEGOCIOS	182	50.850.610/0001-52	210,00	210,00	0,00	Simples
7 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	780	27.349.370/0001-95	210,00	210,00	0,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	994	52.331.094/0001-85	210,00	72,00		Simples
MYR COMERCIO DE ARTIGOS	484	46.449.285/0001-43	210,00	94,00	30,5556	Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO					
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/06/2025 10:00:24	DISPUTA					
23/06/2025 10:00:24	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 994)			210,00	
23/06/2025 10:00:24	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 484)			210,00	
23/06/2025 10:00:24	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 679)			210,00	
23/06/2025 10:00:24	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			210,00	
23/06/2025 10:00:24	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 780)			210,00	
23/06/2025 10:00:24	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 721)			180,00	
23/06/2025 10:00:24	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 681)			210,00	



MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

23/06/2025 10:00:24	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 670)	210,00
23/06/2025 10:00:24	LANCE	SENEADOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 182)	210,00
23/06/2025 10:00:49	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 679)	196,20
23/06/2025 10:04:22	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	170,00
23/06/2025 10:04:23	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 679)	185,30
23/06/2025 10:04:42	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 484)	169,00
23/06/2025 10:04:44	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 679)	184,21
23/06/2025 10:06:42	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	179,00
23/06/2025 10:09:10	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	160,00
23/06/2025 10:09:11	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 679)	174,40
23/06/2025 10:09:16	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 484)	159,00
23/06/2025 10:09:18	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 679)	173,51
23/06/2025 10:10:07	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	140,00
23/06/2025 10:10:09	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 679)	152,60
23/06/2025 10:10:12	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 484)	139,00
23/06/2025 10:10:16	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	120,00
23/06/2025 10:10:19	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 679)	151,51
23/06/2025 10:10:22	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 679)	149,00
23/06/2025 10:10:23	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 484)	119,00
23/06/2025 10:11:43	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	115,00
23/06/2025 10:11:47	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 484)	114,00
23/06/2025 10:11:52	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	98,00
23/06/2025 10:11:56	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 484)	97,00
23/06/2025 10:12:07	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 994)	95,00
23/06/2025 10:12:38	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	148,00
23/06/2025 10:15:24	TEMPO RANDÔMICO		

23/06/2025 10:15:24 TEMPO RANDÔMICO

23/06/2025 10:18:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:

22/02/2025 10:10:21 - NOTIFICAÇÃO - SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 994, PARTICIPANTE 484, PARTICIPANTE 125.

PARTICIPANTE 405

23/06/2025 10:18:24 FECHADO I

23/06/2025 10:18:43 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 994)

23/06/2025 10:18:54 LANCE MYR COMERCIO

23/06/2025 10:22:31	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
23/06/2025 10:23:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

PARTICIPANTE 670, PARTICIPANTE 681, PARTIC

23/06/2025 10:23:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa d

23/06/2025 10:23:24 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:06:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER

TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPL

24/06/2025 11:06:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/06/2025 16:40:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL. - APRESENTOU APENAS O CATALOGO

24/06/2025 16:40:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

25/06/2025 17:23:39 MENSAGEM PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Os nossos documentos de habilitação já foram anexados no portal juntamente com o catálogo e a proposta ajustada dos itens que vencemos. Devemos anexar novamente ou devemos desconsiderar a solicitação?

25/06/2025 17:31:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 405: Prezado, a abertura de prazo segue conforme edital, se já anexou as documentas todas de acordo com os exigidos, não há a necessidade de anexar novamente, contudo, se em caso de houver algum documento faltando o prazo se encontra aberto.

26/06/2025 14:00:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:05 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:12 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:56 HOMOLOGADO

Assinado por 3 pessoas: HENRY TAVARES DE OLIVEIRA e VANIA DE SOUZA MOREIRA
Assinado por 3 pessoas: SANTOS, THIAGO CONCILY ALVES SILVA e MARINA DA SILVA CONCILY ALVES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E> e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E

LOTE 4 - HOMOLOGADO

Bola de basquete oficial Profissional: Material: Produzida em microfibra de PU. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, com estrutura sem costuras. Tamanho Oficial: Número 7, para competições masculinas. Textura Superior: Superfície com microtextura antiderrapante.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY	Modelo: 7.9	
Descrição: Bola de basquete oficial Profissional: Material: Produzida em microfibra de PU. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, com estrutura sem costuras. Tamanho Oficial: Número 7, para competições masculinas. Textura Superior: Superfície com microtextura antiderrapante. Câmara Interna: Composto de butil. Homologada pela FIBA (Federação Internacional de Basquetebol): Possui o selo de certificação oficial. Peso: 580-620 g e Circunferência: 75-77 cm	Quantidade: 10	Valor Unit.: 294,90	Valor Total: 2.949,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL	600	20.510.631/0001-68	333,20	294,90	-	Simples
2 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	014	27.349.370/0001-95	333,20	315,00	6,82	Simples
3 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	366	34.386.298/0001-31	333,20	316,00	0,32	Simples
4 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	196	46.449.285/0001-43	333,20	325,00	2,85	Simples
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	287	59.749.852/0001-29	330,00	330,00	1,54	Simples
6 ANSAH COMERCIO	217	54.496.178/0001-02	333,00	333,00	0,91	Simples
7 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	359	03.526.560/0001-72	333,20	333,20	0,06	Simples
8 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	933	59.095.876/0001-01	519,99	353,10	5,97	Simples
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	871	51.740.794/0001-60	852,70	852,70	141,49	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	254	52.331.094/0001-85	333,00	130,00	-	Simples
SENEADOS NEGOCIOS	499	50.850.610/0001-52	333,20	224,90	73,0000	Simples
PERSONAL TECNOLOGIA DA	767	65.488.280/0001-74	333,20	269,87	19,9956	Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43 PUBLICADO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

05/06/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/06/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/06/2025 10:00:24 DISPUTA

23/06/2025 10:00:24	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	333,00
23/06/2025 10:00:24	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 499)	333,20
23/06/2025 10:00:24	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	333,20
23/06/2025 10:00:24	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 600)	333,20
23/06/2025 10:00:24	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	333,20
23/06/2025 10:00:24	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	333,20
23/06/2025 10:00:24	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	852,70
23/06/2025 10:00:24	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 933)	519,99
23/06/2025 10:00:24	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	333,20
23/06/2025 10:00:24	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 287)	330,00
23/06/2025 10:00:24	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 359)	333,20
23/06/2025 10:00:24	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 217)	333,00
23/06/2025 10:00:36	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 933)	353,10
23/06/2025 10:03:27	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	320,00
23/06/2025 10:04:18	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	310,00
23/06/2025 10:04:43	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	329,00
23/06/2025 10:05:28	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	269,87
23/06/2025 10:05:29	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 600)	294,90
23/06/2025 10:06:52	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 014)	315,00
23/06/2025 10:09:13	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	260,00
23/06/2025 10:09:24	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 499)	290,00
23/06/2025 10:10:13	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 499)	259,00
23/06/2025 10:10:20	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	240,00
23/06/2025 10:12:30	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 499)	239,00
23/06/2025 10:12:39	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	328,00
23/06/2025 10:12:43	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	327,00
23/06/2025 10:12:47	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	230,00
23/06/2025 10:13:04	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	326,00
23/06/2025 10:13:08	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 196)	325,00
23/06/2025 10:13:28	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	324,00
23/06/2025 10:13:35	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	316,00
23/06/2025 10:15:24	TEMPO RANDÔMICO		
23/06/2025 10:17:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 254, PARTICIPANTE 499, PARTICIPANTE 767

23/06/2025 10:17:24 FECHADO 1

23/06/2025 10:17:45	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 254)	130,00
23/06/2025 10:18:22	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 499)	224,90

23/06/2025 10:22:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:22:25 HABILITAÇÃO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/06/2025 11:06:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA

24/06/2025 11:06:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 14:25:14 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

Sr. Pregoeira, solicito, tempestivamente, a prorrogação do prazo de envio da proposta atualizada, bem como, catálogos/ficha técnica, conforme o item 7.23. Pois, na rua da empresa, esta sendo feita manutenção eletrica e esta "caindo" a energia desde manha. O nosso nobreak ja nao tem mais carga..

24/06/2025 14:54:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 499: Prezado, poderia estar formalizando seu pedido de dilação de prazo e anexando em "documentos complementares", por gentileza.

25/06/2025 09:45:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP

25/06/2025 09:45:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

25/06/2025 14:31:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

25/06/2025 14:31:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

26/06/2025 14:00:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:05 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:12 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:57 HOMOLOGADO

LOTE 5 - HOMOLOGADO

Bola de handebol oficial profissional - categorias de base H1L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade

Tamanho: 1 (categorias infantis e iniciantes)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KEMPA/ TM 1	Modelo: KEMPA/ TM 1
---------	------------------	--------------------	---------------------

Descrição: Bola de handebol oficial profissional - categorias de base H1L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol)

Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 1 (categorias infantis e iniciantes) Peso: Aproximadamente 290g a 330g e Circunferência: Aproximadamente 50 a 52 cm

Quantidade: 15

Valor Unit.: 179,00

Valor Total: 2.685,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA	001	27.349.370/0001-95	256,68	179,00	-37,00	Sim
2 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	745	59.095.876/0001-01	308,85	188,32	-40,00	Sim
3 BIG BALL SPORTS MATERIAL	240	20.510.631/0001-68	256,68	199,00	-22,00	Sim
4 PERSONAL TECNOLOGIA DA	012	65.488.280/0001-74	256,68	210,59	-18,00	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	361	51.740.794/0001-60	256,68	249,00	-3,00	Sim
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	504	59.749.852/0001-29	250,00	250,00	0,00	Sim
7 ANSAH COMERCIO	741	54.496.178/0001-02	256,00	256,00	0,00	Sim
8 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	118	34.386.298/0001-31	256,68	256,68	0,00	Sim
9 SENEDOS NEGOCIOS	670	50.850.610/0001-52	256,68	256,68	0,00	Sim
10 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	836	03.526.560/0001-72	256,68	256,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	027	52.331.094/0001-85	256,00	160,00		Sim
MYR COMERCIO DE ARTIGOS	989	46.449.285/0001-43	256,68	176,00	10,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO					
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/06/2025 10:00:25	DISPUTA					
23/06/2025 10:00:25	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 989)	256,68			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 240)	256,68			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 745)	308,85			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	256,00			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	256,68			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	256,68			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	256,68			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 001)	256,68			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 504)	250,00			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 836)	256,68			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 741)	256,68			
23/06/2025 10:00:25	LANCE	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 670)	256,68			
23/06/2025 10:00:37	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 745)	267,50			
23/06/2025 10:00:51	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	249,00			
23/06/2025 10:00:56	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 745)	266,43			
23/06/2025 10:03:34	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	210,59			
23/06/2025 10:03:40	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 745)	225,83			
23/06/2025 10:03:41	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 240)	229,54			
23/06/2025 10:04:46	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 989)	209,99			
23/06/2025 10:04:47	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 240)	228,45			
23/06/2025 10:04:48	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 745)	224,26			
23/06/2025 10:07:05	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 001)	179,00			
23/06/2025 10:07:07	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 240)	199,00			
23/06/2025 10:07:08	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 745)	191,53			
23/06/2025 10:07:10	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 989)	178,00			
23/06/2025 10:07:13	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 745)	190,46			
23/06/2025 10:09:17	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	177,00			
23/06/2025 10:09:20	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 745)	189,39			
23/06/2025 10:09:21	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 989)	176,00			
23/06/2025 10:09:26	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 745)	188,32			
23/06/2025 10:09:55	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	160,00			
23/06/2025 10:15:25	TEMPO RANDÔMICO					

Assinado por **depoimento** no documento **0C28-0DFB-E304-986E**. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E> e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:17:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 836, PARTICIPANTE 670, PARTICIPANTE 118 que apresentaram o valor de 256.68.

23/06/2025 10:17:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 989, PARTICIPANTE 001

23/06/2025 10:17:25 FECHADO 1

23/06/2025 10:22:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 670, PARTICIPANTE 836 que apresentaram o valor de 256.68.

23/06/2025 10:22:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:22:25 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:06:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 11:06:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

24/06/2025 16:41:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL. - APRESENTOU APENAS O CATALOGO

24/06/2025 16:41:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI

26/06/2025 14:00:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:06 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:13 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:57 HOMOLOGADO

LOTE 6 - HOMOLOGADO

Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta feminina H2L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 2 (categorias feminina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	Unidade	Marca:	KEMPA/ TM 2	Modelo:	KEMPA/ TM 2
Descrição:	Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta feminina H2L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 2 (categorias femininas e juvenis masculinas) Peso: Aproximadamente 325g a 375g e Circunferência: Aproximadamente 54 cm a 56 cm	Quantidade:	15	Valor Unit.:	179,00	Valor Total:	2.685,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEIA SILVA, HANNA KAROLINE DA SILVA, CALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e VANIA DE SOUZA MOREIRA
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	382	27.349.370/0001-95	221,56	179,00	-27,48	Simples
2 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	079	46.449.285/0001-43	221,56	192,00	-17,26	Simples
3 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	793	59.095.876/0001-01	369,99	193,00	-48,52	Simples
4 BIG BALL SPORTS MATERIAL	144	20.510.631/0001-68	221,56	199,00	-10,68	Simples
5 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	588	34.386.298/0001-31	221,56	214,00	-3,54	Simples
6 ANSAH COMERCIO	127	54.496.178/0001-02	221,00	215,00	18,18	Simples
7 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	214	59.749.852/0001-29	220,00	220,00	0,00	Simples
8 PERSONAL TECNOLOGIA DA	495	65.488.280/0001-74	221,56	221,56	0,00	Simples
9 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	207	03.526.560/0001-72	221,56	221,56	0,00	Simples
10 SENEDOS NEGÓCIOS	087	50.850.610/0001-52	221,56	221,56	0,00	Simples



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:22:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 495 que apresentaram o valor de 221.56.

23/06/2025 10:22:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 179, PARTICIPANTE 382, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 793

23/06/2025 10:22:25 FECHADO 1

23/06/2025 10:27:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 087 que apresentaram o valor de 221.56.

23/06/2025 10:27:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:27:25 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:06:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI

24/06/2025 11:06:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

26/06/2025 14:00:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:06 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:13 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:57 HOMOLOGADO

LOTE 7 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal 1000 Oficial Profissional: Selo de Certificação FIFA (Federação Internacional de Futebol) e Reconhecimento e Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) /LNF (Liga Nacional de Futsal)
Material Externo: PU (Poliuretano) – Tecnol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	Unidade	Marca:	N/C	Modelo:	N/C
Descrição:	Bola de Futsal 1000 Oficial Profissional: Selo de Certificação FIFA (Federação Internacional de Futebol) e Reconhecimento e Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) /LNF (Liga Nacional de Futsal); Material Externo: PU (Poliuretano) – Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem. Peso: Aproximadamente 410g a 430g e Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm.						
Quantidade:	7			Valor Unit.:	229,00		Valor Total: 1.603,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SENEDOS NEGOCIOS	291	50.850.610/0001-52	275,00	229,00		Simples
2 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	441	34.386.298/0001-31	275,00	239,00	4,37	Simples
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	900	46.449.285/0001-43	275,00	240,00	0,42	Simples
4 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	380	27.349.370/0001-95	275,00	245,00	2,08	Simples
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	762	59.749.852/0001-29	270,00	270,00	10,20	Simples
6 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	950	03.526.560/0001-72	275,00	275,00	1,85	Simples
7 ANSAH COMERCIO	717	54.496.178/0001-02	275,00	275,00	0,00	Simples
8 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	262	59.095.876/0001-01	389,00	287,83	4,67	Simples
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	155	51.740.794/0001-60	655,90	655,90	127,88	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	624	52.331.094/0001-85	275,00	148,00		Simples
BIG BALL SPORTS MATERIAL	448	20.510.631/0001-68	275,00	217,00	46,6216	Simples



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO				
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/06/2025 10:00:25	DISPUTA				
23/06/2025 10:00:25	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 762)		270,00	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 950)		275,00	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 717)		275,00	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 291)		275,00	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 448)		275,00	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 624)		275,00	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 262)		655,90	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 262)		389,90	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 900)		275,00	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		275,00	
23/06/2025 10:00:25	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 380)		275,00	
23/06/2025 10:00:36	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 262)		288,90	
23/06/2025 10:04:50	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 900)		269,00	
23/06/2025 10:04:56	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 262)		287,83	
23/06/2025 10:07:25	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 380)		245,00	
23/06/2025 10:07:27	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 448)		267,05	
23/06/2025 10:07:30	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 900)		244,00	
23/06/2025 10:07:32	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 448)		265,95	
23/06/2025 10:10:02	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 624)		230,00	
23/06/2025 10:10:04	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 448)		250,20	
23/06/2025 10:12:17	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 291)		259,00	
23/06/2025 10:12:38	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 291)		229,00	
23/06/2025 10:12:41	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 448)		249,51	
23/06/2025 10:12:41	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		243,00	
23/06/2025 10:12:51	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 624)		210,00	
23/06/2025 10:12:52	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 900)		242,00	
23/06/2025 10:13:04	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		241,00	
23/06/2025 10:13:10	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 900)		240,00	
23/06/2025 10:13:29	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		239,00	
23/06/2025 10:15:25	TEMPO RANDÔMICO				
23/06/2025 10:15:51	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 448)		217,50	
23/06/2025 10:22:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 950, PARTICIPANTE 717 que apresentaram o valor de 275.00.					
23/06/2025 10:22:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 624, PARTICIPANTE 448, PARTICIPANTE 291					



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:22:26 FECHADO 1

23/06/2025 10:24:13 LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 624)	148,00
----------------------------------	--	---------------

23/06/2025 10:27:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 950, PARTICIPANTE 717 que apresentaram o valor de 275,00.

23/06/2025 10:27:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:27:26 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:07:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 11:07:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

24/06/2025 16:39:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

24/06/2025 16:39:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA

26/06/2025 14:00:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:13 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:57 HOMOLOGADO

LOTE 8 - HOMOLOGADO

Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta masculina H3L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada ; Material Sintético de alta densidade. Tamanho: 3 (categorias masculinas adultas) Peso: Aproximadamente 425g a 475g e Circunferência: Aproximadamente 58 cm a 60 cm Quantidade: 15 Valor Unit.: 179,00 Valor Total: 2.685,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KEMPA/ TM 3	Modelo: KEMPA/ TM 3
Descrição: Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta masculina H3L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada ; Material Sintético de alta densidade. Tamanho: 3 (categorias masculinas adultas) Peso: Aproximadamente 425g a 475g e Circunferência: Aproximadamente 58 cm a 60 cm Quantidade: 15 Valor Unit.: 179,00 Valor Total: 2.685,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	753	27.349.370/0001-95	298,68	179,00		Simples
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL	322	20.510.631/0001-68	298,68	199,00	11,17	Simples
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	758	46.449.285/0001-43	298,68	217,00	9,05	Simples
4 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	880	59.095.876/0001-01	389,99	218,00	0,46	Simples
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	606	59.749.852/0001-29	280,00	280,00	28,44	Simples
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	364	51.740.794/0001-60	298,68	293,00	4,64	Simples
7 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	291	34.386.298/0001-31	298,68	294,00	0,34	Simples
8 ANSAH COMERCIO	297	54.496.178/0001-02	298,00	298,00	1,36	Simples
9 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	660	03.526.560/0001-72	298,68	298,68	0,23	Simples
10 SENEDOS NEGOCIOS	860	50.850.610/0001-52	298,68	298,68	0,00	Simples
11 PERSONAL TECNOLOGIA DA	216	65.488.280/0001-74	298,68	298,68	0,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	585	52.331.094/0001-85	298,00	177,00		Simples



MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO				
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/06/2025 10:00:26	DISPUTA				
23/06/2025 10:00:26	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	298,68		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 753)	298,68		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 585)	298,00		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 322)	298,68		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	298,68		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	298,68		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 606)	280,00		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 660)	298,68		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 297)	298,00		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 860)	298,68		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	389,99		
23/06/2025 10:00:26	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	298,68		
23/06/2025 10:01:05	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	297,00		
23/06/2025 10:04:48	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	279,00		
23/06/2025 10:04:56	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	296,00		
23/06/2025 10:05:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	295,00		
23/06/2025 10:07:31	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 753)	179,00		
23/06/2025 10:07:34	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 322)	199,00		
23/06/2025 10:07:37	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	278,00		
23/06/2025 10:07:45	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	277,00		
23/06/2025 10:07:49	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	276,00		
23/06/2025 10:07:58	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	275,00		
23/06/2025 10:08:00	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	274,00		
23/06/2025 10:08:03	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	273,00		
23/06/2025 10:08:06	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	272,00		
23/06/2025 10:08:09	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	271,00		
23/06/2025 10:08:13	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	270,00		
23/06/2025 10:08:21	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	269,00		
23/06/2025 10:08:24	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	268,00		
23/06/2025 10:08:34	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	267,00		
23/06/2025 10:08:37	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	266,00		
23/06/2025 10:08:44	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	265,00		
23/06/2025 10:08:49	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	264,00		
23/06/2025 10:08:57	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	263,00		
23/06/2025 10:09:01	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	262,00		
23/06/2025 10:09:09	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	261,00		

Gerado em: 01/07/2025 15:20:32

1 Doc: Proc. Administrativo 70- 551/2025

25 de 50



MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

23/06/2025 10:09:14	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	260,00
23/06/2025 10:09:23	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	259,00
23/06/2025 10:09:24	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 585)	177,00
23/06/2025 10:09:27	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	258,00
23/06/2025 10:09:34	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	257,00
23/06/2025 10:09:39	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	256,00
23/06/2025 10:09:45	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	255,00
23/06/2025 10:09:51	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	254,00
23/06/2025 10:09:55	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	253,00
23/06/2025 10:09:58	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	252,00
23/06/2025 10:10:01	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	251,00
23/06/2025 10:10:04	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	250,00
23/06/2025 10:10:17	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	249,00
23/06/2025 10:10:22	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	248,00
23/06/2025 10:10:28	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	247,00
23/06/2025 10:10:34	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	246,00
23/06/2025 10:10:39	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	245,00
23/06/2025 10:10:46	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	244,00
23/06/2025 10:10:50	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	243,00
23/06/2025 10:10:52	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	242,00
23/06/2025 10:10:56	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	241,00
23/06/2025 10:10:58	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	240,00
23/06/2025 10:11:01	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	239,00
23/06/2025 10:11:06	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	238,00
23/06/2025 10:11:14	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	237,00
23/06/2025 10:11:17	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	236,00
23/06/2025 10:11:26	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	235,00
23/06/2025 10:11:28	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	234,00
23/06/2025 10:11:30	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	233,00
23/06/2025 10:11:35	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	232,00
23/06/2025 10:11:42	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	231,00
23/06/2025 10:11:47	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	230,00
23/06/2025 10:11:56	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	229,00
23/06/2025 10:11:59	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	228,00
23/06/2025 10:12:01	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	227,00
23/06/2025 10:12:05	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	226,00
23/06/2025 10:12:13	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	225,00
23/06/2025 10:12:17	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	224,00
23/06/2025 10:12:25	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	223,00
23/06/2025 10:12:30	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	222,00
23/06/2025 10:12:36	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	221,00
23/06/2025 10:12:42	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	220,00
23/06/2025 10:12:49	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	219,00
23/06/2025 10:12:54	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 880)	218,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati11doc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E> e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:13:01 LANCE MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 758) 217,00

23/06/2025 10:15:26 TEMPO RANDÔMICO

23/06/2025 10:21:35 LANCE PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 294,00

23/06/2025 10:21:41 LANCE YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 293,00

23/06/2025 10:22:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 860, PARTICIPANTE 660, PARTICIPANTE 216 que apresentaram o valor de 298.68.

23/06/2025 10:22:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 585, PARTICIPANTE 753, PARTICIPANTE 322

23/06/2025 10:22:26 FECHADO 1

23/06/2025 10:27:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 660, PARTICIPANTE 860, PARTICIPANTE 216 que apresentaram o valor de 298.68.

23/06/2025 10:27:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:27:26 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:07:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 11:07:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI

26/06/2025 14:00:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:13 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:57 HOMOLOGADO

LOTE 9 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal 200 Profissional Oficial: tamanho infantil sub-13: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – competições regionais e nacionais. Material Externo: PU (Políuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 350g a 380g Circunferência: Aproximadamente 55 cm a 58 cm Quantidade: 10 Valor Unit.: 79,00 Valor Total: 790,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	Unidade	Marca:	PENALTY/ 200	Modelo:	PENALTY/ 200
Descrição: Bola de Futsal 200 Profissional Oficial: tamanho infantil sub-13: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – competições regionais e nacionais. Material Externo: PU (Políuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 350g a 380g Circunferência: Aproximadamente 55 cm a 58 cm Quantidade: 10 Valor Unit.: 79,00 Valor Total: 790,00							

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MED
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	185	27.349.370/0001-95	146,02	79,00		Simples
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL	119	20.510.631/0001-68	146,02	123,50	56,33	Simples
3 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	399	34.386.298/0001-31	146,02	136,00	10,12	Simples
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	203	01.700.884/0001-50	146,02	137,00	0,74	Simples
5 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	559	46.449.285/0001-43	146,02	138,00	0,73	Simples
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	027	59.749.852/0001-29	140,00	140,00	1,45	Simples
7 ANSAH COMERCIO	210	54.496.178/0001-02	146,00	146,00	4,29	Simples
8 SENEDOS NEGOCIOS	379	50.850.610/0001-52	146,02	146,02	0,01	Simples
9 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	062	59.095.876/0001-01	232,00	199,00	36,28	Simples
10 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	784	03.526.560/0001-72	200,00	200,00	0,50	Simples



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	905	51.740.794/0001-60	377,15	377,15	88,58	Sim
------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	-------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	884	52.331.094/0001-85	146,00	62,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43 PUBLICADO

05/06/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/06/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/06/2025 10:00:26 DISPUTA

23/06/2025 10:00:26	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 185)	146,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 884)	146,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 119)	146,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 203)	146,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 377,15)	377,15
23/06/2025 10:00:26	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 062)	232,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	146,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	146,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 027)	140,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 784)	200,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 210)	146,00
23/06/2025 10:00:26	LANCE	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 379)	146,00
23/06/2025 10:00:44	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 062)	199,00
23/06/2025 10:03:20	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 203)	139,00
23/06/2025 10:04:51	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 559)	138,00
23/06/2025 10:05:17	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 203)	137,00
23/06/2025 10:07:38	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 185)	79,00
23/06/2025 10:07:40	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 119)	123,50
23/06/2025 10:10:12	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 884)	78,00
23/06/2025 10:12:41	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	136,00

23/06/2025 10:15:26 TEMPO RANDÔMICO

23/06/2025 10:21:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 884, PARTICIPANTE 185, PARTICIPANTE 119

23/06/2025 10:21:26 FECHADO 1

23/06/2025 10:22:30	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 884)	62,00
23/06/2025 10:26:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:26:27 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:07:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 11:07:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

26/06/2025 14:00:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:08 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:13 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:57 HOMOLOGADO

LOTE 10 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal 500 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-15: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/ 500	Modelo: PENALTY/ 500
----------------	-------------------------	----------------------------	-----------------------------

Descrição: Bola de Futsal 500 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-15: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 400g a 440g Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm Quantidade: 15

Valor Unit.: 79,00

Valor Total: 1.185,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	803	27.349.370/0001-95	166,00	79,00	-44,30	Simples
2 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	435	34.386.298/0001-31	166,00	114,00	-30,00	Simples
3 ANSAH COMERCIO	663	54.496.178/0001-02	166,00	129,00	-13,16	Simples
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	418	01.700.884/0001-50	166,00	136,00	-5,43	Simples
5 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	367	46.449.285/0001-43	166,00	137,00	0,74	Simples
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	576	59.749.852/0001-29	160,00	160,00	0,00	Simples
7 BIG BALL SPORTS MATERIAL	775	20.510.631/0001-68	166,00	162,41	2,51	Simples
8 SENEDOS NEGOCIOS	779	50.850.610/0001-52	166,00	166,00	0,00	Simples
9 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	314	03.526.560/0001-72	200,00	200,00	0,00	Simples
10 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	643	59.095.876/0001-01	309,85	269,85	-13,33	Simples
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	603	51.740.794/0001-60	491,94	270,85	-44,30	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	302	52.331.094/0001-85	166,00	58,00	-66,67	Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43 PUBLICADO

05/06/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/06/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/06/2025 10:00:27 DISPUTA

23/06/2025 10:00:27 LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 775)	166,00
23/06/2025 10:00:27 LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 803)	166,00
23/06/2025 10:00:27 LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 576)	160,00
23/06/2025 10:00:27 LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 314)	200,00
23/06/2025 10:00:27 LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 663)	166,00
23/06/2025 10:00:27 LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 302)	166,00
23/06/2025 10:00:27 LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	166,00



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

23/06/2025 10:00:27	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	166,00
23/06/2025 10:00:27	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	166,00
23/06/2025 10:00:27	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	491,94
23/06/2025 10:00:27	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	309,85
23/06/2025 10:00:27	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 779)	166,00
23/06/2025 10:01:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	308,85
23/06/2025 10:01:13	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	307,85
23/06/2025 10:01:17	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	306,85
23/06/2025 10:01:19	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	305,85
23/06/2025 10:01:22	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	304,85
23/06/2025 10:01:25	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	303,85
23/06/2025 10:01:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	302,85
23/06/2025 10:01:31	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	301,85
23/06/2025 10:01:34	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	300,85
23/06/2025 10:01:37	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	299,85
23/06/2025 10:01:40	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	298,85
23/06/2025 10:01:44	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	297,85
23/06/2025 10:01:51	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	296,85
23/06/2025 10:01:55	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	295,85
23/06/2025 10:02:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	294,85
23/06/2025 10:02:06	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	293,85
23/06/2025 10:02:14	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	292,85
23/06/2025 10:02:18	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	291,85
23/06/2025 10:02:25	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	290,85
23/06/2025 10:02:30	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	289,85
23/06/2025 10:02:34	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	288,85
23/06/2025 10:02:43	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	287,85
23/06/2025 10:02:50	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	286,85
23/06/2025 10:02:57	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	285,85
23/06/2025 10:03:01	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	284,85
23/06/2025 10:03:03	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	283,85
23/06/2025 10:03:07	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	282,85
23/06/2025 10:03:16	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	281,85
23/06/2025 10:03:19	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	280,85
23/06/2025 10:03:22	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	279,85
23/06/2025 10:03:25	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	278,85
23/06/2025 10:03:29	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	277,85
23/06/2025 10:03:36	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	276,85
23/06/2025 10:03:40	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	275,85
23/06/2025 10:03:49	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	274,85
23/06/2025 10:03:55	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	273,85
23/06/2025 10:03:59	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	272,85
23/06/2025 10:04:02	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	271,85
23/06/2025 10:04:04	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	270,85

Assinado digitalmente por CAJATI, no documento 00000000000000000000000000000000, com validade das assinaturas, acesse https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

23/06/2025 10:04:08	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 643)	269,85
23/06/2025 10:04:51	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 302)	150,00
23/06/2025 10:04:52	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 775)	163,50
23/06/2025 10:04:53	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	159,00
23/06/2025 10:05:03	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	149,00
23/06/2025 10:05:04	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 775)	162,41
23/06/2025 10:05:31	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 302)	140,00
23/06/2025 10:05:33	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	148,00
23/06/2025 10:05:34	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	139,00
23/06/2025 10:05:44	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	138,00
23/06/2025 10:05:50	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	137,00
23/06/2025 10:06:15	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	136,00
23/06/2025 10:07:49	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 803)	79,00
23/06/2025 10:09:59	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 302)	78,00
23/06/2025 10:12:40	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	135,00
23/06/2025 10:15:27	TEMPO RANDÔMICO		
23/06/2025 10:23:12	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 663)	129,00
23/06/2025 10:23:16	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	128,00
23/06/2025 10:23:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 302, PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 435			
23/06/2025 10:23:27	FECHADO 1		
23/06/2025 10:24:36	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 302)	58,00
23/06/2025 10:27:28	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	114,00
23/06/2025 10:28:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA			
23/06/2025 10:28:27	HABILITAÇÃO		
24/06/2025 11:07:59	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.			
24/06/2025 11:07:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI			
26/06/2025 14:00:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2025 14:30:07	EM ADJUDICAÇÃO		
26/06/2025 16:53:13	ADJUDICADO		
26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO		

LOTE 11 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal 100 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-11: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Políuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/ 100	Modelo: PENALTY/ 100
Descrição: Bola de Futsal 100 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-11: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Políuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D); Butílica; Peso: Aproximadamente 300g a 330g Circunferência: Aproximadamente 52 cm a 55 cm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,00		Valor Total: 790,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	270	27.349.370/0001-95	162,29	79,00		Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL	506	20.510.631/0001-68	162,29	123,50	56,33	Sim
3 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	003	34.386.298/0001-31	162,29	136,00	10,12	Sim
4 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	052	46.449.285/0001-43	162,29	137,00	0,74	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	612	01.700.884/0001-50	162,29	142,00	3,65	Sim
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	653	59.749.852/0001-29	160,00	160,00	12,68	Sim
7 ANSAH COMERCIO	525	54.496.178/0001-02	162,00	162,00	1,25	Sim
8 SENEDOS NEGOCIOS	410	50.850.610/0001-52	162,29	162,29	0,18	Sim
9 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	733	59.095.876/0001-01	206,00	171,20	5,49	Sim
10 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	723	03.526.560/0001-72	200,00	200,00	16,82	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	954	51.740.794/0001-60	377,15	377,15	88,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	891	52.331.094/0001-85	162,00	58,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO					
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/06/2025 10:00:27	DISPUTA					
23/06/2025 10:00:27	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 891)			162,00	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 506)			162,29	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 052)			162,29	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 612)			162,29	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			162,29	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			377,15	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 733)			206,00	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 270)			162,29	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 653)			160,00	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 723)			200,00	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 525)			162,00	
23/06/2025 10:00:27	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 410)			162,29	
23/06/2025 10:00:38	LANCE	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 733)			171,20	
23/06/2025 10:04:42	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 891)			150,00	
23/06/2025 10:04:53	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 052)			159,00	
23/06/2025 10:05:03	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 052)			149,00	
23/06/2025 10:05:58	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 612)			148,00	
23/06/2025 10:06:04	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 052)			147,00	
23/06/2025 10:06:27	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 612)			146,00	
23/06/2025 10:06:32	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 052)			145,00	
23/06/2025 10:07:02	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 612)			144,00	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:07:04	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 506)	156,96
23/06/2025 10:07:08	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	143,00
23/06/2025 10:07:09	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 506)	155,87
23/06/2025 10:07:19	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 612)	142,00
23/06/2025 10:07:20	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 506)	154,78
23/06/2025 10:07:23	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	141,00
23/06/2025 10:07:25	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 506)	153,69
23/06/2025 10:07:54	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 270)	79,00
23/06/2025 10:07:56	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 506)	123,50
23/06/2025 10:11:48	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 891)	78,00
23/06/2025 10:12:41	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	140,00
23/06/2025 10:12:50	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	139,00
23/06/2025 10:13:05	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	138,00
23/06/2025 10:13:09	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	137,00
23/06/2025 10:13:29	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	136,00

23/06/2025 10:15:27 TEMPO RANDÔMICO

23/06/2025 10:20:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 270, PARTICIPANTE 506

23/06/2025 10:20:27 FECHADO 1

23/06/2025 10:20:55	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 891)	58,00
---------------------	-------	--	-------

23/06/2025 10:25:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:25:27 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:08:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 11:08:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI

26/06/2025 14:00:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:13 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:57 HOMOLOGADO

LOTE 12 - HOMOLOGADO

**Bola de Futebol Society Oficial: Peso : Aproximadamente 420-440 gramas Circunferência : 66-68 cm
Confeccionada em PU (Poliuretano); Tecnologia de termofusão; Câmara 6D**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/CAMBUCI	Modelo: SOCIETY	
Descrição: Bola de Futebol Society Oficial: Peso : Aproximadamente 420-440 gramas Circunferência : 66-68 cm Confeccionada em PU (Poliuretano); Tecnologia de termofusão; Câmara 6D				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 81,00		Valor Total: 567,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	588 34.386.298/0001-31	240,65	81,00		Sim
2 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	661 27.349.370/0001-95	240,65	85,00	4,94	Sim
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	165 46.449.285/0001-43	240,65	165,00	94,12	Sim



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

4 PERSONAL TECNOLOGIA DA	075	65.488.280/0001-74	240,65	175,49	6,36	Sim
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	166	59.749.852/0001-29	240,00	240,00	36,76	Sim
6 ANSAH COMERCIO	504	54.496.178/0001-02	240,00	240,00	0,00	Sim
7 SENEDOS NEGOCIOS	740	50.850.610/0001-52	240,65	240,65	0,27	Sim
8 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	859	03.526.560/0001-72	240,65	240,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	877	52.331.094/0001-85	240,00	68,00		Sim
BIG BALL SPORTS MATERIAL	306	20.510.631/0001-68	240,65	75,00	10,2941	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						

04/06/2025 16:38:43 PUBLICADO

05/06/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/06/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/06/2025 10:00:27 DISPUTA

23/06/2025 10:00:27	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 166)	240,65
23/06/2025 10:00:27	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 859)	240,65
23/06/2025 10:00:27	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 504)	240,65
23/06/2025 10:00:27	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 740)	240,65
23/06/2025 10:00:27	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 306)	240,65
23/06/2025 10:00:27	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 877)	240,65
23/06/2025 10:00:27	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	240,65
23/06/2025 10:00:27	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	240,65
23/06/2025 10:00:27	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	240,65
23/06/2025 10:00:27	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 661)	240,65
23/06/2025 10:04:07	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 877)	230,00
23/06/2025 10:04:14	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	175,49
23/06/2025 10:04:17	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 306)	191,28
23/06/2025 10:04:37	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 877)	170,00
23/06/2025 10:04:40	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 306)	185,30
23/06/2025 10:04:56	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	174,49
23/06/2025 10:05:05	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	169,60
23/06/2025 10:05:07	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 306)	184,21
23/06/2025 10:08:01	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 661)	85,60
23/06/2025 10:08:02	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 306)	92,65
23/06/2025 10:12:40	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	168,00
23/06/2025 10:12:47	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	167,60
23/06/2025 10:13:05	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	166,00
23/06/2025 10:13:08	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 877)	80,00
23/06/2025 10:13:10	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 306)	87,20
23/06/2025 10:13:12	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 165)	165,30
23/06/2025 10:13:30	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	86,20

Assinado digitalmente em 04/06/2025 às 16:38:43, conforme artigo 1º, § 3º, da Lei nº 8.935/94. O documento é de autoria da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme assinatura e foto que constam no sistema. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:15:27 TEMPO RANDÔMICO

23/06/2025 10:16:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 504, PARTICIPANTE 166 que apresentaram o valor de 240.00.

23/06/2025 10:16:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 740, PARTICIPANTE 859 que apresentaram o valor de 240.65.

23/06/2025 10:16:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 877, PARTICIPANTE 661, PARTICIPANTE 588, PARTICIPANTE 306

23/06/2025 10:16:28 FECHADO 1

23/06/2025 10:16:35	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 306)	75,00
23/06/2025 10:17:15	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 877)	68,00
23/06/2025 10:20:32	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	81,00

23/06/2025 10:21:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 166, PARTICIPANTE 504 que apresentaram o valor de 240.00.

23/06/2025 10:21:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 740, PARTICIPANTE 859 que apresentaram o valor de 240.65.

23/06/2025 10:21:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:21:28 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:08:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

24/06/2025 11:08:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 16:39:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

24/06/2025 16:39:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

26/06/2025 14:00:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:14 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:58 HOMOLOGADO

LOTE 13 - HOMOLOGADO

Bola Vôlei de Praia Oficial Profissional: Aprovação FIVB (Federação Internacional de Voleibol): selo de aprovação da FIVB. Cobertura : A bola é confeccionada com material sintético; Tamanho e Peso : A bola segue as especificações padrão da FIVB (Federação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MIKASA BEACH CLASSIC Modelo: MIKASA BEACH CLASSIC

Descrição: Bola Vôlei de Praia Oficial Profissional: Aprovação FIVB (Federação Internacional de Voleibol): selo de aprovação da FIVB. Cobertura : A bola é confeccionada com material sintético; Tamanho e Peso : A bola segue as especificações padrão da FIVB (Federação Internacional de Voleibol) para vôlei de praia, com peso de 270- 280 gramas e uma especificações de 66-68 cm; Tamanho 5 : Tamanho oficial para competições de vôlei de praia. Costura : bola costurada.

Quantidade: 8

Valor Unit.: 169,00

Valor Total: 1.352,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	874	46.449.285/0001-43	183,95	169,00		Sim
2 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	827	59.749.852/0001-29	180,00	180,00	6,51	Sim
3 ANSAH COMERCIO	063	54.496.178/0001-02	183,00	183,00	1,67	Sim
4 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	241	27.349.370/0001-95	183,95	183,95	0,52	Sim
5 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	085	03.526.560/0001-72	183,96	183,96	0,01	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	318	51.740.794/0001-60	623,10	623,10	238,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	057	52.331.094/0001-85	183,00	86,00		Sim
SENEFOS NEGOCIOS	703	50.850.610/0001-52	183,95	149,00	73,2558	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO					
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/06/2025 10:00:28	DISPUTA					
23/06/2025 10:00:28	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 703)	183,95			
23/06/2025 10:00:28	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	183,00			
23/06/2025 10:00:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 318)	623,10			
23/06/2025 10:00:28	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 874)	183,95			
23/06/2025 10:00:28	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 241)	183,95			
23/06/2025 10:00:28	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 827)	180,00			
23/06/2025 10:00:28	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 085)	183,95			
23/06/2025 10:00:28	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 063)	183,95			
23/06/2025 10:04:34	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	170,00			
23/06/2025 10:04:58	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 874)	179,00			
23/06/2025 10:05:06	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 874)	169,00			
23/06/2025 10:05:27	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	150,00			
23/06/2025 10:14:55	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 703)	149,00			
23/06/2025 10:15:02	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	130,00			
23/06/2025 10:15:28	TEMPO RANDÔMICO					
23/06/2025 10:19:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 874						
23/06/2025 10:19:28	FECHADO 1					
23/06/2025 10:20:42	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	86,00			
23/06/2025 10:24:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA						
23/06/2025 10:24:28	HABILITAÇÃO					
24/06/2025 11:08:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta é SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA						



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/06/2025 11:08:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

25/06/2025 09:46:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

25/06/2025 09:46:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

26/06/2025 14:00:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:14 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:58 HOMOLOGADO

LOTE 14 - HOMOLOGADO

Bola de Basquete Oficial Profissional Feminino: Selo Oficial NBB (Novo Basquete Brasil): para campeonatos oficiais da modalidade de basquete. Tamanho e Peso: Com tamanho 6, peso deaproximadamente 410-450 gramas; Circunferência: 68-70 cm. Composição: Fabri

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/ PRO	Modelo: PENALTY/ PRO
---------	------------------	---------------------	----------------------

Descrição: Bola de Basquete Oficial Profissional Feminino: Selo Oficial NBB (Novo Basquete Brasil): para campeonatos oficiais da modalidade de basquete. Tamanho e Peso: Com tamanho 6, peso deaproximadamente 410-450 gramas; Circunferência: 68-70 cm.

Composição: Fabricada em material sintético de alta resistência (PU). Canais e Gomos: Estruturada com 8 gomos. Câmara Airility.

Quantidade: 9

Valor Unit.: 305,00

Valor Total: 2.745,00

Assinadas por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES, THERESA TAVARES DE OLIVEIRA e VANIA DE SOUZA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E> e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	969	27.349.370/0001-95	400,00	305,00		Simples
2 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	169	34.386.298/0001-31	400,00	307,00	0,66	Simples
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	255	46.449.285/0001-43	400,00	313,10	1,99	Simples
4 ANSAH COMERCIO	625	54.496.178/0001-02	400,00	378,00	20,73	Simples
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	860	59.749.852/0001-29	380,00	380,00	0,53	Simples
6 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	166	03.526.560/0001-72	400,00	400,00	5,26	Simples
7 SENEDOS NEGOCIOS	839	50.850.610/0001-52	400,00	400,00	0,00	Simples
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	435	51.740.794/0001-60	836,29	836,29	109,07	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	724	52.331.094/0001-85	400,00	130,00		Simples
BIG BALL SPORTS MATERIAL	731	20.510.631/0001-68	400,00	283,90	118,3846	Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43 PUBLICADO

05/06/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/06/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/06/2025 10:00:28 DISPUTA

23/06/2025 10:00:28 LANCE PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

400,00

23/06/2025 10:00:28 LANCE 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 860)

380,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:00:28	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 166)	400,00
23/06/2025 10:00:28	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 625)	400,00
23/06/2025 10:00:28	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 731)	400,00
23/06/2025 10:00:28	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 724)	400,00
23/06/2025 10:00:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 839)	836,29
23/06/2025 10:00:28	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 255)	400,00
23/06/2025 10:00:28	LANCE	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 969)	400,00
23/06/2025 10:04:31	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 724)	370,00
23/06/2025 10:04:45	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 255)	369,00
23/06/2025 10:05:07	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 724)	360,00
23/06/2025 10:05:14	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 255)	359,00
23/06/2025 10:05:17	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 731)	391,91
23/06/2025 10:05:23	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 724)	320,00
23/06/2025 10:05:24	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 731)	348,80
23/06/2025 10:05:29	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 255)	319,00
23/06/2025 10:05:29	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 731)	347,71
23/06/2025 10:05:35	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 724)	310,00
23/06/2025 10:05:37	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 731)	337,90
23/06/2025 10:08:17	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 969)	305,90
23/06/2025 10:08:18	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 731)	332,45
23/06/2025 10:11:56	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 724)	290,00
23/06/2025 10:11:58	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 731)	316,50
23/06/2025 10:12:02	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 255)	315,10
23/06/2025 10:12:39	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	314,10
23/06/2025 10:12:47	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 255)	313,50
23/06/2025 10:13:05	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	312,10
23/06/2025 10:15:28	TEMPO RANDÔMICO		
23/06/2025 10:18:59	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 625)	378,00

23/06/2025 10:19:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 839, PARTICIPANTE 166 que apresentaram o valor de 400.00.

23/06/2025 10:19:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 724, PARTICIPANTE 969, PARTICIPANTE 169, PARTICIPANTE 255, PARTICIPANTE 731

23/06/2025 10:19:28 FECHADO 1

23/06/2025 10:19:32	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 731)	283,90
23/06/2025 10:21:09	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 724)	130,00
23/06/2025 10:23:34	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	307,00

23/06/2025 10:24:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 166, PARTICIPANTE 839 que apresentaram o valor de 400.00.

23/06/2025 10:24:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:24:29 HABILITAÇÃO



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/06/2025 11:09:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 11:09:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

24/06/2025 16:40:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

24/06/2025 16:40:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI

26/06/2025 14:00:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:14 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:58 HOMOLOGADO

LOTE 15 - HOMOLOGADO

Bola de Basquete 3x3 Oficial: Aprovação Oficial FIBA: competições internacionais da Federação Internacional de Basquete (FIBA) para o Basquete 3x3. Tamanho: 6 (72-74 cm) e bola tamanho 7 (567-624 g). Composição: Fabricada em material sintético de alta qua

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WILSON	Modelo: WILSON
Descrição: Bola de Basquete 3x3 Oficial: Aprovação Oficial FIBA: competições internacionais da Federação Internacional de Basquete (FIBA) para o Basquete 3x3. Tamanho: 6 (72-74 cm) e bola tamanho 7 (567-624 g). Composição: Fabricada em material sintético de alta qualidade (PU).			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 279,00		Valor Total: 1.395,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	234	46.449.285/0001-43	373,70	279,00		Simples
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	749	51.740.794/0001-60	373,70	297,00	6,45	Simples
3 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	610	27.349.370/0001-95	373,70	305,00	2,69	Simples
4 BIG BALL SPORTS MATERIAL	771	20.510.631/0001-68	373,70	312,00	2,30	Simples
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	851	59.749.852/0001-29	370,00	370,00	18,59	Simples
6 ANSAH COMERCIO	645	54.496.178/0001-02	373,00	373,00	0,81	Simples
7 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	078	03.526.560/0001-72	373,70	373,70	0,19	Simples
8 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	039	34.386.298/0001-31	373,70	373,70	0,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	791	52.331.094/0001-85	373,00	189,00		Simples
SENEADOS NEGOCIOS	940	50.850.610/0001-52	373,70	239,00	26,4550	Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO					
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/06/2025 10:00:28	DISPUTA					
23/06/2025 10:00:28	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 771)	373,70			



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

23/06/2025 10:00:28	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	373,70
23/06/2025 10:00:28	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 610)	373,70
23/06/2025 10:00:28	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	373,70
23/06/2025 10:00:28	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	373,70
23/06/2025 10:00:28	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 791)	373,00
23/06/2025 10:00:28	LANCE	SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 940)	373,70
23/06/2025 10:00:28	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 851)	370,00
23/06/2025 10:00:28	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 078)	373,70
23/06/2025 10:00:28	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 645)	373,00
23/06/2025 10:00:55	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	369,00
23/06/2025 10:04:58	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	368,00
23/06/2025 10:05:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	367,00
23/06/2025 10:05:02	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 791)	360,00
23/06/2025 10:05:07	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	359,00
23/06/2025 10:05:12	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	358,00
23/06/2025 10:05:13	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	357,00
23/06/2025 10:05:17	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	356,00
23/06/2025 10:05:19	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	355,00
23/06/2025 10:05:26	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	354,00
23/06/2025 10:05:31	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	353,00
23/06/2025 10:05:36	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	352,00
23/06/2025 10:05:42	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	351,00
23/06/2025 10:05:47	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	350,00
23/06/2025 10:05:53	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	349,00
23/06/2025 10:06:01	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	348,00
23/06/2025 10:06:04	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	347,00
23/06/2025 10:06:08	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	346,00
23/06/2025 10:06:10	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	345,00
23/06/2025 10:06:13	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	344,00
23/06/2025 10:06:21	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	343,00
23/06/2025 10:06:26	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	342,00
23/06/2025 10:06:27	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	341,00
23/06/2025 10:06:28	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 771)	371,69
23/06/2025 10:06:32	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	340,00
23/06/2025 10:06:32	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	339,00
23/06/2025 10:06:36	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	338,00
23/06/2025 10:06:38	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	337,00
23/06/2025 10:06:45	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	336,00
23/06/2025 10:06:50	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	335,00
23/06/2025 10:06:51	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 771)	365,15
23/06/2025 10:06:56	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	334,00
23/06/2025 10:06:58	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 771)	364,00
23/06/2025 10:07:01	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	333,00
23/06/2025 10:07:03	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 771)	362,97



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

23/06/2025 10:07:05	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	332,00
23/06/2025 10:07:06	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 771)	361,88
23/06/2025 10:07:07	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	331,00
23/06/2025 10:07:13	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	330,00
23/06/2025 10:07:19	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	329,00
23/06/2025 10:07:25	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	328,00
23/06/2025 10:07:30	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	327,00
23/06/2025 10:07:34	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	326,00
23/06/2025 10:07:36	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	325,00
23/06/2025 10:07:42	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	324,00
23/06/2025 10:07:48	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	323,00
23/06/2025 10:07:53	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	322,00
23/06/2025 10:07:59	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	321,00
23/06/2025 10:08:03	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	320,00
23/06/2025 10:08:05	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	319,00
23/06/2025 10:08:10	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	318,00
23/06/2025 10:08:17	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	317,00
23/06/2025 10:08:22	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	316,00
23/06/2025 10:08:23	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 610)	305,00
23/06/2025 10:08:28	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	304,00
23/06/2025 10:08:33	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	303,00
23/06/2025 10:08:40	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	302,00
23/06/2025 10:08:45	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	301,00
23/06/2025 10:08:50	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	300,00
23/06/2025 10:08:56	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	299,00
23/06/2025 10:09:00	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	298,00
23/06/2025 10:09:02	LANCE	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	297,00
23/06/2025 10:09:05	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	296,00
23/06/2025 10:09:41	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 940)	295,00
23/06/2025 10:09:46	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	294,00
23/06/2025 10:10:54	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 940)	293,00
23/06/2025 10:10:59	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	292,00
23/06/2025 10:11:36	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 940)	291,00
23/06/2025 10:11:41	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	290,00
23/06/2025 10:12:02	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 791)	280,00
23/06/2025 10:12:03	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 771)	312,00
23/06/2025 10:12:07	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 234)	279,00
23/06/2025 10:12:54	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 791)	260,00
23/06/2025 10:13:32	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 940)	259,00
23/06/2025 10:14:25	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 791)	240,00
23/06/2025 10:14:48	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 940)	239,00
23/06/2025 10:14:58	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 791)	230,00
23/06/2025 10:15:29		TEMPO RANDÔMICO	

Assinado por: D...
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E> e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:21:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 078 que apresentaram o valor de 373.70.

23/06/2025 10:21:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 791, PARTICIPANTE 940, PARTICIPANTE 234

23/06/2025 10:21:29 FECHADO 1

23/06/2025 10:22:56 LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 791)	189,00
----------------------------------	--	---------------

23/06/2025 10:26:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 039 que apresentaram o valor de 373.70.

23/06/2025 10:26:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:26:30 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:09:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

24/06/2025 11:09:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA

25/06/2025 09:46:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

25/06/2025 09:46:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

26/06/2025 14:00:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:14 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:58 HOMOLOGADO

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO
Braçadeira de capitão; faixa elástica ajustável em velcro. Largura de 5 cm;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Braçadeira de capitão; faixa elástica ajustável em velcro. Largura de 5 cm;			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
BIG BALL SPORTS MATERIAL	571	20.510.631/0001-68	50,00	12,00		Simples
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	314	51.740.794/0001-60	50,00	17,03	41,9167	Simples
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA	083	27.349.370/0001-95	50,00	19,00	11,5678	Simples
D.E.A CALCADOS LTDA	899	52.331.094/0001-85	50,00	39,00	105,2632	Simples
R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	970	07.649.907/0001-25	42,00	42,00	7,6923	Simples
SENE DOS NEGOCIOS	313	50.850.610/0001-52	50,00	50,00	19,0476	Simples
PERSONAL TECNOLOGIA DA	708	65.488.280/0001-74	50,00	50,00	0,0000	Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO	
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/06/2025 10:00:29	DISPUTA	
23/06/2025 10:00:29	LANCE R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 970)	42,00
23/06/2025 10:00:29	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 571)	50,00
23/06/2025 10:00:29	LANCE PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	50,00
23/06/2025 10:00:29	LANCE YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 313)	50,00
23/06/2025 10:00:29	LANCE SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 313)	50,00
23/06/2025 10:00:29	LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 899)	50,00
23/06/2025 10:00:29	LANCE 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 083)	50,00
23/06/2025 10:00:49	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 571)	45,78
23/06/2025 10:00:52	LANCE YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 313)	41,00
23/06/2025 10:00:54	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 571)	44,69
23/06/2025 10:04:59	LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 899)	39,80
23/06/2025 10:05:02	LANCE YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 313)	38,00
23/06/2025 10:08:32	LANCE 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 083)	19,00
23/06/2025 10:08:34	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 571)	20,71
23/06/2025 10:15:29	TEMPO RANDÔMICO	
23/06/2025 10:16:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 313, PARTICIPANTE 708 que apresentaram o valor de 50.00.		
23/06/2025 10:16:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 571, PARTICIPANTE 314		
23/06/2025 10:16:29	FECHADO 1	
23/06/2025 10:16:37	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 571)	12,00
23/06/2025 10:17:44	LANCE YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 313)	17,93
23/06/2025 10:21:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 313, PARTICIPANTE 708 que apresentaram o valor de 50.00.		
23/06/2025 10:21:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		
23/06/2025 10:21:29	HABILITAÇÃO	
23/06/2025 10:55:52	MENSAGEM BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 571)	
bom dia, Prezado solicito desclassificação devido ao erro de digitação.		
23/06/2025 11:09:09	MENSAGEM PREGOEIRO	
Prezado, favor encaminhar pedido formalizado, para sua desclassificação.		
23/06/2025 11:27:16	MENSAGEM BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 571)	
Prezado, esse pedido esta aqui no chat. formalizado e digitado por nós.		
23/06/2025 11:28:16	MENSAGEM BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 571)	
solicitamos o cancelamento do nosso ultimo lance devido ao equivoco de digitação.		
23/06/2025 11:40:56	MENSAGEM PREGOEIRO	
Prezado, irei realizar a desclassificação, conforme solicitado.		
23/06/2025 11:41:33	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA desclassificado. Motivo: A PEDIDO DO LICITANTE, UMA VEZ QUE O VALOR DIGITADO ESTÁ INCORRETO.		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 11:41:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

23/06/2025 12:07:01 MENSAGEM YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Bom dia, não temos interesse em assumir este item, gentileza passar ao próximo colocado. Desde já agradecemos a compreensão.

23/06/2025 13:35:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI

23/06/2025 13:35:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: A PEDIDO DA LICITANTE, MENCIONADO VIA CHAT, POR NÃO POSSUIR INTERESSE NO ITEM

23/06/2025 16:38:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU A PROPOSTA ATUALIZADA, CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

23/06/2025 16:38:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é D.E.A CALCADOS LTDA

24/06/2025 11:10:26 MENSAGEM D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 899)

Peco desclassificação deste item, por se tratar de frete com custo bem alto de enviar apenas um lote.

24/06/2025 11:35:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

24/06/2025 11:35:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: A PEDIDO DA LICITANTE, CONFORME MENCIONADO VIA CHAT, UMA VEZ QUE OS CUSTOS COM FRETE SERÃO ALTOS.

24/06/2025 11:59:54 MENSAGEM R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 970)

Solicito o cancelamento do meu lance pois não tenho interesse em assumir somente esse item, desde já agradeço a compreensão.

24/06/2025 13:32:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA desclassificado. Motivo: A PEDIDO DA LICITANTE , VIA CHAT.

24/06/2025 13:32:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA

24/06/2025 13:41:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 313: Prezado, venho verificar a possibilidade de negociação quanto ao valor ofertado.

24/06/2025 15:12:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 313: Prezado, aguardo retorno referente a possibilidade de negociação do valor ofertado.

24/06/2025 15:14:54 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE

Sr, os valores estão estão na nossa melhor condição

24/06/2025 15:19:14 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE

Sr. Realmente é necessário o envio de uma documento para pedir prorrogação de envio de prazo de proposta?

24/06/2025 15:25:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 313: Prezado, conforme informado, peço gentilmente o envio de formalização de seu pedido de dilação de prazo, com as devidas justificativas e anexada em "documentos complementares", para assim, ser formalizado o pedido.

25/06/2025 09:46:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP

25/06/2025 09:46:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

25/06/2025 14:32:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

01/07/2025 09:07:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/07/2025 09:37:11 EM ADJUDICAÇÃO

**LOTE 17 - HOMOLOGADO
Garrafa Térmica 5 litros. Revestimento isolante em PU
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INVICTA Modelo: 101487252006
 Descrição: Garrafa Térmica 5 litros. Revestimento isolante em PU
 Quantidade: 5 Valor Unit.: 51,08 Valor Total: 255,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	744	54.638.483/0001-83	62,50	51,08	-18,40	Sim
2 SENEDOS NEGOCIOS	911	50.850.610/0001-52	62,50	59,00	+10,63	Sim
3 D.E.A CALCADOS LTDA	903	52.331.094/0001-85	62,00	62,00	0,00	Sim
4 PERSONAL TECNOLOGIA DA	898	65.488.280/0001-74	62,50	62,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	143	27.349.370/0001-95	62,50	32,00	-48,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO					
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/06/2025 10:00:29	DISPUTA					
23/06/2025 10:00:29	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP			62,50	
23/06/2025 10:00:29	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 903)			62,50	
23/06/2025 10:00:29	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 744)			62,50	
23/06/2025 10:00:29	LANCE	SENEADOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 911)			62,50	
23/06/2025 10:00:29	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 143)			62,50	
23/06/2025 10:08:26	LANCE	SENEADOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 911)			61,00	
23/06/2025 10:08:40	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 143)			32,50	
23/06/2025 10:10:04	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 744)			60,00	
23/06/2025 10:14:40	LANCE	SENEADOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 911)			59,50	
23/06/2025 10:15:29	TEMPO RANDÔMICO					
23/06/2025 10:20:53	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 744)			58,00	
23/06/2025 10:22:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 744, PARTICIPANTE 911						
23/06/2025 10:22:29	FECHADO 1					
23/06/2025 10:22:58	LANCE	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 744)			51,08	
23/06/2025 10:27:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI						
23/06/2025 10:27:30	HABILITAÇÃO					
23/06/2025 13:21:55	MENSAGEM	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE				
Boa tarde Sr(a) pregoeiro(a), pedimos nossa desclassificação no Lote 17, erramos no lance ficando assim nosso valor inexequível para o lote. Pedimos desculpas pelo erro. Obrigado						
23/06/2025 13:30:21	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI desclassificado. Motivo: A PEDIDO DA LICITANTE POR TER ERRADO NA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA, CONFORME MENCIONADO VIA CHAT						
23/06/2025 13:30:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta é M&J REFRIGERAÇÃO LTDA						



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 16:03:14 MENSAGEM M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 744)

Boa tare Sr. Pregoeiro (a), peço por gentileza que prorogue o prazo, pois ainda não tenho o catálogo do produto. Estou aguardando o envio do Fabricante.

23/06/2025 16:20:33 MENSAGEM M&J REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 744)

Sr Pregoeiro, consegui enviar o catálogo no tempo hábil, não será preciso a prorrogação. Obrigada.

26/06/2025 14:00:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:07 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:14 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:58 HOMOLOGADO

LOTE 18 - HOMOLOGADO

Garrafa Térmica 2,5 Litros. Tampa de Rosca com bico para saída de água. Alça para servir e alça acoplada para transporte.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: N/C	Modelo: N/C	
Descrição: Garrafa Térmica 2,5 Litros. Tampa de Rosca com bico para saída de água. Alça para servir e alça acoplada para transporte.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 47,00		Valor Total: 235,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SENEDOS NEGOCIOS	109	50.850.610/0001-52	48,37	47,00	-2,77	Simples
2 D.E.A CALCADOS LTDA	325	52.331.094/0001-85	48,00	48,00	0,00	Simples
3 PERSONAL TECNOLOGIA DA	789	65.488.280/0001-74	48,37	48,37	0,00	Simples
4 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	764	27.349.370/0001-95	48,37	48,37	0,00	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43 PUBLICADO

05/06/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/06/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/06/2025 10:00:29 DISPUTA

23/06/2025 10:00:29 LANCE PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP 48,37

23/06/2025 10:00:29 LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 325) 48,00

23/06/2025 10:00:29 LANCE 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 764) 48,37

23/06/2025 10:00:29 LANCE SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 109) 48,37

23/06/2025 10:08:18 LANCE SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 109) 47,00

23/06/2025 10:15:29 TEMPO RANDÔMICO

23/06/2025 10:19:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 764, PARTICIPANTE 789 que apresentaram o valor de 48,37.

23/06/2025 10:19:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 325, PARTICIPANTE 764, PARTICIPANTE 789

23/06/2025 10:19:29 FECHADO 1



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:24:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 789, PARTICIPANTE 764 que apresentaram o valor de 48.37.

23/06/2025 10:24:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA

23/06/2025 10:24:30 HABILITAÇÃO

23/06/2025 11:06:53 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

Sr. HANNA KAROLINE, bom dia. Tudo bom?

23/06/2025 11:07:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Olá ! bom dia !

23/06/2025 11:08:41 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

Gostaria de me informar sobre a averiguação por parte da sra e da sua comissão, sobre os valores ofertados abaixo de 50%, vcs vão pedir prova de exequibilidade, vista que, legalmente abaixo de 50% do valor estimado é considerado inexequível?

23/06/2025 11:14:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado, trata-se de um pregão, referente a aquisições, favor verificar os itens 8.2 e 8.2.1,

23/06/2025 11:19:10 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

Sr, foi verificado. Entretanto, novamente esclareço que a dúvida tange no fragmento: ..."ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos"... do item 8.2.1 . Ou seja, neste silêncio, prevalecerá a lei?

23/06/2025 11:40:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado, os itens supramencionados, também informam que "(...)" exceto quando se referirem a materiais (...)", como também, a licitante deve anexar em sua proposta a declaração mencionada no item 8.3 do edital, bem como, que os custos ofertados compreendem todos os encargos (modelo de proposta, anexo 03)

23/06/2025 11:48:41 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

Sr. Obrigado pelo empenho em responder, mas a questão em si não foi sanada.

23/06/2025 11:52:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado, conforme mencionado, o edital , em seu item 8.2.1, não há a inexequibilidade de valor, ao se tratar de aquisições (materiais), bem como, as declarações citadas, encaminhadas na proposta atualizada pelos licitantes, onde os mesmos se responsabilizam por seus valores, incluindo todos seus custos nesse mesmo.

23/06/2025 15:25:20 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

Sr. Pregoeira, o prazo de envio foi estendido para depois das 15h para o item 1?

23/06/2025 16:21:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 109: Prezado, não houve a realização de prorrogações de prazo, contudo , por esta subscritora não ter encerrado a fase, uma vez que estava verificando documentações, a licitante apresentou a proposta minutos após, porém a proposta apresentada será analisada, tendo em vista que não trará prejuízos .

23/06/2025 18:11:43 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

Os documentos não devem ser conhecidos, vez que, por exemplo, se pede prorrogação de prazo de modo tempestivo, e esta é a condição para concedê-los. O erro do proponente não justificará o seu erro, que se permanecer serão 2 erros, e o seu é grosseiro, pq foge do mediano. Peço então, por legalidade e imparcialidade, que desclassifique a empresa por ter tido o prazo suficiente COMO TODOS e não cumpriu, não solicitou tempestivamente prorrogação e só enviou seus documentos por que houve seu erro.

24/06/2025 08:33:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 109: Prezado, bom dia ! O assunto poderá ser tratado na fase recursal.

24/06/2025 08:37:39 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

Perfeitamente. Bom dia, Srª. Pregoeira.

24/06/2025 08:38:36 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

Pra finalizar, que fique registrado, que ainda apelando para corrigir seu ato, vc optou por prosseguir dessa forma.

25/06/2025 10:02:04 MENSAGEM SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE)

bom dia

26/06/2025 14:00:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:09 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:14 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:58 HOMOLOGADO



MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

LOTE 19 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal Adulto: Composição: Revestimento em PVC; câmara interna de vinil; bico substituível; tecnologia fusionada. Peso: Entre 400 e 440 gramas. Circunferência: Entre 62 e 64 cm. Costura: Fusionada.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: KAGIVA / KAGIVA Modelo: FUTSAL
Descrição: Bola de Futsal Adulto: Composição: Revestimento em PVC; câmara interna de vinil; bico substituível; tecnologia fusionada. Peso: Entre 400 e 440 gramas. Circunferência: Entre 62 e 64 cm. Costura: Fusionada.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 59,00 **Valor Total:** 1.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	673	34.386.298/0001-31	106,25	59,00		Sim
2 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	594	01.700.884/0001-50	106,25	65,00	10,17	Sim
3 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	380	27.349.370/0001-95	106,25	79,00	21,54	Sim
4 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	588	46.449.285/0001-43	106,25	80,75	2,22	Sim
5 BIG BALL SPORTS MATERIAL	500	20.510.631/0001-68	106,25	81,75	1,24	Sim
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	573	59.749.852/0001-29	100,00	100,00	22,32	Sim
7 PERSONAL TECNOLOGIA DA	799	65.488.280/0001-74	106,25	101,12	1,12	Sim
8 R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	262	07.649.907/0001-25	105,00	105,00	3,84	Sim
9 ANSAH COMERCIO	300	54.496.178/0001-02	106,00	106,00	0,95	Sim
10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	114	51.740.794/0001-60	106,25	106,25	0,24	Sim
11 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	016	03.526.560/0001-72	106,25	106,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MED
D.E.A CALCADOS LTDA	342	52.331.094/0001-85	106,00	49,00	-54,00	Simples
SENE DOS NEGOCIOS	090	50.850.610/0001-52	106,25	58,90	-46,35	Simples

INABILITADOS

Razão Social | Num. Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | MEFER

MOVIMENTOS DO LOTE

04/06/2025 16:38:43	PUBLICADO
05/06/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/06/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/06/2025 10:00:30	DISPUTA
23/06/2025 10:00:30	LANCE 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 573) 100,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 016) 106,25
23/06/2025 10:00:30	LANCE ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 300) 106,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP 106,25
23/06/2025 10:00:30	LANCE 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 380) 106,25
23/06/2025 10:00:30	LANCE D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 342) 106,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 090) 106,25
23/06/2025 10:00:30	LANCE VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594) 106,25
23/06/2025 10:00:30	LANCE YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 106,25)
23/06/2025 10:00:30	LANCE MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 588) 106,25
23/06/2025 10:00:30	LANCE R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 262) 105,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 500) 106,25



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:00:30	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	106,25
23/06/2025 10:05:00	LANCE	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP	101,12
23/06/2025 10:05:00	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 588)	99,00
23/06/2025 10:05:11	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 342)	98,00
23/06/2025 10:05:16	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 588)	97,00
23/06/2025 10:06:53	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	96,00
23/06/2025 10:06:57	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 588)	95,00
23/06/2025 10:06:59	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 500)	103,55
23/06/2025 10:07:11	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	94,00
23/06/2025 10:07:12	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 500)	102,46
23/06/2025 10:07:18	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 588)	93,00
23/06/2025 10:09:11	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 380)	79,00
23/06/2025 10:09:13	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 500)	86,51
23/06/2025 10:09:17	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 588)	85,11
23/06/2025 10:09:24	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	78,00
23/06/2025 10:09:48	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 342)	77,00
23/06/2025 10:09:50	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 500)	83,93
23/06/2025 10:09:56	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 588)	82,93
23/06/2025 10:09:58	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	76,00
23/06/2025 10:10:08	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	75,50
23/06/2025 10:10:09	LANCE	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 500)	81,75
23/06/2025 10:10:14	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 588)	80,75
23/06/2025 10:10:43	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	74,00
23/06/2025 10:11:02	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	73,00
23/06/2025 10:11:52	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	72,00
23/06/2025 10:12:50	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	71,50
23/06/2025 10:13:02	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 342)	69,00
23/06/2025 10:13:11	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	70,50
23/06/2025 10:13:11	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	68,00
23/06/2025 10:13:20	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	67,00
23/06/2025 10:13:34	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 594)	65,00
23/06/2025 10:14:34	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	64,50
23/06/2025 10:15:30	TEMPO RANDÔMICO		
23/06/2025 10:16:06	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 342)	63,00
23/06/2025 10:16:18	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	62,00
23/06/2025 10:16:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 016 que apresentaram o valor de 106.25.			
23/06/2025 10:16:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 673, PARTICIPANTE 342, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 594			
23/06/2025 10:16:30	FECHADO 1		
23/06/2025 10:16:48	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 342)	49,00
23/06/2025 10:17:49	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 090)	58,50
23/06/2025 10:20:33	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	59,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:21:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 016 que apresentaram o valor de 106.25.

23/06/2025 10:21:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA

23/06/2025 10:21:30 HABILITAÇÃO

24/06/2025 11:09:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA

24/06/2025 11:09:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

25/06/2025 09:47:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

25/06/2025 09:47:14 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME ITEM 7.23.2 DO EDITAL.

26/06/2025 14:00:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2025 14:30:09 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2025 16:53:15 ADJUDICADO

26/06/2025 16:53:58 HOMOLOGADO

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, TERRY TAVARES DE OLIVEIRA e VANIA DE SOUZA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E> e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E

LOTE 20 - HOMOLOGADO

Bola de Vôlei Adulto: Camada Interna; Câmara 6D; Miolo: lubrificado e substituível. Peso: Entre 260 e 280 gramas. Circunferência: Entre 65 e 67 cm. Número de gomos: 12. Laminado: PU. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Dupla colagem.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Magussy	Modelo: volei
Descrição: Bola de Vôlei Adulto: Camada Interna; Câmara 6D; Miolo: lubrificado e substituível. Peso: Entre 260 e 280 gramas. Circunferência: Entre 65 e 67 cm. Número de gomos: 12. Laminado: PU. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Dupla colagem.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,00		Valor Total: 1.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANSAH COMERCIO	984	54.496.178/0001-02	138,00	74,00		Simples
2 SENEDOS NEGOCIOS	129	50.850.610/0001-52	138,00	74,90	1,22	Simples
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	002	46.449.285/0001-43	138,00	84,00	12,15	Simples
4 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	378	34.386.298/0001-31	138,00	86,00	2,38	Simples
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	869	01.700.884/0001-50	138,00	96,00	11,63	Simples
6 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA	137	27.349.370/0001-95	138,00	115,00	19,79	Simples
7 R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	594	07.649.907/0001-25	120,00	120,00	4,35	Simples
8 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	285	59.749.852/0001-29	130,00	130,00	8,33	Simples
9 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	090	03.526.560/0001-72	138,00	138,00	6,15	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	748	52.331.094/0001-85	138,00	61,00		Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

04/06/2025 16:38:43 PUBLICADO

05/06/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/06/2025 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/06/2025 10:00:30 DISPUTA

23/06/2025 10:00:30	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	138,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	138,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE	R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 594)	120,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 869)	138,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	138,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE	59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 285)	130,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 090)	138,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 984)	138,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	138,00
23/06/2025 10:00:30	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	138,00
23/06/2025 10:04:55	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	110,00
23/06/2025 10:05:01	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	119,00
23/06/2025 10:05:07	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	109,00
23/06/2025 10:05:19	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	98,00
23/06/2025 10:05:27	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	97,00
23/06/2025 10:08:39	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 869)	96,00
23/06/2025 10:08:45	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	95,00
23/06/2025 10:09:17	LANCE	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	115,00
23/06/2025 10:09:42	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	94,00
23/06/2025 10:09:47	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	93,00
23/06/2025 10:10:03	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	92,00
23/06/2025 10:10:08	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	91,00
23/06/2025 10:10:48	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	90,00
23/06/2025 10:10:55	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	89,00
23/06/2025 10:11:20	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	88,00
23/06/2025 10:11:25	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	87,00
23/06/2025 10:12:58	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	85,00
23/06/2025 10:13:03	LANCE	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	84,00
23/06/2025 10:13:13	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	82,00
23/06/2025 10:13:15	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	83,00
23/06/2025 10:13:27	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	81,00
23/06/2025 10:15:07	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	79,00
23/06/2025 10:15:30	TEMPO RANDÔMICO		
23/06/2025 10:19:53	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 984)	78,00
23/06/2025 10:20:26	LANCE	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	86,00
23/06/2025 10:20:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 984, PARTICIPANTE 748, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 002			
23/06/2025 10:20:30	FECHADO 1		
23/06/2025 10:20:45	LANCE	SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 129)	74,00

Assinado por 3 pessoas: ANA KARINA D'ALVAREZ, LUCAS VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA e JOSÉ GONÇALVES FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E> e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/06/2025 10:22:27	LANCE	ANSAH COMERCIO (PARTICIPANTE 984)	74,00
23/06/2025 10:23:22	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 748)	61,00
23/06/2025 10:25:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D.E.A CALCADOS LTDA			
23/06/2025 10:25:30	HABILITAÇÃO	SISTEMA	
24/06/2025 11:09:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ANSAH COMERCIO			
24/06/2025 11:09:52	DESCRIFTAÇAO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
D.E.A CALCADOS LTDA desclassificado. Motivo: POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.			
26/06/2025 14:00:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2025 14:30:09	EM ADJUDICAÇÃO		
26/06/2025 16:53:15	ADJUDICADO		
26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO		

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE053/2025CJ

Processo Administrativo Nº 551/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2025 16:38:44

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Bola oficial de Vôlei Profissional com 18 gomos: - Certificação e Homologação: Selo de aprovação da FIVB: padrões internacionais de qualidade e desempenho. - Material: Confeccionada em PU (Poliuretano) laminado. - Construção: Tecnologia Termotec, sem costuras externas.

Construção: Tecnologia Termotec, sem cost

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	Unidade	Marca:	PENALTY	Modelo:	8.0
Descrição: Bola oficial de Vôlei Profissional com 18 gomos: - Certificação e Homologação: Selo de aprovação da FIVB: padrões internacionais de qualidade e desempenho. - Material: Confeccionada em PU (Poliuretano) laminado. - Construção: Tecnologia Termotec, sem costuras externas. - Câmara interna: Fabricada em borracha butílica com sistema de balanceamento - Peso: 260g a 280g - Circunferência: 65cm a 67cm, seguindo os padrões internacionais da FIVB. - Indicação: competições profissionais e alto nível.							
Quantidade:	20	Valor Unit.:	267,00				Valor Total: 5.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL	032	20.510.631/0001-68	279,00	267,00		Simples
2 SENEDOS NEGOCIOS	212	50.850.610/0001-52	279,00	269,00	0,75	Simples
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	894	46.449.285/0001-43	279,00	278,00	3,35	Simples
4 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	236	34.386.298/0001-31	290,00	290,00	4,32	Simples
5 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	772	59.095.876/0001-01	359,99	341,99	17,93	Simples
6 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	656	03.526.560/0001-72	400,00	342,99	0,29	Simples
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	865	51.740.794/0001-60	819,90	819,90	139,04	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	716	52.331.094/0001-85	279,00	98,00		Simples
ANSAH COMERCIO	238	54.496.178/0001-02	279,00	183,00	86,7347	Simples
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	300	27.349.370/0001-95	279,00	184,00	0,5464	Simples
PERSONAL_TECNOLOGIA DA	371	65.488.280/0001-74	279,00	188,99	2,7120	Simples
59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	220	59.749.852/0001-29	260,00	260,00	37,5734	Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO

Bola oficial de futebol de campo costurada à mão, com 32 gomos: - Material: Confeccionada em PVC. - Construção: Costurada à máquina. - Peso e Tamanho: Padrão oficial (aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). - Câmara Interna: Composto em borracha butílica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	Unidade	Marca:	PENALTY/ PLAYER	Modelo:	PENALTY/ PLAYER
Descrição: Bola oficial de futebol de campo costurada à mão, com 32 gomos: - Material: Confeccionada em PVC. - Construção: Costurada à máquina. - Peso e Tamanho: Padrão oficial (aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). - Câmara Interna: Composto em borracha butílica.							
Quantidade:	20	Valor Unit.:	62,00				Valor Total: 1.240,00



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	716	27.349.370/0001-95	139,95	62,00		Sim
2 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	914	46.449.285/0001-43	139,95	81,00	30,65	Sim
3 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	585	34.386.298/0001-31	139,95	82,00	1,23	Sim
4 ANSAH COMERCIO	457	54.496.178/0001-02	139,00	129,00	57,32	Sim
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	901	59.749.852/0001-29	130,00	130,00	0,78	Sim
6 R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	252	07.649.907/0001-25	132,00	132,00	1,54	Sim
7 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	136	03.526.560/0001-72	139,95	139,95	6,02	Sim
8 SENEDOS NEGOCIOS	006	50.850.610/0001-52	139,95	139,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	141	52.331.094/0001-85	139,00	49,00		Sim
BIG BALL SPORTS MATERIAL	408	20.510.631/0001-68	139,95	59,00	20,4082	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO

Bola de futebol de campo oficial: Material: Confeccionada em PU (Poliuretano). Construção: Tecnologia Termotec, costuras impermeáveis . Peso e Tamanho: aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). Câmara Interna: Fabricada em butil. Aprovada pela CBF (Confede

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/CAMBUCI	Modelo: CAMPO 8	
Descrição: Bola de futebol de campo oficial: Material: Confeccionada em PU (Poliuretano). Construção: Tecnologia Termotec, costuras impermeáveis . Peso e Tamanho: aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). Câmara Interna: Fabricada em butil. Aprovada pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol): padrões exigidos para competições de alto nível.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 133,00			Valor Total: 2.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	405	34.386.298/0001-31	210,00	133,00		Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL	679	20.510.631/0001-68	210,00	149,00	12,03	Sim
3 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	721	59.749.852/0001-29	180,00	180,00	20,81	Sim
4 ANSAH COMERCIO	670	54.496.178/0001-02	210,00	210,00	16,67	Sim
5 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	681	03.526.560/0001-72	210,00	210,00	0,00	Sim
6 SENEDOS NEGOCIOS	182	50.850.610/0001-52	210,00	210,00	0,00	Sim
7 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	780	27.349.370/0001-95	210,00	210,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	994	52.331.094/0001-85	210,00	72,00		Sim
MYR COMERCIO DE ARTIGOS	484	46.449.285/0001-43	210,00	94,00	30,5556	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

LOTE 4 - HOMOLOGADO

Bola de basquete oficial Profissional: Material: Produzida em microfibra de PU. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, com estrutura sem costuras. Tamanho Oficial: Número 7, para competições masculinas. Textura Superior: Superfície com microtextura antiderr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY	Modelo: 7.9
Descrição: Bola de basquete oficial Profissional: Material: Produzida em microfibra de PU. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, com estrutura sem costuras. Tamanho Oficial: Número 7, para competições masculinas. Textura Superior: Superfície com microtextura antiderrapante. Câmara Interna: Composto de butil. Homologada pela FIBA (Federação Internacional de Basquetebol): Possui o selo de certificação oficial. Peso: 580-620 g e Circunferência: 75-77 cm			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 294,90		Valor Total: 2.949,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL	600	20.510.631/0001-68	333,20	294,90		SIM
2 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	014	27.349.370/0001-95	333,20	315,00	6,82	SIM
3 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	366	34.386.298/0001-31	333,20	316,00	0,32	SIM
4 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	196	46.449.285/0001-43	333,20	325,00	2,85	SIM
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	287	59.749.852/0001-29	330,00	330,00	1,54	SIM
6 ANSAH COMERCIO	217	54.496.178/0001-02	333,00	333,00	0,91	SIM
7 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	359	03.526.560/0001-72	333,20	333,20	0,06	SIM
8 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	933	59.095.876/0001-01	519,99	353,10	5,97	SIM
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	871	51.740.794/0001-60	852,70	852,70	141,49	SIM

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	254	52.331.094/0001-85	333,00	130,00		SIM
SENE DOS NEGOCIOS	499	50.850.610/0001-52	333,20	224,90	73,0000	SIM
PERSONAL TECNOLOGIA DA	767	65.488.280/0001-74	333,20	269,87	19,9956	SIM

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO

Bola de handebol oficial profissional - categorias de base H1L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade. Tamanho: 1 (categorias infantis e iniciantes)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KEMPA/ TM 1	Modelo: KEMPA/ TM 1
Descrição: Bola de handebol oficial profissional - categorias de base H1L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 1 (categorias infantis e iniciantes) Peso: Aproximadamente 290g a 330g e Circunferência: Aproximadamente 50 a 52 cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 179,00		Valor Total: 2.685,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	001	27.349.370/0001-95	256,68	179,00		SIM
2 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	745	59.095.876/0001-01	308,85	188,32	5,21	SIM
3 BIG BALL SPORTS MATERIAL	240	20.510.631/0001-68	256,68	199,00	5,67	SIM
4 PERSONAL TECNOLOGIA DA	012	65.488.280/0001-74	256,68	210,59	5,82	SIM
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	361	51.740.794/0001-60	256,68	249,00	18,24	SIM
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	504	59.749.852/0001-29	250,00	250,00	0,40	SIM



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

7 ANSAH COMERCIO	741	54.496.178/0001-02	256,00	256,00	2,40	Sim
8 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	118	34.386.298/0001-31	256,68	256,68	0,27	Sim
9 SENEDOS NEGOCIOS	670	50.850.610/0001-52	256,68	256,68	0,00	Sim
10 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	836	03.526.560/0001-72	256,68	256,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	027	52.331.094/0001-85	256,00	160,00		Sim
MYR COMERCIO DE ARTIGOS	989	46.449.285/0001-43	256,68	176,00	10,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO

Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta feminina H2L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 2 (categorias feminina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KEMPA/ TM 2	Modelo: KEMPA/ TM 2			
Descrição: Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta feminina H2L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 2 (categorias femininas e juvenis masculinas) Peso: Aproximadamente 325g a 375g e Circunferência: Aproximadamente 54 cm a 56 cm						
Quantidade: 15		Valor Unit.: 179,00			Valor Total: 2.685,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	382	27.349.370/0001-95	221,56	179,00		Simples
2 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	079	46.449.285/0001-43	221,56	192,00	7,26	Simples
3 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	793	59.095.876/0001-01	369,99	193,00	0,52	Simples
4 BIG BALL SPORTS MATERIAL	144	20.510.631/0001-68	221,56	199,00	3,11	Simples
5 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	588	34.386.298/0001-31	221,56	214,00	7,54	Simples
6 ANSAH COMERCIO	127	54.496.178/0001-02	221,00	215,00	0,47	Simples
7 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	214	59.749.852/0001-29	220,00	220,00	2,33	Simples
8 PERSONAL TECNOLOGIA DA	495	65.488.280/0001-74	221,56	221,56	0,71	Simples
9 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	207	03.526.560/0001-72	221,56	221,56	0,00	Simples
10 SENEDOS NEGOCIOS	087	50.850.610/0001-52	221,56	221,56	0,00	Simples
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	176	51.740.794/0001-60	459,14	459,14	107,23	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	179	52.331.094/0001-85	221,00	177,00		Simples

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal 1000 Oficial Profissional: Selo de Certificação FIFA (Federação Internacional de Futebol) e Reconhecimento e Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) /LNF (Liga Nacional de Futsal); Material Externo: PU (Poliuretano) – Tecnol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

Item: 1 **Unidade:** Unidade **Marca:** N/C

Modelo: N/C

Descrição: Bola de Futsal 1000 Oficial Profissional: Selo de Certificação FIFA (Federação Internacional de Futebol) e Reconhecimento e Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) /LNF (Liga Nacional de Futsal); Material Externo: PU (Poliuretano) – Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem. Peso: Aproximadamente 410g a 430g e Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm.

Quantidade: 7

Valor Unit.: 229,00

Valor Total: 1.603,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SENEDOS NEGOCIOS	291	50.850.610/0001-52	275,00	229,00		Sim
2 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	441	34.386.298/0001-31	275,00	239,00	4,37	Sim
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	900	46.449.285/0001-43	275,00	240,00	0,42	Sim
4 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	380	27.349.370/0001-95	275,00	245,00	2,08	Sim
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	762	59.749.852/0001-29	270,00	270,00	10,20	Sim
6 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	950	03.526.560/0001-72	275,00	275,00	1,85	Sim
7 ANSAH COMERCIO	717	54.496.178/0001-02	275,00	275,00	0,00	Sim
8 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	262	59.095.876/0001-01	389,00	287,83	4,67	Sim
9 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	155	51.740.794/0001-60	655,90	655,90	127,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MÉDIA VAN
D.E.A CALCADOS LTDA	624 52.331.094/0001-85	275,00	148,00	-46,6216	Simples
BIG BALL SPORTS MATERIAL	448 20.510.631/0001-68	275,00	217,00	-21,4815	Simples

INABILITADOS

ANALISES

LOTE 8 - HOMOLOGADO

Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta masculina H3L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada ; Material Sintético de alta densidade. Tamanho: 3 (categorias masculinas)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KEMPA/ TM 3	Modelo: KEMPA/ TM 3
Descrição: Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta masculina H3L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada ; Material Sintético de alta densidade. Tamanho: 3 (categorias masculinas adultas) Peso: Aproximadamente 425g a 475g e Circunferência: Aproximadamente 58 cm a 60 cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 179,00	Valor Total: 2.685,00	VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	753 27.349.370/0001-95	298,68	179,00		Simples
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL	322 20.510.631/0001-68	298,68	199,00	11,17	Simplificado
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	758 46.449.285/0001-43	298,68	217,00	9,05	Simplificado
4 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	880 59.095.876/0001-01	389,99	218,00	0,46	Simplificado
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	606 59.749.852/0001-29	280,00	280,00	28,44	Simplificado
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	364 51.740.794/0001-60	298,68	293,00	4,64	Simplificado
7 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	291 34.386.298/0001-31	298,68	294,00	0,34	Simplificado
8 ANSAH COMERCIO	297 54.496.178/0001-02	298,00	298,00	1,36	Simplificado
9 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	660 03.526.560/0001-72	298,68	298,68	0,23	Simplificado
10 SENEDOS NEGOCIOS	860 50.850.610/0001-52	298,68	298,68	0,00	Simplificado
11 PERSONAL TECNOLOGIA DA	216 65.488.280/0001-74	298,68	298,68	0,00	Simplificado



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	585	52.331.094/0001-85	298,00	177,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal 200 Profissional Oficial: tamanho infantil sub-13: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – competições regionais e nacionais. Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílic

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/ 200	Modelo: PENALTY/ 200	
Descrição: Bola de Futsal 200 Profissional Oficial: tamanho infantil sub-13: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – competições regionais e nacionais. Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 350g a 380g Circunferência: Aproximadamente 55 cm a 58 cm	Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,00	Valor Total: 790,00	Assinado por 3 pessoas: THIERRY LAVARESE, SANTOS, THIAGO GONÇALVES, KAROLINE DA SILVA e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	185	27.349.370/0001-95	146,02	79,00		Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL	119	20.510.631/0001-68	146,02	123,50	56,33	Sim
3 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	399	34.386.298/0001-31	146,02	136,00	10,12	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	203	01.700.884/0001-50	146,02	137,00	0,74	Sim
5 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	559	46.449.285/0001-43	146,02	138,00	0,73	Sim
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	027	59.749.852/0001-29	140,00	140,00	1,45	Sim
7 ANSAH COMERCIO	210	54.496.178/0001-02	146,00	146,00	4,29	Sim
8 SENEDOS NEGOCIOS	379	50.850.610/0001-52	146,02	146,02	0,01	Sim
9 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	062	59.095.876/0001-01	232,00	199,00	36,28	Sim
10 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	784	03.526.560/0001-72	200,00	200,00	0,50	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	905	51.740.794/0001-60	377,15	377,15	88,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	884	52.331.094/0001-85	146,00	62,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal 500 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-15: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/ 500	Modelo: PENALTY/ 500	
Descrição: Bola de Futsal 500 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-15: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 400g a 440g Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm	Quantidade: 15	Valor Unit.: 79,00	Valor Total: 1.185,00	Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA, GONÇALVES, SANTOS, THIAGO e informe o código 0C28-0DFB-E304-986E

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	803	27.349.370/0001-95	166,00	79,00		Sim
2 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	435	34.386.298/0001-31	166,00	114,00	44,30	Sim
3 ANSAH COMERCIO	663	54.496.178/0001-02	166,00	129,00	13,16	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	418	01.700.884/0001-50	166,00	136,00	5,43	Sim
5 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	367	46.449.285/0001-43	166,00	137,00	0,74	Sim
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	576	59.749.852/0001-29	160,00	160,00	16,79	Sim
7 BIG BALL SPORTS MATERIAL	775	20.510.631/0001-68	166,00	162,41	1,51	Sim
8 SENEDOS NEGOCIOS	779	50.850.610/0001-52	166,00	166,00	2,21	Sim
9 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	314	03.526.560/0001-72	200,00	200,00	20,48	Sim
10 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	643	59.095.876/0001-01	309,85	269,85	34,93	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	603	51.740.794/0001-60	491,94	270,85	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	302	52.331.094/0001-85	166,00	58,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal 100 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-11: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Políuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/ 100	Modelo: PENALTY/ 100	
Descrição: Bola de Futsal 100 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-11: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Políuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Peso: Aproximadamente 300g a 330g Circunferência: Aproximadamente 52 cm a 55 cm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 79,00			Valor Total: 790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	270	27.349.370/0001-95	162,29	79,00		Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL	506	20.510.631/0001-68	162,29	123,50	56,33	Sim
3 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	003	34.386.298/0001-31	162,29	136,00	10,12	Sim
4 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	052	46.449.285/0001-43	162,29	137,00	0,74	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	612	01.700.884/0001-50	162,29	142,00	3,65	Sim
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	653	59.749.852/0001-29	160,00	160,00	12,68	Sim
7 ANSAH COMERCIO	525	54.496.178/0001-02	162,00	162,00	1,25	Sim
8 SENEDOS NEGOCIOS	410	50.850.610/0001-52	162,29	162,29	0,18	Sim
9 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	733	59.095.876/0001-01	206,00	171,20	5,49	Sim
10 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	723	03.526.560/0001-72	200,00	200,00	16,82	Sim
11 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	954	51.740.794/0001-60	377,15	377,15	88,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	891	52.331.094/0001-85	162,00	58,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

LOTE 12 - HOMOLOGADO

**Bola de Futebol Society Oficial: Peso : Aproximadamente 420-440 gramas Circunferência : 66-68 cm
Confeccionada em PU (Poliuretano); Tecnologia de termofusão; Câmara 6D**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/CAMBUCI	Modelo: SOCIETY
Descrição: Bola de Futebol Society Oficial: Peso : Aproximadamente 420-440 gramas Circunferência : 66-68 cm Confeccionada em PU (Poliuretano); Tecnologia de termofusão; Câmara 6D			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 81,00		Valor Total: 567,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	588	34.386.298/0001-31	240,65	81,00		Sim
2 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	661	27.349.370/0001-95	240,65	85,00	4,94	Sim
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	165	46.449.285/0001-43	240,65	165,00	94,12	Sim
4 PERSONAL TECNOLOGIA DA	075	65.488.280/0001-74	240,65	175,49	6,36	Sim
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	166	59.749.852/0001-29	240,00	240,00	36,76	Sim
6 ANSAH COMERCIO	504	54.496.178/0001-02	240,00	240,00	0,00	Sim
7 SENEDOS NEGOCIOS	740	50.850.610/0001-52	240,65	240,65	0,27	Sim
8 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	859	03.526.560/0001-72	240,65	240,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	877	52.331.094/0001-85	240,00	68,00		Sim
BIG BALL SPORTS MATERIAL	306	20.510.631/0001-68	240,65	75,00	10,2941	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO

Bola Vôlei de Praia Oficial Profissional: Aprovação FIVB (Federação Internacional de Voleibol): selo de aprovação da FIVB. Cobertura : A bola é confeccionada com material sintético; Tamanho e Peso : A bola segue as especificações padrão da FIVB (Federação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MIKASA BEACH CLASSIC	Modelo: MIKASA BEACH CLASSIC
Descrição: Bola Vôlei de Praia Oficial Profissional: Aprovação FIVB (Federação Internacional de Voleibol): selo de aprovação da FIVB. Cobertura : A bola é confeccionada com material sintético; Tamanho e Peso : A bola segue as especificações padrão da FIVB (Federação Internacional de Voleibol) para vôlei de praia, com peso de 270- 280 gramas e uma especificações de 66-68 cm; Tamanho 5 : Tamanho oficial para competições de vôlei de praia. Costura : bola costurada.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 169,00		Valor Total: 1.352,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	874	46.449.285/0001-43	183,95	169,00		Sim
2 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	827	59.749.852/0001-29	180,00	180,00	6,51	Sim
3 ANSAH COMERCIO	063	54.496.178/0001-02	183,00	183,00	1,67	Sim
4 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	241	27.349.370/0001-95	183,95	183,95	0,52	Sim
5 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	085	03.526.560/0001-72	183,96	183,96	0,01	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	318	51.740.794/0001-60	623,10	623,10	238,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	057	52.331.094/0001-85	183,00	86,00		Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

SENE DOS NEGOCIOS	703	50.850.610/0001-52	183,95	149,00	73,2558	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO

Bola de Basquete Oficial Profissional Feminino: Selo Oficial NBB (Novo Basquete Brasil): para campeonatos oficiais da modalidade de basquete. Tamanho e Peso: Com tamanho 6, peso deaproximadamente 410-450 gramas; Circunferência: 68-70 cm. Composição: Fabri

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/ PRO	Modelo: PENALTY/ PRO
Descrição: Bola de Basquete Oficial Profissional Feminino: Selo Oficial NBB (Novo Basquete Brasil): para campeonatos oficiais da modalidade de basquete. Tamanho e Peso: Com tamanho 6, peso deaproximadamente 410-450 gramas; Circunferência: 68-70 cm. Composição: Fabricada em material sintético de alta resistência (PU). Canais e Gomos: Estruturada com 8 gomos. Câmara Airility: Quantidade: 9			
		Valor Unit.: 305,00	Valor Total: 2.745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	969	27.349.370/0001-95	400,00	305,00		Sim
2 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	169	34.386.298/0001-31	400,00	307,00	0,66	Sim
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	255	46.449.285/0001-43	400,00	313,10	1,99	Sim
4 ANSAH COMERCIO	625	54.496.178/0001-02	400,00	378,00	20,73	Sim
5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	860	59.749.852/0001-29	380,00	380,00	0,53	Sim
6 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	166	03.526.560/0001-72	400,00	400,00	5,26	Sim
7 SENE DOS NEGOCIOS	839	50.850.610/0001-52	400,00	400,00	0,00	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	435	51.740.794/0001-60	836,29	836,29	109,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	724	52.331.094/0001-85	400,00	130,00		Sim
BIG BALL SPORTS MATERIAL	731	20.510.631/0001-68	400,00	283,90	118,3846	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO

Bola de Basquete 3x3 Oficial: Aprovação Oficial FIBA: competições internacionais da Federação Internacional de Basquete (FIBA) para o Basquete 3x3. Tamanho: 6 (72-74 cm) e bola tamanho 7 (567-624 g). Composição: Fabricada em material sintético de alta qua

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: WILSON	Modelo: WILSON
Descrição: Bola de Basquete 3x3 Oficial: Aprovação Oficial FIBA: competições internacionais da Federação Internacional de Basquete (FIBA) para o Basquete 3x3. Tamanho: 6 (72-74 cm) e bola tamanho 7 (567-624 g). Composição: Fabricada em material sintético de alta qualidade (PU). Quantidade: 5			
		Valor Unit.: 279,00	Valor Total: 1.395,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	234	46.449.285/0001-43	373,70	279,00		Sim
2 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	749	51.740.794/0001-60	373,70	297,00	6,45	Sim
3 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	610	27.349.370/0001-95	373,70	305,00	2,69	Sim
4 BIG BALL SPORTS MATERIAL	771	20.510.631/0001-68	373,70	312,00	2,30	Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

5 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	851	59.749.852/0001-29	370,00	370,00	18,59	Sim
6 ANSAH COMERCIO	645	54.496.178/0001-02	373,00	373,00	0,81	Sim
7 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	078	03.526.560/0001-72	373,70	373,70	0,19	Sim
8 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	039	34.386.298/0001-31	373,70	373,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	791	52.331.094/0001-85	373,00	189,00		Sim
SENEFOS NEGOCIOS	940	50.850.610/0001-52	373,70	239,00	26,4550	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO

Braçadeira de capitão; faixa elástica ajustável em velcro. Largura de 5 cm;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Braçadeira de capitão; faixa elástica ajustável em velcro. Largura de 5 cm;			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BIG BALL SPORTS MATERIAL	571	20.510.631/0001-68	50,00	12,00		Sim
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	314	51.740.794/0001-60	50,00	17,03	41,9167	Sim
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	083	27.349.370/0001-95	50,00	19,00	11,5678	Sim
D.E.A CALCADOS LTDA	899	52.331.094/0001-85	50,00	39,00	105,2632	Sim
R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	970	07.649.907/0001-25	42,00	42,00	7,6923	Sim
SENEFOS NEGOCIOS	313	50.850.610/0001-52	50,00	50,00	19,0476	Sim
PERSONAL TECNOLOGIA DA	708	65.488.280/0001-74	50,00	50,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO

Garrafa Térmica 5 litros. Revestimento isolante em PU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: INVICTA	Modelo: 101487252006
Descrição: Garrafa Térmica 5 litros. Revestimento isolante em PU			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 51,08	Valor Total: 255,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	744	54.638.483/0001-83	62,50	51,08		Sim
2 SENEFOS NEGOCIOS	911	50.850.610/0001-52	62,50	59,00	15,51	Sim
3 D.E.A CALCADOS LTDA	903	52.331.094/0001-85	62,00	62,00	5,08	Sim
4 PERSONAL TECNOLOGIA DA	898	65.488.280/0001-74	62,50	62,50	0,81	Sim

DESCLASSIFICADOS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	143	27.349.370/0001-95	62,50	32,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO

Garrafa Térmica 2,5 Litros. Tampa de Rosca com bico para saída de água. Alça para servir e alça acoplada para transporte.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: N/C	Modelo: N/C
Descrição: Garrafa Térmica 2,5 Litros. Tampa de Rosca com bico para saída de água. Alça para servir e alça acoplada para transporte.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 47,00		Valor Total: 235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SENEDOS NEGOCIOS	109	50.850.610/0001-52	48,37	47,00		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	325	52.331.094/0001-85	48,00	48,00	2,13	Sim
3 PERSONAL TECNOLOGIA DA	789	65.488.280/0001-74	48,37	48,37	0,77	Sim
4 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	764	27.349.370/0001-95	48,37	48,37	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO

Bola de Futsal Adulto: Composição: Revestimento em PVC; câmara interna de vinil; bico substituível; tecnologia fusionada. Peso: Entre 400 e 440 gramas. Circunferência: Entre 62 e 64 cm. Costura: Fusionada.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KAGIVA / KAGIVA	Modelo: FUTSAL
Descrição: Bola de Futsal Adulto: Composição: Revestimento em PVC; câmara interna de vinil; bico substituível; tecnologia fusionada. Peso: Entre 400 e 440 gramas. Circunferência: Entre 62 e 64 cm. Costura: Fusionada.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 59,00		Valor Total: 1.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	673	34.386.298/0001-31	106,25	59,00		Sim
2 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	594	01.700.884/0001-50	106,25	65,00	10,17	Sim
3 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	380	27.349.370/0001-95	106,25	79,00	21,54	Sim
4 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	588	46.449.285/0001-43	106,25	80,75	2,22	Sim
5 BIG BALL SPORTS MATERIAL	500	20.510.631/0001-68	106,25	81,75	1,24	Sim
6 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	573	59.749.852/0001-29	100,00	100,00	22,32	Sim
7 PERSONAL TECNOLOGIA DA	799	65.488.280/0001-74	106,25	101,12	1,12	Sim
8 R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	262	07.649.907/0001-25	105,00	105,00	3,84	Sim
9 ANSAH COMERCIO	300	54.496.178/0001-02	106,00	106,00	0,95	Sim
10 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	114	51.740.794/0001-60	106,25	106,25	0,24	Sim
11 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	016	03.526.560/0001-72	106,25	106,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	342	52.331.094/0001-85	106,00	49,00		Sim
SENEADOS NEGOCIOS	090	50.850.610/0001-52	106,25	58,90	20,2041	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO

Bola de Vôlei Adulto: Camada Interna; Câmara 6D; Miolo: lubrificado e substituível. Peso: Entre 260 e 280 gramas. Circunferência: Entre 65 e 67 cm. Número de gomos: 12. Laminado: PU. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Dupla colagem.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Magussy	Modelo: volei	
Descrição: Bola de Vôlei Adulto: Camada Interna; Câmara 6D; Miolo: lubrificado e substituível. Peso: Entre 260 e 280 gramas. Circunferência: Entre 65 e 67 cm. Número de gomos: 12. Laminado: PU. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Dupla colagem.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 74,00		Valor Total: 1.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANSAH COMERCIO	984	54.496.178/0001-02	138,00	74,00		Sim
2 SENEADOS NEGOCIOS	129	50.850.610/0001-52	138,00	74,90	1,22	Sim
3 MYR COMERCIO DE ARTIGOS	002	46.449.285/0001-43	138,00	84,00	12,15	SIM
4 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS	378	34.386.298/0001-31	138,00	86,00	2,38	SIM
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	869	01.700.884/0001-50	138,00	96,00	11,63	SIM
6 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA	137	27.349.370/0001-95	138,00	115,00	19,79	SIM
7 R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	594	07.649.907/0001-25	120,00	120,00	4,35	SIM
8 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA	285	59.749.852/0001-29	130,00	130,00	8,33	SIM
9 GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO	090	03.526.560/0001-72	138,00	138,00	6,15	SIM

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	748	52.331.094/0001-85	138,00	61,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE053/2025CJ

Processo Administrativo Nº 551/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2025 16:38:44

		Valor ref. total: 49.126,90	Desconto médio: 31,56%	Total economizado: 15.305,50		
LOTE	Quantidade.: 1	Total lote: 5.580,00	Média lote (%): 4,30%	Econ. lote: 240,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola oficial de Vôlei Profissional com 18 gomos: - Certificação e Homologação: Selo de aprovação da FIVB: padrões internacionais de qualidade e desempenho. - Material: Confeccionada em PU (Poliuretano) laminado. - Construção: Tecnologia Termotec, sem costuras externas. - Câmara interna: Fabricada em borracha butílica com sistema de balanceamento - Peso: 260g a 280g - Circunferência: 65cm a 67cm, seguindo os padrões internacionais da FIVB. - Indicação: competições profissionais e alto nível	20	279,00	267,00	4,30%	240,00
LOTE	Quantidade.: 1	Total lote: 2.799,00	Média lote (%): 55,70%	Econ. lote: 1.559,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola oficial de futebol de campo costurada à mão, com 32 gomos: - Material: Confeccionada em PVC. - Construção: Costurada à máquina. - Peso e Tamanho: Padrão oficial (aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). - Câmara Interna: Composto em borracha butílica.	20	139,95	62,00	55,70%	1.559,00
LOTE	Quantidade.: 1	Total lote: 4.200,00	Média lote (%): 36,67%	Econ. lote: 1.540,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de futebol de campo oficial: Material: Confeccionada em PU (Poliuretano). Construção: Tecnologia Termotec, costuras impermeáveis . Peso e Tamanho: aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). Câmara Interna: Fabricada em butil. Aprovada pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol): padrões exigidos para competições de alto nível.	20	210,00	133,00	36,67%	1.540,00
LOTE	Quantidade.: 1	Total lote: 3.332,00	Média lote (%): 11,49%	Econ. lote: 383,00		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de basquete oficial Profissional: Material: Produzida em microfibra de PU. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, com estrutura sem costuras. Tamanho Oficial: Número 7, para competições masculinas. Textura Superior: Superfície com microtextura antiderrapante. Câmara Interna: Composto de butil. Homologada pela FIBA (Federação Internacional de Basquetebol): Possui o selo de certificação oficial. Peso: 580-620 g e Circunferência: 75-77 cm	10	333,20	294,90	11,49%	383,00
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 3.850,20		Média lote (%): 30,26%		Econ. lote: 1.165,20
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de handebol oficial profissional - categorias de base H1L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 1 (categorias infantis e iniciantes) Peso: Aproximadamente 290g a 330g e Circunferência: Aproximadamente 50 a 52 cm	15	256,68	179,00	30,26%	1.165,20
LOTE 6	Quantidade.: 1	Total lote: 3.323,40		Média lote (%): 19,21%		Econ. lote: 638,40
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta feminina H2L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 2 (categorias femininas e juvenis masculinas) Peso: Aproximadamente 325g a 375g e Circunferência: Aproximadamente 54 cm a 56 cm	15	221,56	179,00	19,21%	638,40
LOTE 7	Quantidade.: 1	Total lote: 1.925,00		Média lote (%): 16,73%		Econ. lote: 322,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de Futsal 1000 Oficial Profissional: Selo de Certificação FIFA (Federação Internacional de Futebol) e Reconhecimento e Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) /LNF (Liga Nacional de Futsal); Material Externo: PU (Poliuretano) – Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem. Peso: Aproximadamente 410g a 430g e Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm.	7	275,00	229,00	16,73%	322,00
LOTE 8	Quantidade.: 1	Total lote: 4.480,20		Média lote (%): 40,07%		Econ. lote: 1.795,20



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta masculina H3L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada ; Material Sintético de alta densidade. Tamanho: 3 (categorias masculinas adultas) Peso: Aproximadamente 425g a 475g e Circunferência: Aproximadamente 58 cm a 60 cm	15	298,68	179,00	40,07%	1.795,20
LOTE 9	Quantidade.: 1	Total lote: 1.460,20		Média lote (%): 45,90%		Econ. lote: 670,20
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de Futsal 200 Profissional Oficial: tamanho infantil sub-13: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – competições regionais e nacionais. Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 350g a 380g Circunferência: Aproximadamente 55 cm a 58 cm	10	146,02	79,00	45,90%	670,20
LOTE 10	Quantidade.: 1	Total lote: 2.490,00		Média lote (%): 52,41%		Econ. lote: 1.305,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de Futsal 500 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-15: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 400g a 440g Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm	15	166,00	79,00	52,41%	1.305,00
LOTE 11	Quantidade.: 1	Total lote: 1.622,90		Média lote (%): 51,32%		Econ. lote: 832,90
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de Futsal 100 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-11: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Peso: Aproximadamente 300g a 330g Circunferência: Aproximadamente 52 cm a 55 cm	10	162,29	79,00	51,32%	832,90
LOTE 12	Quantidade.: 1	Total lote: 1.684,55		Média lote (%): 66,34%		Econ. lote: 1.117,55



MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de Futebol Society Oficial: Peso : Aproximadamente 420-440 gramas Circunferência : 66-68 cm Confeccionada em PU (Poliuretano); Tecnologia de termofusão; Câmara 6D	7	240,65	81,00	66,34%	1.117,55
LOTE 13	Quantidade.: 1	Total lote: 1.471,60		Média lote (%): 8,13%		Econ. lote: 119,60
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola Vôlei de Praia Oficial Profissional: Aprovação FIVB (Federação Internacional de Voleibol): selo de aprovação da FIVB. Cobertura : A bola é confeccionada com material sintético; Tamanho e Peso : A bola segue as especificações padrão da FIVB (Federação Internacional de Voleibol) para vôlei de praia, com peso de 270- 280 gramas e uma especificações de 66-68 cm; Tamanho 5 : Tamanho oficial para competições de vôlei de praia. Costura : bola costurada.	8	183,95	169,00	8,13%	119,60
LOTE 14	Quantidade.: 1	Total lote: 3.600,00		Média lote (%): 23,75%		Econ. lote: 855,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de Basquete Oficial Profissional Feminino: Selo Oficial NBB (Novo Basquete Brasil): para campeonatos oficiais da modalidade de basquete. Tamanho e Peso: Com tamanho 6, peso deaproximadamente 410-450 gramas; Circunferência: 68-70 cm. Composição: Fabricada em material sintético de alta resistência (PU). Canais e Gomos: Estruturada com 8 gomos. Câmara Airility;	9	400,00	305,00	23,75%	855,00
LOTE 15	Quantidade.: 1	Total lote: 1.868,50		Média lote (%): 25,34%		Econ. lote: 473,50
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de Basquete 3x3 Oficial: Aprovação Oficial FIBA: competições internacionais da Federação Internacional de Basquete (FIBA) para o Basquete 3x3. Tamanho: 6 (72-74 cm) e bola tamanho 7 (567-624 g). Composição: Fabricada em material sintético de alta qualidade (PU).	5	373,70	279,00	25,34%	473,50
LOTE 17	Quantidade.: 1	Total lote: 312,50		Média lote (%): 18,27%		Econ. lote: 57,10
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Garrafa Térmica 5 litros. Revestimento isolante em PU	5	62,50	51,08	18,27%	57,10
LOTE 18	Quantidade.: 1	Total lote: 241,85		Média lote (%): 2,83%		Econ. lote: 6,85

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Garrafa Térmica 2,5 Litros. Tampa de Rosca com bico para saída de água. Alça para servir e alça acoplada para transporte.	5	48,37	47,00	2,83%	6,88
LOTE 19	Quantidade.: 1	Total lote: 2.125,00		Média lote (%): 44,47%		Econ. lote: 945,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de Futsal Adulto: Composição: Revestimento em PVC; câmara interna de vinil; bico substituível; tecnologia fusionada. Peso: Entre 400 e 440 gramas. Circunferência: Entre 62 e 64 cm. Costura: Fusionada.	20	106,25	59,00	44,47%	945,00
LOTE 20	Quantidade.: 1	Total lote: 2.760,00		Média lote (%): 46,38%		Econ. lote: 1.280,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Bola de Vôlei Adulto: Camada Interna; Câmara 6D; Miolo: lubrificado e substituível. Peso: Entre 260 e 280 gramas. Circunferência: Entre 65 e 67 cm. Número de gomos: 12. Laminado: PU. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Dupla colagem.	20	138,00	74,00	46,38%	1.280,00

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE053/2025CJ

Processo Administrativo Nº 551/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 04/06/2025 16:38:44

TOTAL DO PROCESSO: **33.821,40**

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	8.289,00
--	---------------------------	-----------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 267,00	Total: 5.340,00
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY	Modelo: 8.0	
---------	------------------	----------------	-------------	--

Descrição: Bola oficial de Vôlei Profissional com 18 gomos: - Certificação e Homologação: Selo de aprovação da FIVB padrões internacionais de qualidade e desempenho. - Material: Confeccionada em PU (Poliuretano) laminado. - Construção: Tecnologia Termotec, sem costuras externas. - Câmara interna: Fabricada em borracha butílica com sistema de balanceamento - Peso: 260g a 280g - Circunferência: 65cm a 67cm, seguindo os padrões internacionais da FIVB. - Indicação: competições profissionais e alto nível

Quantidade: 20	Val. Ref.: 279,00	Valor Unit.: 267,00	Total Item: 5.340,00
----------------	-------------------	----------------------------	----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 600	Lance: 294,90	Total: 2.949,00
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY	Modelo: 7.9	
---------	------------------	----------------	-------------	--

Descrição: Bola de basquete oficial Profissional: Material: Produzida em microfibra de PU. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, com estrutura sem costuras. Tamanho Oficial: Número 7, para competições masculinas. Textura Superior: Superfície com microtextura antiderrapante. Câmara Interna: Composto de butil. Homologada pela FIBA (Federação Internacional de Basquetebol): Possui o selo de certificação oficial. Peso: 580-620 g e Circunferência: 75-77 cm

Quantidade: 10	Val. Ref.: 333,20	Valor Unit.: 294,90	Total Item: 2.949,00
----------------	-------------------	----------------------------	----------------------

300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	27.349.370/0001-95	14.805,00
--	---------------------------	------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 716	Lance: 62,00	Total: 1.240,00
---------------	-----------	----------	--------------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY/ PLAYER	Modelo: PENALTY/ PLAYER	
---------	------------------	------------------------	-------------------------	--

Descrição: Bola oficial de futebol de campo costurada à mão, com 32 gomos: - Material: Confeccionada em PVC. - Construção: Costurada à máquina. - Peso e Tamanho: Padrão oficial (aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). - Câmara Interna: Composto em borracha butílica.

Quantidade: 20	Val. Ref.: 139,95	Valor Unit.: 62,00	Total Item: 1.240,00
----------------	-------------------	---------------------------	----------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 179,00	Total: 2.685,00
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KEMPA/ TM 1	Modelo: KEMPA/ TM 1	
---------	------------------	--------------------	---------------------	--

Descrição: Bola de handebol oficial profissional - categorias de base H1L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 1 (categorias infantis e iniciantes) Peso: Aproximadamente 290g a 330g e Circunferência: Aproximadamente 50 a 52 cm

Quantidade: 15	Val. Ref.: 256,68	Valor Unit.: 179,00	Total Item: 2.685,00
----------------	-------------------	----------------------------	----------------------

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 382	Lance: 179,00	Total: 2.685,00
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: KEMPA/ TM 2	Modelo: KEMPA/ TM 2	
---------	------------------	--------------------	---------------------	--

Descrição: Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta feminina H2L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 2 (categorias femininas e juvenis masculinas) Peso: Aproximadamente 325g a 375g e Circunferência: Aproximadamente 54 cm a 56 cm



MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

Quantidade: 15 Val. Ref.: 221,56 Valor Unit.: 179,00 Total Item: 2.685,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 753 Lance: 179,00 Total: 2.685,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: KEMPA/ TM 3 Modelo: KEMPA/ TM 3

Descrição: Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta masculina H3L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada ; Material Sintético de alta densidade. Tamanho: 3 (categorias masculinas adultas) Peso: Aproximadamente 425g a 475g e Circunferência: Aproximadamente 58 cm a 60 cm

Quantidade: 15 Val. Ref.: 298,68 **Valor Unit.: 179,00** Total Item: 2.685,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 185 Lance: 79,00 **Total: 790,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY/ 200 Modelo: PENALTY/ 200
Descrição: Bola de Futsal 200 Profissional Oficial: tamanho infantil sub-13: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – competições regionais e nacionais. Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D); Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 350g a 380g. Cintas de Fita: Amarelo, Preto e Cinza.

Circunferencia: Aproximadamente 33 cm x 33 cm
Quantidade: 10 Vol. Ref.: 116.02 Valor Unit.: R\$ 00 Total Item: R\$ 00

Lote 16 Quant.: 1 Nro.: 803 Lances: 70,00 Total: R\$ 1.125,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY/ 500 Modelo: PENALTY/ 500

Descrição: Bola de Futsal 500 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-15: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D); Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 400g 440g Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm

Quantidade: 15 Val. Ref.: 166.00 Valor Unit.: 79.00 Total Item: 1.185,00

NOTE 11 Quant.: 1 Num: 270 Lance: 79.00 Total: 790.00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY/ 100 Modelo: PENALTY/ 100
Descrição: Bola de Futsal 100 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-11: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Peso: Aproximadamente 300g a 330g

Circunferencia: Aproximadamente 32 cm a 33 cm
Cantidad de 12 Unidades - Válida para 120.00 - Molar Unit - 72.00 - Total Item - 720.00

Quantidade: 10 **Vál. Fim:** 15/02/2023 **Valor Unit.:** R\$ 3,00 **Total Item:** R\$ 30,00

Quantidade: 8 Vol. Ref.: 100-90 Valor Unit.: 205,90 Total Item: 2.040,00

PLANO DE GESTÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 61.266.268/0001-81

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 405 Lance: 133,00 Total: 2.660,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY/CAMBOA Modelo: CAM 03

Descrição: Bola de futebol de campo oficial. Material: Confeccionada em PVC (Poli Clorato). Construção: Fio de Segurança Termotec, costuras impermeáveis . Peso e Tamanho: aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). Câmara Interna: Fabricada em butil. Aprovada pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol): padrões exigidos para competições de alto nível.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 210,00 Valor Unit.: 133,00 Total Item: 2.660,00

MUNICIPIO DE CAJATI CAJATI-SP

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 588 Lance: 81,00 Total: 567,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PENALTY/CAMBUCI Modelo: SOCIETY

Descrição: Bola de Futebol Society Oficial: Peso : Aproximadamente 420-440 gramas Circunferência : 66-68 cm
Confeccionada em PU (Poliuretano); Tecnologia de termofusão; Câmara 6D

Quantidade: 7 Val. Ref.: 240,65 Valor Unit.: 81,00 Total Item: 567,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 673 Lance: 59,00 **Total: 1.180,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: KAGIVA / KAGIVA Modelo: FUTSAL

Descrição: Bola de Futsal Adulto: Composição: Revestimento em PVC; câmara interna de vinil; bico substituível; tecnologia fusionada. Peso: Entre 400 e 440 gramas. Circunferência: Entre 62 e 64 cm. Costura: Fusionada.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 106.25 Valor Unit.: 59,00 Total Item: 1.180,00

SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA 50.850.610/0001-52 1.838.09

Lote 7 Quant.: 1 Num: 291 Lance: 229,00 Total: 1.603,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: N/C Modelo: N/C
Descrição: Bola de Futsal 1000 Oficial Profissional: Selo de Certificação FIFA (Federação Internacional de Futebol) e Reconhecimento e Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) /LNF (Liga Nacional de Futsal); Material Externo: PU (Poliuretano) – Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D); Butílica; Dupla Colagem. Peso: Aproximadamente 410g a 430g e Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm

Quantidade: 7 Val. Ref : 275,00 Valor Unit.: 229,00 Total Item: 1.603,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 47.00 Total: 235.00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: N/C Modelo: N/C

Descrição: Garrafa Térmica 2,5 Litros. Tampa de Rosca com bico para saída de água. Alça para servir e alça acoplada para transporte.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 48.37 Valor Unit.: 47.00 Total Item: 235.00

MYB COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA 46.449.285/0001-43 2.747.09

LOTE 13 Quant : 1 Num: 874 Lance: 169.00 Total: 1.352.09

Item: 1 Unidades: Unidade Marca: MIKASA BEACH CLASSIC Medida: MIKASA BEACH CLASSIC S

Descrição: Bola Vôlei de Praia Oficial Profissional: Aprovação FIVB (Federação Internacional de Voleibol): selo de aprovação da FIVB. Cobertura : A bola é confeccionada com material sintético; Tamanho e Peso : A bola segue as especificações padrão da FIVB (Federação Internacional de Voleibol) para vôlei de praia, com peso de 270- 280 gramas e uma especificações de 66-68 cm; Tamanho 5 : Tamanho oficial para competições de vôlei de praia. Costura: bola costurada.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 183,95 Valor Unit.: 169,00 Total Item: 1.352,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 234 Lance: 279,00 Total: 1.395,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WILSON Modelo: WILSON

Descrição: Bola de Basquete 3x3 Oficial: Aprovação Oficial FIBA: competições internacionais da Federação Internacional de Basquete (FIBA) para o Basquete 3x3. Tamanho: 6 (72-74 cm) e bola tamanho 7 (567-624 g). **Composição:** Fabricada em material sintético de alta qualidade (PU).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 373,70 Valor Unit.: 279,00 Total Item: 1.395,00

M&J REFRIGERAÇÃO LTDA 54.638.483/0001-83 255.40

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 744 Lance: 51,08 Total: 255,40

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INVICTA

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Quantidade: 5	Val. Ref.: 62,50	Valor Unit.: 51,08	Total Item: 255,40
ANSAH COMERCIO		54.496.178/0001-02	1.480,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 984 Lance: 74,00	Total: 1.480,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Magussy	Modelo: volei
Descrição: Bola de Vôlei Adulto: Camada Interna; Câmara 6D; Miolo: lubrificado e substituível. Peso: Entre 260 e 280 gramas. Circunferência: Entre 65 e 67 cm. Número de gomos: 12. Laminado: PU. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Dupla colagem.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 138,00	Valor Unit.: 74,00	Total Item: 1.480,00

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C28-0DFB-E304-986E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/07/2025 15:30:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 01/07/2025 15:34:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANIA DE SOUZA MOREIRA (CPF 324.XXX.XXX-28) em 02/07/2025 13:47:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C28-0DFB-E304-986E>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 71- 551/2025

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 01/07/2025 às 15:29:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEMEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CIPA, SEAJ-PGM

Aquisição de materiais esportivos (emergencial) para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Prezada,

encaminho para análise e parecer, visando a homologação FINAL do certame.

Quaisquer dúvidas, fico à disposição

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Procuradoria_PE_053_2025_HOMOLOGACAO_FINAL.pdf





PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Cajati, 01 de julho de 2025.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO N° 551/2025 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 23 de maio, com início da fase de lances às 10 horas, tendo a participação de 15 (quinze) empresas, sendo:

- 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI
- 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
- ANSAH COMERCIO
- BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
- D.E.A CALCADOS LTDA
- GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
- M&J REFRIGERAÇÃO LTDA
- MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
- PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
- PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
- R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
- SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA
- TREDE CENTER COMMERCE LTDA
- VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Após a fase de lances e análise das propostas atualizadas bem como os catálogos/fichas técnicas apresentadas, foram **CLASSIFICADAS**, por atenderem as exigências do Edital, as licitantes **300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI** (LOTES 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 14), **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (LOTES 03, 12 e 19), **SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA** (LOTES 07 e 18), **M&J REFRIGERAÇÃO LTDA** (LOTE 17), **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** (LOTES 13 e 15), **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA** (LOTE 04) e **ANSAH COMERCIO** (LOTE 20).

Após análise das documentações das empresas devidamente **CLASSIFICADAS**, as licitantes **300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI** (LOTES 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 14), **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (LOTES 03, 12 e 19), **SENEFOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA** (LOTES 07 e 18), **M&J REFRIGERAÇÃO LTDA** (LOTE 17), **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** (LOTES 13 e 15), **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA** (LOTE 04) e **ANSAH COMERCIO** (LOTE 20), foram consideradas **HABILITADAS**, por atenderem todas as exigências do edital. (**DESPACHO 52**)



PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, referente aos LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 o qual foi aberto às 14 horas do dia 26 de junho de 2025. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame, as licitantes a seguir:

300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI

LOTE	02	05	06	08	09	10	11	14
VALOR (R\$)	62,00	179,00	179,00	179,00	79,00	79,00	79,00	305,00

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

LOTE	03	12	19
VALOR (R\$)	133,00	81,00	59,00

SENEADOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA

LOTE	07	18
VALOR (R\$)	229,00	47,00

M&J REFRIGERAÇÃO LTDA

LOTE	17
VALOR (R\$)	51,08

MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

LOTE	13	15
VALOR (R\$)	169,00	279,00

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LOTE	04
VALOR (R\$)	294,90

ANSAH COMERCIO

LOTE	20
VALOR (R\$)	74,00





PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Saliento que o LOTE 16 foi dado como **FRACASSADO** por não haver licitantes disponíveis para convocação de apresentação de proposta, tendo em vista que as cadastradas não apresentaram suas propostas atualizadas.

Houve a homologação parcial do certame para os licitantes e seus respectivos LOTES:

- **300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI** (LOTES 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 14)
- **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (LOTES 03, 12 e 19)
- **SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA** (LOTES 07 e 18)
- **M&J REFRIGERAÇÃO LTDA** (LOTE 17)
- **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** (LOTES 13 e 15)
- **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA** (LOTE 04) e
- **ANSAH COMERCIO** (LOTE 20)

A licitante **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, 5^a colocada para o LOTE 01, apresentou proposta atualizada, bem como, catálogo/ficha técnica, os quais foram aprovados por estarem de acordo com as exigências do edital, sendo assim, a licitante fica considerada **CLASSIFICADA**. Como já havia apresentado documentação referente a outro lote e os documentos estão de acordo com as exigências do edital, a licitante fica declarada **HABILITADA. (DESPACHOS 66 e 67)**.

Após demonstrados os fatos ocorridos no certame, estamos enviando para análise o procedimento licitatório para podermos estar providenciando a Adjudicação e Homologação PARCIAL, sendo **apenas** do licitante e seu respectivo LOTE:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

LOTE	01
VALOR (R\$)	267,00

Saliento que todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat, bem como, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do município, sobre o prazo para manifestação de recursos, referente aos LOTES 01 e 16 o qual foi aberto às 09 horas do dia 01de julho de 2025. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Sem mais,

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDB6-BCD6-6F64-C6B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/07/2025 15:29:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDB6-BCD6-6F64-C6B8>

Proc. Administrativo 72- 551/2025

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 02/07/2025 às 11:01:19

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_551_25_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO_2...

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	02/07/2025 11:01:28	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5FD-4EBC-DD29-772E**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 551/2025
PE nº 053/2025

**EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 18**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 23/06/2025 (Despacho 26), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI, 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, ANSAH COMERCIO, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, D.E.A CALCADOS LTDA, GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, M&J REFRIGERAÇÃO LTDA, MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP; PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, R M ROSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA, TREDE CENTER COMMERCE LTDA, VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA E YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Após a abertura da proposta e análises das documentações as licitantes foram classificadas disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 71).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da**





**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município**

Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação PARCIAL do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 02 de julho de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5FD-4EBC-DD29-772E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/07/2025 11:01:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D5FD-4EBC-DD29-772E>

Proc. Administrativo 73- 551/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/07/2025 às 11:36:31

Bom dia! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação final do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_053_2025_FINAL.pdf

PE053_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO_FINAL.pdf

PE053_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO_FINAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	02/07/2025 15:57:27	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DBC4-5474-D889-F269**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/ 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/ 2025

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

8) BIG BALL SPORTS– MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP (CNPJ20.510.631/ 0001-68):

Item 001:	R\$ 267,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 02 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



[TODOS](#) [JULGAMENTO DE RECURSOS](#) [EM ADJUDICAÇÃO](#) [ADJUDICADO](#) [HOMOLOGADO](#) [CANCELADO](#) [FRACASSADO](#)



PROCESSO: PE053/2025CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Variação				
<input type="checkbox"/> 1	Bola oficial de Vôlei Profissi	02/07/2025 11:31:35	ADJUDICADO		BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	267,00	279,00	4,3%			



PROCESSO: PE053/2025CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação				
								Detalhar	Comprar	Verificar	Excluir
1	Bola oficial de Vôlei Profissi	02/07/2025 11:32:29	HOMOLOGADO	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	267,00	279,00	4,3%				
2	Bola oficial de futebol de campo	26/06/2025 16:53:56	HOMOLOGADO	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	62,00	139,95	55,7%				
3	Bola de futebol de campo oficial	26/06/2025 16:53:56	HOMOLOGADO	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	133,00	210,00	36,67%				
4	Bola de basquete oficial Profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	294,90	333,20	11,49%				
5	Bola de handebol oficial profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	179,00	256,68	30,26%				
6	Bola de handebol oficial profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	179,00	221,56	19,21%				
7	Bola de Futsal 1000 Oficial Pr	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA	229,00	275,00	16,73%				
8	Bola de handebol oficial profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	179,00	298,68	40,07%				
9	Bola de Futsal 200 Profissiona	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	79,00	146,02	45,9%				
10	Bola de Futsal 500 Profissiona	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	79,00	166,00	52,41%				
11	Bola de Futsal 100 Profissiona	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	79,00	162,29	51,32%				
12	Bola de Futebol Society Oficia	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	81,00	240,65	66,34%				
13	Bola Vôlei de Praia Oficial Pr	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	169,00	183,95	8,13%				
14	Bola de Basquete Oficial Profi	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	305,00	400,00	23,75%				
15	Bola de Basquete 3x3 Oficial:	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	279,00	373,70	25,34%				
17	Garrafa Térmica 5 litros. Reve	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	51,08	62,50	18,27%				
18	Garrafa Térmica 2,5 Litros. Ta	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	SENE DOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA	47,00	48,37	2,83%				
19	Bola de Futsal Adulto: Composi	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	59,00	106,25	44,47%				
20	Bola de Vôlei Adulto: Camada I	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	ANSAH COMERCIO	74,00	138,00	46,38%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [http://www.treto.com.br](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBC4-5474-D889-F269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/07/2025 15:57:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC4-5474-D889-F269>

Proc. Administrativo 74- 551/2025**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 03/07/2025 às 08:04:44

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação final do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCF_000732.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	03/07/2025 08:05:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	03/07/2025 17:04:51	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E3F-C460-5982-C1F2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/2025 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

8) **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP (CNPJ20.510.631/0001-68):**

Item 001:	R\$ 267,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 02 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mu
Em 02/07/2025
Assinado

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E3F-C460-5982-C1F2> e informe o código 0E3F-C460-5982-C1F2

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC4-5474-D889-F269> e informe o código DBC4-5474-D889-F269



TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
-------	------------------------	----------------	------------	------------	-----------	------------



PROCESSO: PE053/2025CJ



Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vf. Ref.	Variação
<input type="checkbox"/> 1 Bola oficial de Vôlei Profissi	Bola oficial de Vôlei Profissi	02/07/2025 11:31:35	ADJUDICADO	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	267,00	279,00	4,3%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E3F-C460-5982-C1F2> e informe o código 0E3F-C460-5982-C1F2
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KCGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC4-5474-D889-F259> e informe o código DBC4-5474-D889-F259



TODOS

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADIUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOLOGADO

CANCELADO

FRACASSADO



PROCESSO: PE053/2025CJ



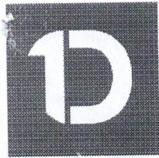
Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
<input type="checkbox"/>	Bola oficial de Vôlei Profissi	02/07/2025 11:32:29	HOMOLOGADO		267,00	279,00	4,3%
<input type="checkbox"/>	Bola oficial de futebol de cam	26/06/2025 16:53:56	HOMOLOGADO		62,00	139,95	55,7%
<input type="checkbox"/>	Bola de futebol de campo ofici	26/06/2025 16:53:56	HOMOLOGADO		133,00	210,00	36,67%
<input type="checkbox"/>	Bola de basquete oficial Profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO		294,90	333,20	11,49%
<input type="checkbox"/>	Bola de handebol oficial profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO		179,00	256,68	30,26%
<input type="checkbox"/>	Bola de handebol oficial profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO		179,00	221,56	19,21%
<input type="checkbox"/>	Bola de Futsal 1000 Oficial Pr	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO		229,00	275,00	16,73%
<input type="checkbox"/>	Bola de handebol oficial profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO		179,00	298,68	40,07%
<input type="checkbox"/>	Bola de Futsal 200 Profissiona	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO		79,00	146,02	45,9%
<input type="checkbox"/>	Bola de Futsal 500 Profissiona	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO		79,00	166,00	52,41%
<input type="checkbox"/>	Bola de Futsal 100 Profissiona	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO		79,00	162,29	51,32%
<input type="checkbox"/>	Bola de Futebol Society Oficia	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO		81,00	240,65	66,34%
<input type="checkbox"/>	Bola Vôlei de Praia Oficial Pr	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO		169,00	183,95	8,13%
<input type="checkbox"/>	Bola de Basquete Oficial Profi	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO		305,00	400,00	23,75%
<input type="checkbox"/>	Bola de Basquete 3x3 Oficial:	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO		279,00	373,70	25,34%
<input type="checkbox"/>	Garrafa Térmica 5 litros. Reve	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO		51,08	62,50	18,27%
<input type="checkbox"/>	Garrafa Térmica 2,5 Litros. Ta	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO		47,00	48,37	2,83%
<input type="checkbox"/>	Bola de Futsal Adulto: Composi	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO		59,00	106,25	44,47%
<input type="checkbox"/>	Bola de Vôlei Adulto: Camada I	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO		74,00	138,00	46,38%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ciasi.1doc.com.br/verificacao/0E3FC4605982C1F29CA0BDE1>

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ciasi.1doc.com.br/verificacao/DBC4-5474-D889-F269>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBC4-5474-D889-F269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/07/2025 15:57:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC4-5474-D889-F269>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E3F-C460-5982-C1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2025 08:04:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 03/07/2025 17:04:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E3F-C460-5982-C1F2>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 75- 551/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2025 às 10:11:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEMEL-DECIL,
SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CIPA, SEAJ-PGM

Aquisição de materiais esportivos (emergencial) para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação final da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_53_2025_FINAL.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_53_2025_FINAL.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42CF-C403-FDC2-29D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2025 10:11:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42CF-C403-FDC2-29D7>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de julho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/2025 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

8) BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP (CNPJ 20.510.631/0001-68):

Item 001: R\$ 267,00.

Cajati/SP, 02 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2506
Ano 2025
Página 1 de 46

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato	2
Homologação	4

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	20
Legislação	23

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Multa	33
-------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2506
Ano 2025
Página 16 de 46

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551 / 2025 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53 / 2025

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

8) BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP (CNPJ20.510.631/0001-68):

Item 001:	R\$ 267,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 02 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC4-5474-D889-F269> e informe o código DBC4-5474-D889-F269



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
1Doc: Proc. Administrativo 551/2025 | Anexo: DOM_HOMOLOGACAO PE_53_2025_FINAL.pdf (25) | 1660/2051
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
			PROCESSO: PE053/2025CJ			
Lote						
		Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance
<input type="checkbox"/>	1	Bola oficial de Vôlei Profissi	02/07/2025 11:31:35	ADJUDICADO	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	267,00 279,00 4,3%

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
 0		PROCESSO: PE053/2025CJ				 0	
Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Variação
<input type="checkbox"/>	1 Bola oficial de Vôlei Profissi	02/07/2025 11:32:29	HOMOLOGADO	 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	267,00	279,00	4,3%
<input type="checkbox"/>	2 Bola oficial de futebol de cam	26/06/2025 16:53:56	HOMOLOGADO	 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	62,00	139,95	55,7%
<input type="checkbox"/>	3 Bola de futebol de campo ofici	26/06/2025 16:53:56	HOMOLOGADO	 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	133,00	210,00	36,67%
<input type="checkbox"/>	4 Bola de basquete oficial Profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	294,90	333,20	11,49%
<input type="checkbox"/>	5 Bola de handebol oficial profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	179,00	256,68	30,26%
<input type="checkbox"/>	6 Bola de handebol oficial profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	179,00	221,56	19,21%
<input type="checkbox"/>	7 Bola de Futsal 1000 Oficial Pr	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	 SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA	229,00	275,00	16,73%
<input type="checkbox"/>	8 Bola de handebol oficial profi	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	179,00	298,68	40,07%
<input type="checkbox"/>	9 Bola de Futsal 200 Profissiona	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	79,00	146,02	45,9%
<input type="checkbox"/>	10 Bola de Futsal 500 Profissiona	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	79,00	166,00	52,41%
<input type="checkbox"/>	11 Bola de Futsal 100 Profissiona	26/06/2025 16:53:57	HOMOLOGADO	 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	79,00	162,29	51,32%
<input type="checkbox"/>	12 Bola de Futebol Society Ofcia	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	81,00	240,65	66,34%
<input type="checkbox"/>	13 Bola Vôlei de Praia Oficial Pr	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	 MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	169,00	183,95	8,13%
<input type="checkbox"/>	14 Bola de Basquete Oficial Profi	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI	305,00	400,00	23,75%
<input type="checkbox"/>	15 Bola de Basquete 3x3 Oficial:	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	 MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	279,00	373,70	25,34%
<input type="checkbox"/>	17 Garrafa Térmica 5 litros. Reve	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	 M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	51,08	62,50	18,27%
<input type="checkbox"/>	18 Garrafa Térmica 2,5 Litros. Ta	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	 SENELOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA	47,00	48,37	2,83%
<input type="checkbox"/>	19 Bola de Futsal Adulto: Composi	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	 PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	59,00	106,25	44,47%
<input type="checkbox"/>	20 Bola de Vôlei Adulto: Camada I	26/06/2025 16:53:58	HOMOLOGADO	 ANSAH COMERCIO	74,00	138,00	46,38%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse:
 DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente
Garantimos a autenticidade



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2506
Ano 2025
Página 19 de 46

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Julho de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBC4-5474-D889-F269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/07/2025 15:57:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBC4-5474-D889-F269>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 76- 551/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 06/07/2025 às 11:46:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEMEL-DECIL, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CIPA, SEAJ-PGM

Aquisição de materiais esportivos (emergencial) para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ

Encaminho para assinatura digital o Memorando visando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_38_2025_jailton_PE_53_2025_final.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 141 / 2025-JPS

Cajati / SP, 07 de julho de 2025.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE SRP Nº 038/ 2025 07/ 07/ 2025

Solicitamos que sejam elaboradas TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR referente a **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

8) ATA SRP 038/ 2025-8

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>20.510.631/0001-68</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sr. André Luiz Bertolasce, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG 6.018.740-1, CPF nº 019.216.599-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Porsak, nº 437 – Chácaras Aeroporto – Maringá – PR (87053-360), nascido em 05/ 04/ 1976, representante legal da empresa</u>
Endereço Avenida Brasil, nº 1225 – Sala 05 – Zona 03 – Maringá – PR (87050-000)
Número da Ata de Registro de Preços: <u>038/2025-8</u>
Data de assinatura: <u>07/07/2025</u>
Tipo de objeto: <u>Materiais esportivos</u>
Objeto: <u>Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)</u>
Data início da vigência: <u>07/06/2025</u>
Data término da vigência: <u>27/06/2026</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (<input checked="" type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não
Número do Edital de Licitação: <u>PE053/2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema Eletrônico</u>
Processo: <u>551/2025 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u>
Tipo de licitação: (<input type="checkbox"/>) maior lance ou oferta (<input type="checkbox"/>) maior retorno econômico (<input type="checkbox"/>) melhor técnica (<input checked="" type="checkbox"/>) menor preço (<input type="checkbox"/>)técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>5.580,00</u>
Número de Proponentes: <u>15 (quinze)</u>
Número de Habilitados: <u>07 (sete)*</u>
Número de Classificados: <u>15 (quinze)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Houve Registro de Preços: (x) sim () não

e-mail: bigballsports@gmail.com

Telefone: (44) 3020-0500

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDE2-143F-7EE7-9C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/07/2025 11:47:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDE2-143F-7EE7-9C77>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 77- 551/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/07/2025 às 12:49:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEMEL-DECIL,
SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CIPA, SEAJ-PGM

Aquisição de materiais esportivos (emergencial) para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Bom dia! Jainir Dos Santos Neves - SEMEL Paulo Henrique Mendes - SEMEL Leandro Antunes Dos Santos - GAB

O processo se encontra finalizado e encaminhado a SMAJ para elaboração do contrato. Para ciência e providências.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA1B-5E84-6833-B774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/07/2025 12:49:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA1B-5E84-6833-B774>

Proc. Administrativo 78- 551/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2025 às 10:14:06

Prezados.

Encaminho as atas, a portaria e a publicação no PNCP.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

01_038_2025.pdf

02_038_2025.pdf

03_038_2025.pdf

04_038_2025.pdf

05_038_2025.pdf

06_038_2025.pdf

07_038_2025.pdf

08_038_2025.pdf

1215_2025.pdf

ARP_038_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 551/2025 1DOC
VALIDADE: 06 (seis) meses**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 53/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 60-551/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA - EPP:

Rodovia Geraldo Scavone, nº 2080 – Sala 03 – Jardim Califórnia – Jacareí – SP (12305-490)
CNPJ/MF: 27.349.370/0001-95 – IE: 392.263.691-114

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
2	1	Bola oficial de futebol de campo costurada a mão, com 32 gomos: - Material: Confeccionada em PVC. - Construção: Costurada à máquina. - Peso e Tamanho: Padrão oficial (aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). - Câmara Interna: Composto em borracha butílica.	20	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00	Penalty Player
5	1	Bola de handebol oficial profissional - categorias de base H1L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) - Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 1 (categorias infantis e iniciantes) Peso: Aproximadamente 290g a 330g e Circunferência: Aproximadamente 50 a 52 cm	15	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00	Kempa TM 1
6	1	Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta feminina H2L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) - Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 2 (categorias femininas e juvenis masculinas) Peso: Aproximadamente 325g a 375g e Circunferência: Aproximadamente 54 cm a 56 cm	15	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00	Kempa TM 2
8	1	Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta masculina H3L: Certificação IHF (Federação Internacional	15	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00	Kempa TM 3

Assinado por 4 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA, RODRIGO TOLOSARI CO, PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D33D-11C7-A6E1-0441> e informe o código D33D-11C7-A6E1-0441



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



		de Handebol) - Aprovação oficial para competições. Construção Costurada ; Material Sintético de alta densidade. Tamanho: 3 (categorias masculinas adultas) Peso: Aproximadamente 425g a 475g e Circunferência: Aproximadamente 58 cm a 60 cm					
9	1	Bola de Futsal 200 Profissional Oficial: tamanho infantil sub-13: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) - competições regionais e nacionais. Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 350g a 380g Circunferência: Aproximadamente 55 cm a 58 cm	10	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 790,00	Penalty 200
10	1	Bola de Futsal 500 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-15: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) - Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 400g a 440g Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm	15	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00	Penalty 500
11	1	Bola de Futsal 100 Profissional Oficial- tamanho infantil sub-11: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) - Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Peso: Aproximadamente 300g a 330g Circunferência: Aproximadamente 52 cm a 55 cm	10	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 790,00	Penalty 100
14	1	Bola de Basquete Oficial Profissional Feminino: Selo Oficial NBB (Novo Basquete Brasil): para campeonatos oficiais da modalidade de basquete. Tamanho e Peso: Com tamanho 6, peso deaproximadamente 410-450 gramas; Circunferência: 68-70 cm. Composição: Fabricada em material sintético de alta resistência (PU). Canais e Gomos: Estruturada com 8 gomos. Câmara Airility;	9	Unidade	R\$ 305,00	R\$ 2.745,0	Penalty Pró

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fonecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 4 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA, RODRIGO TOLOSA RICO e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D33D-11C7-A6E1-0441> e informe o código D33D-11C7-A6E1-0441





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 6 (seis) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



"b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os produtos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, e as propostas da empresa: **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de junho de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA - EPP

Rodrigo Tolosa Rico
RG 23.572.590-0 / CPF 251.504.458-19
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA, RODRIGO TOLOSA RICO e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D33D-11C7-A6E1-0441> e informe o código D33D-11C7-A6E1-0441





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025-1

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de junho de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RODRIGO TOLOSA RICO

Cargo: Representante Legal

CPF: 251.504.458-19

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: PAULO HENRIQUE MENDES

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CPF: 415.610.738-81

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D33D-11C7-A6E1-0441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 09:10:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2025 10:57:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 300 COMERCIO SERVICO E LOGISTICA LTDA (CNPJ 27.349.370/0001-95) VIA PORTADOR RODRIGO TOLOSA RICO (CPF 251.XXX.XXX-19) em 30/06/2025 11:16:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 01/07/2025 09:14:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D33D-11C7-A6E1-0441>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/2025 1DOC

VALIDADE: 06 (seis) meses

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 53/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 60-551/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

2) PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP:

Rua Guilherme Exner, nº 415 – Térreo – São José – Ivoi – RS (34.386.298/0001-31)
CNPJ/MF: 34.386.298/0001-31 – IE: 200/0035560

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	Bola de futebol de campo oficial: Material: Confeccionada em PU (Poliuretano). Construção: Tecnologia Termotec, costuras impermeáveis . Peso e Tamanho: aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5. Câmara Interna: Fabricada em butil. Aprovada pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol): padrões exigidos para competições de alto nível.	20	Unidade	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00	Penalty Cambuci Campo 8
12	1	Bola de Futebol Society Oficial: Peso : Aproximadamente 420-440 gramas Circunferência : 66-68 cm Confeccionada em PU (Poliuretano); Tecnologia de termofusão; Câmara 6D	7	Unidade	R\$ 81,00	R\$ 567,00	Penalty Cambuci Society
19	1	Bola de Futsal Adulto: Composição: Revestimento em PVC; câmara interna de vinil; bico substituível; tecnologia fusionada. Peso: Entre 400 e 440 gramas. Circunferência: Entre 62 e 64 cm. Costura: Fusionada.	20	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	Kagiva Futsal

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.
- 5.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fonecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatório; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP
- Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 6 (seis) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



"b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os produtos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, e as propostas da empresa: **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de junho de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Irisena Schilling
RG 6043059945 / CPF 884.691.310-87
Sócia - Administradora

Assinado por 4 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, IRISENA SCHILLING, LUIZ HENRIQUE KOGA e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/1E9E-C479-D602-5945> e informe o código 1E9E-C479-D602-5945





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025-2

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de junho de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: IRISENA SCHILLING

Cargo: Representante Legal

CPF: 884.61.310-87

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: PAULO HENRIQUE MENDES

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CPF: 415.610.738-81

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E9E-C479-D602-5945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 09:09:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRISENA SCHILLING (CPF 884.XXX.XXX-87) em 30/06/2025 14:49:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2025 15:44:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 01/07/2025 09:15:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E9E-C479-D602-5945>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/2025 1DOC VALIDADE: 06 (seis) meses

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 53/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 60-551/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

3) BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP:
Avenida Brasil, nº 1225 – Sala 05 – Zona 03 – Maringá – PR (87050-000)
CNPJ/MF: 20.510.631/0001-68 – IE: 90667627-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
4	1	Bola de basquete oficial Profissional: Material: Produzida em microfibra de PU. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, com estrutura sem costuras. Tamanho Oficial: Número 7, para competições masculinas. Textura Superior: Superfície com microtextura antiderrapante. Câmara Interna: Composto de butil. Homologada pela FIBA (Federação Internacional de Basquetebol): Possui o selo de certificação oficial. Peso: 580-620 g e Circunferência: 75-77 cm	10	Unidade	R\$ 294,90	R\$ 2.949,00	Penalty 7.9

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fonecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 6 (seis) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os produtos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, e as propostas da empresa: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de junho de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP
André Luiz Bertolasce

RG 6.018.740-1 / CPF 019.216.599-20
Sócio - Administrador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025-3

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de junho de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE

Cargo: Representante Legal

CPF: 019.216.599-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: PAULO HENRIQUE MENDES

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CPF: 415.610.738-81

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE61-F06E-7BBA-D5FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 09:06:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ BERTOLASCE (CPF 019.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 14:43:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 01/07/2025 09:16:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/07/2025 11:54:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE61-F06E-7BBA-D5FA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/2025 1DOC

VALIDADE: 06 (seis) meses

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 53/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 60-551/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

4) SENEDOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA - ME:

Rua Goiás, nº 363 – Vila Vicentina – Balsamo – SP (15140-000)
CNPJ/MF: 50.850.610/0001-52 – IE: 197.031.468-114

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
7	1	Bola de Futsal 1000 Oficial Profissional: Selo de Certificação FIFA (Federação Internacional de Futebol) e Reconhecimento e Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) /LNF (Liga Nacional de Futsal); Material Externo: PU (Políuretano) – Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem. Peso: Aproximadamente 410g a 430g e Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm.	7	Unidade	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00	N/C Penalty Max 1000
18	1	Garrafa Térmica 2,5 Litros. Tampa de Rosca com bico para saída de água. Alça para servir e alça acoplada para transporte.	5	Unidade	R\$ 47,00	R\$ 235,00	N/C Própria

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP
- Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 6 (seis) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os produtos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, e as propostas da empresa: **SENE DOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de junho de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SENE DOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA - ME
Diógenes Gimenes
RG 46.273.954-5 / CPF 370.921.218-92
Sócio - Administrador





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SENEDOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA – ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025-4

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de junho de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DIÓGENES GIMENES

Cargo: Representante Legal

CPF: 370.921.218-92

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: PAULO HENRIQUE MENDES

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CPF: 415.610.738-81

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8303-68D9-E25E-B581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 09:05:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2025 10:59:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (CNPJ 50.850.610/0001-52) VIA PORTADOR
DIOGENES GIMENES (CPF 370.XXX.XXX-92) em 01/07/2025 08:34:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA (CNPJ 50.850.610/0001-52) VIA PORTADOR
DIOGENES GIMENES (CPF 370.XXX.XXX-92) em 01/07/2025 08:36:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 01/07/2025 09:16:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8303-68D9-E25E-B581>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/2025 1DOC

VALIDADE: 06 (seis) meses

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 53/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 60-551/2025 1DOC do procedimento em referência, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

5) MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP:

Rua Santo Antônio da Patrulha, nº 409 – Apartamento 23 – Bloco B – Floresta – Dois Irmãos – RS (93950-000)
CNPJ/MF: 46.449.285/0001-43 – IE: 035/0053383

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
13	1	Bola Vôlei de Praia Oficial Profissional: Aprovação FIVB (Federação Internacional de Voleibol): selo de aprovação da FIVB. Cobertura : A bola é confeccionada com material sintético; Tamanho e Peso : A bola segue as especificações padrão da FIVB (Federação Internacional de Voleibol) para vôlei de praia, com peso de 270- 280 gramas e uma especificações de 66-68 cm; Tamanho 5 : Tamanho oficial para competições de vôlei de praia. Costura : bola costurada.	8	Unidade	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00	Mikasa Beach Classic
15	1	Bola de Basquete 3x3 Oficial: Aprovação Oficial FIBA: competições internacionais da Federação Internacional de Basquete (FIBA) para o Basquete 3x3. Tamanho: 6 (72-74 cm) e bola tamanho 7 (567-624 g). Composição: Fabricada em material sintético de alta qualidade (PU).	5	Unidade	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00	Wilson

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

Assinado por 4 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, EDISON LUIZ MAXBER, LUIZ HENRIQUE KOGA e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A22-5F60-248F-5EA6> e informe o código 9A22-5F60-248F-5EA6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fonecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 6 (seis) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciada da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



prevideciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os produtos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, e as propostas da empresa: **MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de junho de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP
Edison Luís Mayerer
RG 2104380205 / CPF 021.464.530-44
Sócio - Administrador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025-5

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de junho de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDISON LUÍS MAYERER

Cargo: Representante Legal

CPF: 021.464.530-44

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: PAULO HENRIQUE MENDES

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CPF: 415.610.738-81

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A22-5F60-248F-5EA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 09:04:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ 46.449.285/0001-43) VIA PORTADOR EDISON LUIS MAYRER (CPF 021.XXX.XXX-44) em 30/06/2025 09:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2025 11:00:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 01/07/2025 09:18:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A22-5F60-248F-5EA6>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/2025 1DOC

VALIDADE: 06 (seis) meses

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 53/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 60-551/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

6) M & J REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Quadra QSF 8 Lote, nº 414 – Taguatinga Sul (Taguatinga) – Brasília – DF (72025-580)
CNPJ/MF: 54.638.483/0001-83 – IE: 0829190700130

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
17	1	Garrafa Térmica 5 litros. Revestimento isolante em PU	5	Unidade	R\$ 51,08	R\$ 255,40	Invicta 101487252000

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



do Município de Cajati não será obrigada a realizar fonecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 6 (seis) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l",





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



"m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os produtos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, e as propostas da empresa: **M & J REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de junho de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

M & J REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Mateus Araújo Caputo
RG 3396517 / CPF 059.364.241-46
Sócio - Administrador

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FE4-425A-9EBA-F63B> e informe o código 0FE4-425A-9EBA-F63B





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: M & J REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025-6

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de junho de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MATEUS ARAÚJO CAPUTO

Cargo: Representante Legal M J REFRIGERACAO

CPF: 059.364.241-46

LTDA:54638483000

183

Assinado de forma digital
por M J REFRIGERACAO

LTDA:54638483000183

Dados: 2025.07.04

15:24:49 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: PAULO HENRIQUE MENDES

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CPF: 415.610.738-81

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FE4-425A-9EBA-F63B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 09:02:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2025 10:59:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 01/07/2025 09:22:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FE4-425A-9EBA-F63B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/2025 1DOC

VALIDADE: 06 (seis) meses

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 53/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 60-551/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

7) ANSAH COMÉRCIO LTDA - EPP:

Rua Loefgren, nº 1710 – Apartamento 1308 – Vila Clementino – São Paulo – SP (04040-002)
CNPJ/MF: 54.496.178/0001-02 – IE: 135.740.242-111

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
20	1	Bola de Vôlei Adulto: Camada Interna; Câmara 6D; Miolo: lubrificado e substituível. Peso: Entre 260 e 280 gramas. Circunferência: Entre 65 e 67 cm. Número de gomos: 12. Laminado: PU. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Dupla colagem.	20	Unidade	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	Magussy Vôlei

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B4D-7EE3-5592-905B> e informe o código 1B4D-7EE3-5592-905B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fonecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 6 (seis) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os produtos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, e as propostas da empresa: **ANSAH COMÉRCIO LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de junho de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANSAH COMÉRCIO LTDA - EPP
Ashraf Nasser Safa Ahmad
RG 15.11322 / CPF 042.919.771-31
Sócio - Administrador





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: ANSAH COMÉRCIO LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025-7

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de junho de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ASHRAF NASSER SAFA AHMAD

Cargo: Representante Legal

CPF: 042.919.771-31

Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
ASHRAF NASSER SAFA AHMAD
Data: 04/07/2025 15:19:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: PAULO HENRIQUE MENDES

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CPF: 415.610.738-81

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B4D-7EE3-5592-905B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 08:59:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2025 10:58:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 01/07/2025 09:20:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B4D-7EE3-5592-905B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 551/2025 1DOC

VALIDADE: 06 (seis) meses

Aos sete dias do mês de julho de 2025, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 53/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 60-551/2025 1DOC do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

8) BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP:

Avenida Brasil, nº 1225 – Sala 05 – Zona 03 – Maringá – PR (87050-000)
CNPJ/MF: 20.510.631/0001-68 – IE: 90667627-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Bola oficial de Vôlei Profissional com 18 gomos: - Certificação e Homologação: Selo de aprovação da FIVB: padrões internacionais de qualidade e desempenho. - Material: Confeccionada em PU (Poliuretano) laminado. - Construção: Tecnologia Termotec, sem costuras externas. - Câmara interna: Fabricada em borracha butílica com sistema de平衡amento - Peso: 260g a 280g - Circunferência: 65cm a 67cm, seguindo os padrões internacionais da FIVB. - Indicação: competições profissionais e alto nível	20	Unidade	R\$ 267,00	R\$ 5.340,00	Penalty 8.0

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JAINIR DOS SANTOS NEVES e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7767-4EB1-CCBA-648C> e informe o código 7767-4EB1-CCBA-648C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fonecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos, no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati - SP
- Telefone: (13) 3854-2079 - e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 6 (seis) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JAINIR DOS SANTOS NEVES e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7767-4EB1-CCBA-648C> e informe o código 7767-4EB1-CCBA-648C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciada da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os produtos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O Gestor do presente contrato será o servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor PAULO HENRIQUE MENDES, Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2025, e as propostas da empresa: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.215/2025 de 27/06/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527 / 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 07 de julho de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP

André Luiz Bertolasce
RG 6.018.740-1 / CPF 019.216.599-20
Sócio - Administrador

ANDRE LUIZ
BERTOLASCE
01921659920
Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
BERTOLASCE:0192165
9920
Dados: 2025.07.14
09:21:34 -03'00'





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025-8

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 07 de julho de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE

Cargo: Representante Legal

CPF: 019.216.599-20

Assinatura: _____

ANDRE LUIZ
BERTOLASCE:01921
659920

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
BERTOLASCE:01921659920
Dados: 2025.07.14 09:21:56
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nome: PAULO HENRIQUE MENDES

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CPF: 415.610.738-81

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7767-4EB1-CCBA-648C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/07/2025 09:02:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 11:54:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 11/07/2025 11:53:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7767-4EB1-CCBA-648C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 1215, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado **JAINIR DOS SANTOS NEVES**, Servidor comissionado na função de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida por **PAULO HENRIQUE MENDES**, servidor efetivo, exercendo o cargo em confiança de Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer, Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 053/2024, Processo nº 551/2025 1DOC, firmado com as empresas **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA - EPP**, **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP**, **SENEADOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA - ME**, **MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP**, **M & J REFRIGERAÇÃO LTDA - ME** e **ANSAH COMÉRCIO LTDA - EPP**, referente à aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 27 DE JUNHO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 38/2025

Última atualização 27/06/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Data de assinatura:** 27/06/2025 **Vigência:** de 27/06/2025 a 27/06/2026

Id ata PNCP: 64037815000128-1-000211/2025-000001 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000211/2025](#)

Objeto:



[Portal Nacional de Contratações Pùblicas](#)



[Entrar](#)

através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data
f010c65a9b9843ed880136093d0dcff201 0382025.pdf	04/07/2025
c9af3d8c98a948439f835348664119a602 0382025.pdf	04/07/2025
0b8c1ae75a174ab1b375bcb25eed6ea403 0382025.pdf	04/07/2025
c9bbac516a8e4a208a6c272cae4012ba04 0382025.pdf	04/07/2025
3678c24703c4462fb1924ffc1b816c8505 0382025.pdf	04/07/2025
93eec4e04c1b411a957955aec30bd30d06 0382025.pdf	04/07/2025
c3b1a34684a24fd9b45f90f0855fafb207 0382025.pdf	04/07/2025
9f9bc737999e41d3828628dade7bc04808 0382025.pdf	14/07/2025

Exibir:

1-8 de 8 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 79- 551/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/07/2025 às 08:31:56

Prezados,

Em complemento ao **Despacho 78- 551/2025**, encaminho a publicação no Diário do Município.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

ARP_038_2025_Diario_Oficial.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2504
Ano 2025
Página 20 de 124

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br/compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		construção radial, novo, primeiro uso e com certificação no INM ETRO 275/80 22,5 liso					
--	--	---	--	--	--	--	--

Assinatura: 25.06.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 15. Cajati / SP, 25 de junho de 2025. MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 038/2025-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **300 COMÉRCIO, SERVICO E LOGÍSTICA LTDA - EPP:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
2	1	Bola oficial de futebol de campo costurada a mão, com 32 gomos: - Material: Confeccionada em PVC. - Construção: Costurada à máquina. - Peso e Tamanho: Padrão oficial (aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). - Câmara Interna: Composto em borracha butílica.	20	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00	Penalty Player
5	1	Bola de handebol oficial profissional - categorias de base H1L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 1 (categorias infantis e iniciantes) Peso: Aproximadamente 290g a 330g e Circunferência: Aproximadamente 50 a 52 cm	15	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00	Kempa TM 1
6	1	Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta feminina H2L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada; Material Sintético de alta densidade; Tamanho: 2 (categorias femininas e juvenis masculinas) Peso: Aproximadamente 325g a 375g e Circunferência: Aproximadamente 54 cm a 56 cm	15	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00	Kempa TM 2
8	1	Bola de handebol oficial profissional - categoria adulta masculina H3L: Certificação IHF (Federação Internacional de Handebol) – Aprovação oficial para competições. Construção Costurada ; Material Sintético de alta densidade. Tamanho: 3 (categorias masculinas adultas) Peso: Aproximadamente 425g a 475g e Circunferência: Aproximadamente 58 cm a 60 cm	15	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00	Kempa TM 3
9	1	Bola de Futsal 200 Profissional Oficial: tamanho infantil sub-13: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – competições regionais e nacionais. Material Externo: PU (Políuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla	10	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 790,00	Penalty 200

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB60-06A0-C141-3AE2> e informe o código DB60-06A0-C141-3AE2

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2504

Ano 2025

Página 21 de 124

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Colagem Peso: Aproximadamente 350g a 380g Circunferência: Aproximadamente 55 cm a 58 cm					
10	1	Bola de Futsal 500 Profissional Oficial-tamanho infantil sub-15: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem Peso: Aproximadamente 400g a 440g Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm	15	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00	Penalty 500
11	1	Bola de Futsal 100 Profissional Oficial-tamanho infantil sub-11: Selo de Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) – Aprovada para competições regionais e nacionais; Material Externo: PU (Poliuretano); Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Peso: Aproximadamente 300g a 330g Circunferência: Aproximadamente 52 cm a 55 cm	10	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 790,00	Penalty 100
14	1	Bola de Basquete Oficial Profissional Feminino: Selo Oficial NBB (Novo Basquete Brasil): para campeonatos oficiais da modalidade de basquete. Tamanho e Peso: Com tamanho 6, peso deaproximadamente 410-450 gramas; Circunferência: 68-70 cm. Composição: Fabricada em material sintético de alta resistência (PU). Canais e Gomos: Estruturada com 8 gomos. Câmara Airility;	9	Unidade	R\$ 305,00	R\$ 2.745,0	Penalty Pró

Assinatura: 27.06.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 15. Cajati/ SP, 27 de junho de 2025. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 038/2025-2 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
3	1	Bola de futebol de campo oficial: Material: Confeccionada em PU (Poliuretano). Construção: Tecnologia Termotec, costuras impermeáveis. Peso e Tamanho: aproximadamente 420g a 450g, tamanho 5). Câmara Interna: Fabricada em butil. Aprovada pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol): padrões exigidos para competições de alto nível.	20	Unidade	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00	Penalty Cambuci Campo 8
12	1	Bola de Futebol Society Oficial: Peso : Aproximadamente 420-440 gramas Circunferência : 66-68 cm Confeccionada	7	Unidade	R\$ 81,00	R\$ 567,00	Penalty Cambuci Society

Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB60-06A0-C141-3AE2> e informe o código DB60-06A0-C141-3AE2

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

1D



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
1Doc. Proc. Administrativo 551/2025, Anexo: ARP_038_2025_Diario.Oficial.pdf(2/5) 1797/2051
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2504

Ano 2025

Página 22 de 124

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19	1	em PU (Poliuretano); Tecnologia de termofusão; Câmara 6D Bola de Futsal Adulto: Composição: Revestimento em PVC; câmara interna de vinil; bico substituível; tecnologia fusionada. Peso: Entre 400 e 440 gramas. Circunferência: Entre 62 e 64 cm. Costura: Fusionada.	20	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	Kagiva Futsal
----	---	---	----	---------	-----------	--------------	---------------

Assinatura: 27.06.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 15. Cajati/ SP, 27 de junho de 2025. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 038/ 2025-3 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO. Detentora do Termo de Registro de Preços: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP:**

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
4	1	Bola de basquete oficial Profissional: Material: Produzida em microfibra de PU. Construção: Tecnologia Ultra Fusion, com estrutura sem costuras. Tamanho Oficial: Número 7, para competições masculinas. Textura Superior: Superfície com microtextura antiderrapante. Câmara Interna: Composto de butil. Homologada pela FIBA (Federação Internacional de Basquetebol): Possui o selo de certificação oficial. Peso: 580-620 g e Circunferência: 75-77 cm	10	Unidade	R\$ 294,90	R\$ 2.949,00	Penalty 7.9

Assinatura: 27.06.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 15. Cajati/ SP, 27 de junho de 2025. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 038/ 2025-4 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO. Detentora do Termo de Registro de Preços: **SENEFOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA - ME:**

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
7	1	Bola de Futsal 1000 Oficial Profissional: Selo de Certificação FIFA (Federación Internacional de Fútbol) e Reconhecimento e Homologação da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal) / LNF (Liga Nacional de Futsal); Material Externo: PU (Poliuretano) – Tecnologia de Termofusão; Câmara de Ar (6D): Butílica; Dupla Colagem. Peso: Aproximadamente 410g a 430g e Circunferência: Aproximadamente 62 cm a 64 cm.	7	Unidade	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00	N/ C Penalty Max 1000

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB60-06A0-C141-3AE2> e informe o código DB60-06A0-C141-3AE2

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2504
Ano 2025
Página 23 de 124

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18	1	Garrafa Térmica 2,5 Litros. Tampa de Rosca com bico para saída de água. Alça para servir e alça acoplada para transporte.	5	Unidade	R\$ 47,00	R\$ 235,00	N/ C Própria
----	---	---	---	---------	-----------	------------	--------------

Assinatura: 27.06.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 15. Cajati/ SP, 27 de junho de 2025. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 038/ 2025-5 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO. Detentora do Termo de Registro de Preços: **MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
13	1	Bola Vôlei de Praia Oficial Profissional: Aprovação FIVB (Federação Internacional de Voleibol): selo de aprovação da FIVB. Cobertura : A bola é confeccionada com material sintético; Tamanho e Peso : A bola segue as especificações padrão da FIVB (Federação Internacional de Voleibol) para vôlei de praia, com peso de 270- 280 gramas e uma especificações de 66-68 cm; Tamanho 5 : Tamanho oficial para competições de vôlei de praia. Costura : bola costurada.	8	Unidade	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00	Mikasa Beach Classic
15	1	Bola de Basquete 3x3 Oficial: Aprovação Oficial FIBA: competições internacionais da Federação Internacional de Basquete (FIBA) para o Basquete 3x3. Tamanho: 6 (72-74 cm) e bola tamanho 7 (567-624 g). Composição: Fabricada em material sintético de alta qualidade (PU).	5	Unidade	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00	Wilson

Assinatura: 27.06.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 15. Cajati/ SP, 27 de junho de 2025. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 038/ 2025-6 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO. Detentora do Termo de Registro de Preços: **M & J REFRIGERAÇÃO LTDA - ME:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
17	1	Garrafa Térmica 5 litros. Revestimento isolante em PU	5	Unidade	R\$ 51,08	R\$ 255,40	Invicta 10148725200

Assinatura: 27.06.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 15. Cajati/ SP, 27 de junho de 2025. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 038/ 2025-7 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB60-06A0-C141-3AE2> e informe o código DB60-06A0-C141-3AE2





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2504
Ano 2025
Página 24 de 124

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO. Detentora do Termo de Registro de Preços: **ANSAH COMÉRCIO LTDA - EPP:**

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
20	1	Bola de Vôlei Adulto: Camada Interna; Câmara 6D; Miolo: lubrificado e substituível. Peso: Entre 260 e 280 gramas. Circunferência: Entre 65 e 67 cm. Número de gomos: 12. Laminado: PU. Sistema de Forro: Termofixo. Processo Extra: Dupla colagem.	20	Unidade	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	Magussy Vôlei

Assinatura: 27.06.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 15. Cajati/ SP, 27 de junho de 2025. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

A Prefeitura do Município de Cajati- SP, com o intuito de ampliar seu Cadastro de Fornecedores de Materiais, Serviços e Obras, bem como atualizar os registros existentes, conforme determina o artigo 87 e 88, da Lei 14133/ 2021 e modificações, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E OBRAS da Prefeitura do Município de CAJATI - SP, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos, materiais e obras, para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações previas) e expedir, aos interessados, o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que solicitarem no ato de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços a expedição desta certificação, desde o requerente atender todas as exigências deste Edital. A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais da Edilidade através da Imprensa Oficial do Município de Cajati – SP, jornal de grande circulação regional, Diário Oficial do Estado de SP, Diário Oficial da União, site da Prefeitura do Município de Cajati – SP em www.cajati.sp.gov.br e no Quadro de Avisos da Edilidade, conforme a modalidade respectiva.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB60-06A0-C141-3AE2> e informe o código DB60-06A0-C141-3AE2



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

1 Doc. Proc. Administrativo 80-551/2025 1800/2051

Proc. Administrativo 80- 551/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/08/2025 às 11:30:29

Prezados,

Encaminho o extrato da ata complementar,

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

ARP_038_Diario_Oficial.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2527

Ano 2025

Página 8 de 16

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Julho de 2025

As descrições completas dos itens que compõem a Ata estão disponíveis no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br, link [EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

Ata nº 042 / 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/ 2024 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** tendo o seguinte lote aditado face ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido à contratada devido a necessidade de troca de marca:

Lote	Descrição	Unit. Reajustado	Marcas
56	Cateter Periférico de uso único descartável, 18 G (1,3 x 45 mm – verde) contendo dispositivo de segurança para atendimento da NR32, o dispositivo deve ser acionado quando há retirada da agulha após o procedimento de punção, neste momento o dispositivo de segurança ficará fixo na ponta da agulha evitando acidentes. O dispositivo deve ser passivo, não sendo necessário acionar o dispositivo para ele funcionar. Protetor do conjunto agulha/cateter: proteção garantindo a integridade da agulha e cateter até o momento do uso, com fechamento hermético, transparente. Cateter/câmla: confeccionado em POLIURETANO radiopaco, com material biocompatível, inerte, flexível. Com filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas, de uso único, atóxico, apirogênico, indicado para infusões de curto prazo (72 a 96 horas). Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamentos, emendas, rebarbas ou outro defeito prejudicial a seu uso. Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; Canhão do cateter: confeccionado em plástico com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre. Agulha: confeccionada em aço inox, siliconizada, retificada com bisel trifacetado, afiado, devidamente fixada à câmara de fluxo. Câmara de fluxo: em material transparente que permite visualizar o refluxo de sangue. Embalado individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso e constituida de estojo plástico rígido, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT. Constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	R\$ 2,14	CÂMULA IV NUSAF

Assinatura: 03 de julho de 2025. Cajati, 03.07.2025 – LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 038/ 2025-8 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais esportivos e garrafas térmicas para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP:**

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Bola oficial de Vôlei Profissional com 18 gomos: - Certificação e Homologação: Selo de aprovação da FIVB: padrões internacionais de qualidade e desempenho. Material: Confeccionada em PU (Poliuretano) laminado. - Construção:	20	Unidade	R\$ 267,00	R\$ 5.340,00	Penalty 8.0

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E4A-D6BE-4E9E-7AC4> e informe o código 5E4A-D6BE-4E9E-7AC4



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2527
Ano 2025
Página 9 de 16

Quinta-feira, 31 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Tecnologia Termotec, sem costuras externas. - Câmara interna: Fabricada em borracha butílica com sistema de balanceamento - Peso: 260g a 280g - Circunferência: 65cm a 67cm, seguindo os padrões internacionais da FIVB. - Indicação: competições profissionais e alto nível					
--	--	--	--	--	--	--	--

Assinatura: 27.06.2025. Vigência: 12 meses. Proponentes: 15. Cajati/ SP, 27 de junho de 2025. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal.

Ata nº 042/ 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/ 2024 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** tendo o seguinte lote aditado face a alteração de preços devidamente justificado para a correção de valores em virtude reajuste de preço concedido:

Lote	Descrição	Unit. Reajustado	Marcas
169	Malha tubular 20 cm - Malha tubular com aproximadamente 20 cm de largura, constituído de fios de algodão, tipo punho simples. A malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 25 metros de comprimento embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência nacional. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R\$ 29,96	Ortholev

Assinatura: 10 de julho de 2025. Cajati, 10.07.2025 – LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Ata nº 042/ 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/ 2024 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** tendo o seguinte lote aditado face a alteração de preços devidamente justificado para a correção de valores em virtude reajuste de preço concedido:

Lote	Descrição	Unit. Reajustado	Marcas
169	Scalp nº 23 com dispositivo de segurança conforme (NR32), que recobre a agulha após a punção. Tubo vinílico, leve, flexível, transparente e sem memória, com 7 polegadas de comprimento, DEHP Free e Livre de Látex e com adaptador plástico de uso único estéril transparente na mesma embalagem. Deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa, equipo ou extensor convencional. Agulha tamanho 23G, com bisel trifacetado, asas leves e flexíveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, com perfeita conexão das partes, canhão colorido obedecendo o código de cores universal. Embalagem unitária em plástico e papel grau cirúrgico com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 2 anos da data da entrega. Esterilizado em Óxido de Etíleno.	R\$ 0,37	Injex

Assinatura: 15 de julho de 2025. Cajati, 15.07.2025 – LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 039/ 2025-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 50/2025 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de insumos agrícolas (bandejas para tubete, bandejas de cultivo, bomba submersa, caixa d'água, composto orgânico, fertilizantes, mangueiras e acessórios, lona, saco plástico, sementes, substrato agrícola,**

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E4A-D6BE-4E9E-7AC4> e informe o código 5E4A-D6BE-4E9E-7AC4



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 81- 551/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/08/2025 às 15:24:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEMEL-DECIL,
SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-CIPA, SEAJ-PGM

Aquisição de materiais esportivos (emergencial) para atendimento nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 11.966/2025 - PEDIDO DE COMPRA - MATERIAIS ESPORTIVOS](#) referente a Aquisição de meteriais esportivos para uso nas atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Memorando nº 068/2025 - Memorando Eletrônico nº 11966/2025 1DOC.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8646-00D5-CA2A-8ADA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/08/2025 15:24:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8646-00D5-CA2A-8ADA>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 11.966/2025

1Doc

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 28/07/2025 às 16:20:10

Setores envolvidos:

SEMER, SEADM-DESUP

PEDIDO DE COMPRA - MATERIAIS ESPORTIVOS

Prezado

Segue em anexo o pedido de compra de materiais esportivos para atendimento desta secretaria.

Att

Anexos:

MEMO_068_25_Material_Esportivo.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



MEMORANDO: 068/2025

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Departamento de Suprimentos

Cajati, 28 de Julho de 2025.

Vimos por meio deste, solicitar a compra de materiais esportivos para uso nas atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

Pregão Nº 53/2025

Fornecedor: 10092 – Comércio, Serviço e Logística LTDA – EPP

COD. PRODUTO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.00662	Bola oficial de futebol de campo	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
45.00665	Bola de Handebol oficial – Cat.Base H1L	15	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
45.00666	Bola de Handebol oficial – Feminino H2L	15	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
45.00668	Bola de Handebol oficial – Masc. H3L	15	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
45.00669	Bola de Futsal 200 Sub 13	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
45.00670	Bola de Futsal 500 Sub 15	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
45.00671	Bola de Futsal 100 Sub 11	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
45.00674	Bola de Basquete Oficial Feminino	09	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
Subtotal				R\$ 14.805,00

Fornecedor: 12764 – Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA – EPP

COD. PRODUTO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.00661	Bola de Vôlei Profissional	20	R\$ 267,00	R\$ 5.340,00
45.00664	Bola de Basquete Oficial Masculino	10	R\$ 294,90	R\$ 2.949,90
Subtotal				R\$ 8.289,90

Fornecedor: 13704 – Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos LTDA – EPP

COD. PRODUTO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.00663	Bola de futebol de campo oficial - aprovada	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
45.00672	Bola de Futebol Society Oficial	07	R\$ 81,00	R\$ 567,00
45.00679	Bola de Futsal Adulto	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
Subtotal				R\$ 4.407,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Fornecedor: 14356 – MYR Comércio de Artigos Pedagógicos LTDA – EPP

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.00673	Bola de Vôlei de Praia Oficial Profissional	08	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
45.00675	Bola de Basquete 3 x3 Oficial	05	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
Subtotal				R\$ 2.747,00

Fornecedor: 15253 – M&J Refrigeração LTDA – ME

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.00677	Garrafa Térmica 5 litros	05	R\$ 51,08	R\$ 255,40
Subtotal				R\$ 255,40

Fornecedor: 16665 – Ansah Comércio LTDA – EPP

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.00680	Bola de Vôlei Adulto	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
Subtotal				R\$ 1.480,00

Fornecedor: 16666 – Senedes Negócios Governamentais LTDA – ME

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.00667	Bola de Futsal 1000 Oficial Profissional	07	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00
45.00678	Garrafa Térmica 2,5 litros	05	R\$ 47,00	R\$ 235,00
Subtotal				R\$ 1.838,00

Total R\$ 33.821,40.

Atenciosamente;

Jainir dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D61C-615F-02A3-F2ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 28/07/2025 16:21:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D61C-615F-02A3-F2ED>